

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 202609290024/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA DA SESSÃO: 29/10/2026 – ÀS 09:00MIN

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA INTERNA**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº **202609290024/2026**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 69/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Agente de contratação(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 11/2025 do Prefeito de Coqueiro Seco/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico, anexo a este Edital.

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema **BNC** e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.5. ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL;

1.6. ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

1.7. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS;

1.8. ANEXO IV – PROJETOS E PLANILHAS;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

2.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.2. O cadastro no na bolsa nacional de compras deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no **bnccompras.com**, no endereço eletrônico, por meio de Login e senha, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

3.3. **ATENÇÃO:** O Município de Coqueiro Seco não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no **BNC**, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.4. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.7. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

3.9. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

3.10. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Não cumprir os requisitos formais deste certame;

4.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo;

4.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

4.4. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO;

4.5. tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de contratação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Agente de contratação DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema **BNC**.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de todos os participantes caso a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

6.4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

6.4.3. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.4.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema **BNC**, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. prova de regularidade com a **Fazenda municipal**, relativo ao município do órgão licitante, podendo ser solicitado junto ao setor de tributos;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4. Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

7.1.5. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.778,02
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7.240,0
97096_AD-Próprio 01		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	181,6
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.469,8
98082	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	20,0
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	67,2

7.1.6. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ou CAO (Certidão de Acervo Operacional), correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

7.1.7. Comprovação de capacidade técnico-profissional da licitante de que possui profissional (is) de nível superior em seu quadro permanente, como responsável técnico na data desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico nos termos da resolução 1.025/09 CONFEA, por execução de objeto com características semelhantes ao objeto licitado elencados no Projeto Básico, o responsável técnico terá que comprovar por meio da CAT os itens de maior relevância. Constantes na planilha abaixo:

103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG
97096_AD-Próprio 01		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²
98082	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²

7.1.7.1. Sendo exigível na qualificação técnica-operacional 50% do quantitativo dos itens apresentados na planilha acima.

7.1.8. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo., conforme preconiza Art. 67 I da lei 14.133/21.

7.1.9. Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

7.1.9.1. Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

7.1.9.2. Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.9.3. Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

7.1.10. Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

7.1.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.11.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

7.1.11.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimoexercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede oudomicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e deEncerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticadosna Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ouautenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outroprofissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ousuperiores a 1 UM:

$$LG= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

7.1.12. A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.12.1. Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.

7.1.12.2. Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancária emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

7.1.12.3. Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancária na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

7.1.12.4. A garantia será devidamente restituídas aos licitantes após o termino de processo licitatório.

7.1.13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

7.1.13.1. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais a empresa deverá apresentar **Certificado de Regularidade válido**, nos termos da **IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012**, e legislação correlata.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

7.1.11.1.1. Caso a licitante seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena da Lei.

7.1.14. DECLARAÇÕES

7.1.14.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.1.14.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.14.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.14.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.14.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

7.1.14.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

7.1.14.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS - de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

7.1.14.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL - de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3. A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

7.4. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

7.5. O Termo de referência e/ou projeto básico por ser parte integrante deste edital, pode conter documentos diferentes dos listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem os requisitos deste certame.

7.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital fora das hipóteses previstas em lei. A CPL, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão dos documentos apresentados.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **será posterior** a fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de afase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

10.2. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

10.3. Declaração expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

10.4. Declaração expressa na proposta de que as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;

10.5. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, onde constem todos os preços unitários e totais, percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

10.6. Cronograma físico-financeiro, contendo:

10.7. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

10.8. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

10.9. Valor do faturamento mensal previsto;

10.10. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

- 10.11.** Detalhamento do BDI/LDI; e
- 10.12.** A planilha de composição de custos unitários que explicitam os preços de insumos e os índices de produtividade.
- 10.13.** Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:
- 10.13.1.** Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e
- 10.13.2.** O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.
- 10.14.** As licitantes deverão apresentar as propostas na seguinte ordem: planilhas com detalhamento do BDI/LDI, cronograma e composição de custos unitários.
- 10.15.** O Agente de contratação convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema **BNC**, no prazo de **02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Agente de contratação.
- 10.16.** Sempre que houver necessidade por parte do Agente de contratação quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.
- 10.17.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 10.18.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Agente de contratação poderá:
- 10.18.1.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- 10.19.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- 10.20.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 10.21.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
- 11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

11.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.10. Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o Agente de contratação por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecutável.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**

11.12. **Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

11.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. **Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:**

11.13.1. A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.13.5. Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.6. Poderá o Agente de contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

11.13.7. Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.13.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapacompetitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico: **BNC**.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.20.5. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.21. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12. DA FASE DE JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

12.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

12.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

12.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

12.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: **BNC**.

13.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

13.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.3.1.2. julgamento das propostas;

13.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

13.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

13.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

13.6. apreciação dar-se-á em fase única.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, Xlle XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art.](#)

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([BNC](#)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Quando não houver recurso administrativo, o Agente de contratação encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

17.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

17.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

17.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse CONCORRÊNCIA.

19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o INCC - Índice Nacional de Construção Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



NÚCLEO LICITAÇÃO/CS

Fls.

Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Coqueiro Seco/AL.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico([BNC](#)).

Coqueiro Seco/AL, 09 de outubro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20(...).
CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&0/2023

TERMO DE CONTRATO DE DE (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, COM INTERVENIÊNCIA
DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede do Executivo Municipal localizado na (...), nesta Cidade, com o CEP: 57.160-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...) localizada à (...), - CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (...) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. Projeto básico e executivo (Se houve)
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (...) contados do(a) (...) na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (...) (.....)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **// (DD/MM/AAAA)**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **(indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência** e/ou projeto básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

8.10. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. **Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:**

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. **Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.3.2. **A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.**

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. **Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.4.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

12.4.3. **Indenizações e multas.**

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **Gestão/Unidade:**

13.1.2. **Fonte de Recursos:**

13.1.3. **Programa de Trabalho:**

13.1.4. **Elemento de Despesa:**

13.1.5. **Plano Interno:**

13.1.6. **Nota de Empenho:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coqueiro Seco/AL em de de

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



NÚCLEO LICITAÇÃO/CS

Fls.

Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2025

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone: FAX:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor total
01		Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa	

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL

1. DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto Principal

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução integral das obras da Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL (5600020250030 - Programa MCMV FNHIS Sub 50), compreendendo todas as etapas de infraestrutura, superestrutura, instalações hidrossanitárias, elétricas, acabamentos e serviços complementares, conforme os projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que integram o projeto básico e executivo.

1.1.2. A execução deverá contemplar o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local, mobilização e desmobilização, além de todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega da obra em perfeitas condições de habitabilidade e em estrita observância às normas técnicas e sanitárias vigentes.

1.1.3. O regime de execução será o de **Empreitada por Preço Global**, fundamentado no Art. 6º, inciso XXVIII, e Art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela contratação da execução da obra por preço certo e total, sendo vedados aditivos por erros de quantificação da planilha orçamentária que poderiam ter sido previstos pela contratada.

1.2. Abrangência dos Serviços e Especificações

1.2.1. A obra compreende, de forma não exaustiva, os seguintes macro serviços destinados às habitações de interesse social: administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, movimento de terra e terraplenagem, fundações rasas e/ou profundas, superestrutura (alvenaria estrutural ou concreto armado/estrutural), sistemas de vedação vertical (alvenarias e divisórias), esquadrias residenciais (portas e janelas), sistemas de cobertura e telhado, impermeabilização de áreas frias e fundações, revestimentos internos e externos (reboco, cerâmicas e pintura), pisos e contrapisos, instalações elétricas residenciais e padrão de entrada de energia, instalações hidrossanitárias (água fria, esgoto doméstico e ventilação), reservatórios de água individuais, sistemas de drenagem pluvial do loteamento/terreno, calçadas de proteção e acessibilidade, além de infraestrutura de serviços urbanos complementares e ligações definitivas às redes públicas.

1.2.2. Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) — com especial atenção à ABNT NBR 15575 (Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais) —, às diretrizes e especificações do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV FNHIS Sub 50), e às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada especialidade envolvida.

1.2.3. O descumprimento das especificações técnicas ou o emprego de materiais de qualidade inferior aos especificados sujeitará a contratada à obrigação de refazer os serviços às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste termo e na legislação correlata, visando garantir a durabilidade, a solidez, a segurança estrutural e as condições de habitabilidade das moradias.

1.2.4. A contratada deverá elaborar e manter atualizado, durante toda a execução da obra, o Cronograma Físico-Financeiro Detalhado, em nível de atividades e serviços, compatível com o cronograma referencial do edital e com as regras de liberação de recursos do programa federal. O descumprimento injustificado dos marcos intermediários estabelecidos no cronograma autoriza a fiscalização a exigir a apresentação de um Plano de Recuperação de Atraso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão cautelar dos pagamentos da administração local.

1.2.5. Todos os materiais e equipamentos permanentes a serem incorporados à obra deverão ser novos, de primeira qualidade e provenientes de fabricantes idôneos, atendendo aos requisitos de qualidade do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e com certificação de conformidade técnica emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO ou órgão equivalente. É vedada a utilização de materiais usados, recondicionados, de segunda linha ou com prazo de garantia expirado, salvo autorização expressa e fundamentada da fiscalização, por escrito, em casos excepcionais devidamente justificados.

1.2.6. A contratada assume a responsabilidade técnica exclusiva pela compatibilização entre os projetos executivos fornecidos pela Administração e os sistemas por ela executados, devendo comunicar à fiscalização, por escrito e antes da execução de cada etapa, qualquer incompatibilidade, interferência ou omissão detectada nos projetos. A omissão dolosa ou culposa de informações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a funcionalidade do núcleo habitacional caracterizará falha técnica grave, sujeitando a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa do Interesse Público

2.1.1. A construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL fundamenta-se na necessidade premente de redução do

déficit habitacional e de enfrentamento às vulnerabilidades sociais locais, visando assegurar a famílias de baixa renda o direito constitucional à moradia digna, conforme preconizado no Art. 6º da Constituição Federal.

2.1.2. A iniciativa visa promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários através da oferta de moradias com infraestrutura adequada, saneamento básico e segurança jurídica da posse, contribuindo diretamente para a erradicação de subabitações em áreas de risco ou insalubres no município.

2.1.3. A fundamentação legal para esta contratação repousa na Lei nº 14.133/2021, considerando a relevância social da obra e a estrita consonância com as regras federais de habitação de interesse social, justificando o investimento estimado de **R\$ 2.690.052,70 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos)** como medida de eficiência administrativa e promoção da dignidade humana.

2.1.4. A carência de habitações regulares em Coqueiro Seco/AL impõe a muitas famílias a necessidade de residir em condições precárias ou sob o ônus excessivo do aluguel, o que compromete a renda familiar com despesas logísticas e de subsistência, inviabilizando economicamente o desenvolvimento socioeconômico das parcelas mais vulneráveis da população.

2.1.5. A construção das unidades habitacionais está em consonância com as diretrizes das políticas de assistência social e de saúde pública, uma vez que a habitabilidade adequada atua de forma preventiva na redução de doenças de veiculação hídrica e respiratórias, sendo o acesso a um lar seguro um pressuposto básico para a saúde coletiva.

2.1.6. Do ponto de vista da infraestrutura urbana, a intervenção promovida pelo Município qualifica o tecido urbano ao integrar as novas moradias às redes públicas de energia, água e vias de circulação, evitando o crescimento

desordenado e promovendo o ordenamento socioespacial sustentável da cidade.

2.1.7. A regularização e a entrega das moradias possibilitarão ao Poder Público Municipal exercer de forma eficiente o planejamento territorial e o cadastro imobiliário, inserindo os cidadãos formalmente na estrutura urbana do município.

2.1.8. A obra se justifica, ainda, pelo imperativo de atendimento às exigências, diretrizes e especificações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal para o programa MCMV / FNHIS Sub 50 (Código do Programa 5600020250030), garantindo que as edificações observem padrões rigorosos de acessibilidade, conforto térmico, lumínico e durabilidade estrutural.

2.1.9. A contratação da obra representa a materialização do princípio constitucional da função social da propriedade e do desenvolvimento urbano sustentável, na medida em que o Poder Executivo Municipal cumpre seu dever de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e de garantir o bem-estar dos cidadãos, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

2.1.10. A implementação do núcleo habitacional está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), reforçando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento sustentável.

2.1.11. A realização desta obra é condição indispensável para o estrito cumprimento do plano de aplicação dos recursos descentralizados pela União por meio do Programa MCMV FNHIS Sub 50, assegurando a correta execução física e financeira do repasse dentro dos prazos regulamentares para evitar a perda ou devolução de verbas públicas vinculadas.

2.1.12. Por fim, a construção das habitações constitui-se em instrumento de redução das desigualdades regionais e sociais no Município de Coqueiro Seco/AL, gerando emprego e renda no setor da construção civil local durante a sua execução, e consolidando uma política pública permanente de amparo à população de baixa renda.

2.2. Alinhamento Estratégico e Sustentabilidade

2.2.1. O projeto está plenamente alinhado ao Plano Plurianual (PPA) do Município e observa as diretrizes das políticas de habitação e de saneamento básico, prevendo a correta destinação dos resíduos da construção civil e a instalação de sistemas eficientes de esgotamento sanitário doméstico e drenagem, minimizando o impacto ambiental e garantindo a sustentabilidade do núcleo residencial.

2.2.2. A execução em lote único é tecnicamente justificada para garantir a integridade sistêmica e o padrão de padronização das moradias, evitando conflitos de interface e cronograma entre diferentes empreiteiras na execução de serviços compartilhados (como terraplenagem, redes de infraestrutura urbana, acessibilidade e ligações definitivas de concessionárias), o que comprometeria a eficiência, a entrega simultânea e a entrega das chaves aos beneficiários.

2.2.3. A inexecução ou o atraso desta obra acarretará prejuízos inestimáveis à assistência social, à dignidade das famílias cadastradas e aos cofres públicos (por meio do risco de perda dos recursos federais vinculados), configurando violação ao princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal, sendo imperativa a seleção de empresa com comprovada capacidade técnica e financeira.

3. DA MODALIDADE, MODO DE DISPUTA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Modalidade de Licitação e Modo de Disputa

3.1.1. A licitação será realizada na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, conforme rito estabelecido nos Artigos 17 e 28 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade, a isonomia e a transparência necessária para o certame.

3.1.2. O modo de disputa adotado será o **Aberto**, com a apresentação de lances sucessivos e decrescentes de valor, nos termos do Art. 56, inciso I, da Nova Lei de Licitações, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa através da disputa em tempo real.

3.1.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço, incidindo sobre o valor global da obra, desde que atendidas todas as exigências de habilitação técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas no edital e seus anexos.

3.1.4. A opção pela modalidade Concorrência justifica-se por tratar-se de contratação de obras de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, com investimento estimado em R\$ 2.690.052,70 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos), sendo este o rito adequado e obrigatório para garantir a correta análise da qualificação das licitantes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. A forma eletrônica de disputa proporciona maior transparência ao certame, permitindo que qualquer interessado acompanhe em tempo real os lances ofertados, além de reduzir custos logísticos de deslocamento e possibilitar a participação de empresas de qualquer região do país, ampliando a competitividade e, por conseguinte, a probabilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

3.1.6. O modo de disputa aberto, com lances sucessivos e públicos, será conduzido em sessão pública virtual na plataforma oficial de licitações utilizada pelo Município, sendo permitida a apresentação de lances intermediários e a redução progressiva do valor da proposta até que se atinja

o menor preço, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 14.133/2021 e com as regras operacionais estabelecidas no edital.

3.1.7. Após o encerramento da fase de lances, será aberta a fase de verificação da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sendo convocados os demais licitantes classificados, na ordem de classificação, apenas na hipótese de inabilitação do primeiro colocado, nos termos do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conferindo celeridade ao processo seletivo sem prejuízo do exame rigoroso dos requisitos técnicos e documentais exigidos para a execução do empreendimento.

3.2. Regime de Execução e Natureza da Obra

3.2.1. O regime de execução será o de **Empreitada por Preço Global**, conforme definido no Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, onde o preço é fixado para a entrega da obra completa, transferindo à contratada os riscos ordinários de execução e quantificação.

3.2.2. Esta contratação é classificada como Obra Comum de Engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, projetos executivos e cadernos de encargos padronizados pelo programa federal, visando ao atendimento do déficit habitacional e do impacto socioespacial urbano local.

3.2.3. Qualquer violação das regras de execução estabelecidas, especialmente no que tange à segurança estrutural, acessibilidade e conformidade com as diretrizes habitacionais do programa federal, será considerada falta grave, ensejando a rescisão contratual e a aplicação de penalidades severas, dada a natureza de relevância social do empreendimento.

3.2.4. A execução do objeto impõe à contratada a obrigação de manter, durante toda a execução contratual, equipe técnica residente e

multidisciplinar composta por profissionais qualificados de engenharia civil e engenharia elétrica, todos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe e com experiência comprovada na execução de edificações residenciais e infraestrutura urbana.

3.2.5. O regime de execução adotado não elide a obrigação da contratada de apresentar, no momento da assinatura do contrato, a composição analítica de todos os custos unitários que integram sua proposta, discriminando insumos, produtividades e coeficientes de consumo, permitindo à Administração verificar a exequibilidade dos preços ofertados e prevenir a ocorrência de sobrepreço ou inexequibilidade, em conformidade com o Art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6. Em caso de detecção de erro grosseiro, omissão ou inconsistência relevante nos projetos executivos fornecidos pela Administração que inviabilizem tecnicamente a execução do objeto nos termos pactuados, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização por escrito e de imediato, antes de iniciar os serviços afetados, sob pena de responder pelos custos de retrabalho e pelo agravamento do cronograma, preservando-se o direito ao reequilíbrio apenas nas hipóteses estritamente previstas no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Composição do Orçamento Estimado

4.1.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.690.052,70 (dois milhões seiscentos e noventa mil cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, com data-base em julho de 2025 sendo data da proposta do convênio, utilizando como referências as tabelas SINAPI (07/2025) e ORSE (05/2025).

4.1.2. Foi aplicado um Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de **28,00%**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão TCU nº

2622/2013, e encargos sociais desonerados na ordem de **91,67%**, conforme legislação previdenciária vigente.

4.1.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme critério estabelecido no Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, visando prevenir o abandono de obra por inviabilidade financeira.

4.2. Demonstrativo dos Itens do Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	126.912,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.628,60
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	387.883,05
4	SUPRAESTRUTURA	253.714,62
5	PAREDES E PAINÉIS	507.816,63
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	296.694,10
7	REVESTIMENTOS	360.902,99
8	PAVIMENTAÇÕES	137.913,54
9	INSTALAÇÕES	582.643,68
10	COMPLEMENTAÇÕES	10.943,09
VALORES TOTAIS		2.690.052,70

4.3. Curva ABC e Análise de Risco

4.3.1. A análise da Curva ABC revela que os itens de maior relevância são compostos por 6 itens, representa **27,87%** do valor total da obra (R\$ 2.690.052,70), exigindo fiscalização intensiva sobre estes insumos e serviços para evitar desvios financeiros.

103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.778,02
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7.240,0
97096	ADP Próprio 01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	181,6
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.469,8
98082	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M. VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	20,0
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	67,2

4.3.2.

4.3.3. Sendo exigível na qualificação técnica-operacional 50% do quantitativo dos itens apresentados no item 4.3.2.

4.3.4. É terminantemente proibida a prática de "jogo de planilhas", caracterizada pela variação injustificada de preços unitários visando ganho financeiro em eventuais aditivos, sob pena de nulidade dos itens e sanções contratuais.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. Cronograma de Execução

5.1.1. O prazo para a execução total da obra é de **12 meses**, contados ininterruptamente a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.1.2. A contratada deverá promover a mobilização do canteiro e início efetivo dos serviços em até **10 dias úteis** após o recebimento da OS, sob pena de multa moratória de 0,1% ao dia sobre o valor do contrato.

5.1.3. O atraso injustificado na execução de qualquer etapa do cronograma físico-financeiro sujeitará a empresa à retenção de pagamentos até a regularização do ritmo de obra, visando garantir a entrega no prazo pactuado.

5.1.4. A contratada deverá alocar, para cada frente de serviço, equipe compatível com o volume de trabalho previsto no cronograma, observando

as produtividades de referência do SINAPI e do ORSE. A redução injustificada do efetivo de mão de obra ou a retirada de equipamentos do canteiro sem autorização prévia da fiscalização caracterizará desmobilização indevida, sujeitando a empresa à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por cada ocorrência, acumulável com as demais sanções.

5.1.5. O prazo de 12 (doze) meses para a execução da obra considera a distribuição física e financeira constante do cronograma anexo a este Termo de Referência.

5.1.6. A contratada poderá propor a antecipação de etapas do cronograma desde que não comprometa a qualidade técnica dos serviços, a segurança do trabalho ou a sequência lógica construtiva, e mediante anuência prévia e expressa da fiscalização. A antecipação aprovada não gera direito à cobrança de juros ou atualização financeira sobre os pagamentos, que continuarão a ser processados na ordem cronológica e nos prazos contratuais, respeitada a disponibilidade orçamentária do Município.

5.2. Vigência Contratual e Prorrogações

5.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, compreendendo os 12 meses de execução podendo ser acrescidos de 3 meses para os procedimentos de recebimento provisório, definitivo e liquidação final.

5.2.2. Eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas mediante justificativa técnica fundamentada e aceita pela fiscalização, formalizadas por Termo Aditivo, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados com antecedência mínima de 30 dias do vencimento do prazo vigente, acompanhados de cronograma de recuperação e prova de que o atraso não decorreu de culpa da contratada.

5.2.4. A contagem do prazo de vigência contratual inicia-se na data da assinatura do contrato e não se confunde com o prazo de execução da obra,

que tem como marco inicial a emissão da Ordem de Serviço. A diferença entre ambas as datas deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, período destinado à apresentação da garantia contratual, à assinatura do instrumento e à emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2.5. A prorrogação do prazo de vigência independe da prorrogação do prazo de execução, podendo ocorrer de forma autônoma quando o atraso na conclusão dos serviços decorrer de fatores administrativos alheios à execução física, tais como demora na análise de medições finais, pendências documentais de responsabilidade da Administração ou necessidade de prorrogação para conclusão dos trâmites de recebimento definitivo.

5.2.6. O pedido de prorrogação de prazo, seja de vigência ou de execução, deverá ser instruído com parecer técnico circunstanciado emitido pelo Responsável Técnico da contratada, demonstrando analiticamente o nexo causal entre o evento impeditivo e o atraso verificado, bem como o novo cronograma físico-financeiro compatível com o prazo pretendido. A ausência de qualquer destes documentos implicará o indeferimento liminar do pedido.

5.2.7. Durante o período de prorrogação da vigência contratual, a contratada permanece obrigada a manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira que ensejaram a contratação, bem como a garantia contratual vigente e atualizada. A perda de qualquer condição de habilitação durante o período prorrogado autoriza a Administração a rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.8. O contrato poderá ser extinto antes do término do prazo de vigência se, comprovadamente, o objeto for integralmente concluído, recebido provisória e definitivamente, e todas as obrigações financeiras e documentais forem liquidadas antes do prazo originalmente estipulado. Nesta hipótese, a Administração lavrará o termo de encerramento antecipado e a contratada

fará jus à devolução proporcional da garantia contratual, observados os prazos legais de garantia quinquenal.

5.3. Cronograma Financeiro Mensal

5.3.1. A medição mensal será limitada aos valores previstos no cronograma, salvo se houver antecipação de metas físicas devidamente autorizada pela fiscalização e com disponibilidade orçamentária.

5.3.2. A conclusão antecipada da obra é permitida e incentivada, desde que mantidos todos os padrões de qualidade e segurança técnica exigidos nos projetos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coqueiro Seco/AL, destinados à execução total da obra, observada a classificação orçamentária a ser formalmente indicada pelo setor competente.

6.1.2. Os recursos destinados à execução da obra são oriundos de Convênios Governo Federal administrado via recursos CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

6.1.3. A utilização dos recursos deverá observar as condições do respectivo instrumento financeiro, a legislação aplicável, as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Municipal.

6.1.4. Após a consolidação dos elementos técnicos e da estimativa da contratação, o processo deverá ser encaminhado ao setor financeiro/orçamentário competente para indicação formal da dotação orçamentária, fonte de recurso, disponibilidade orçamentária, reserva, nota de empenho ou documento equivalente, conforme os procedimentos próprios da Administração Municipal.

6.1.5. A indicação detalhada da dotação orçamentária, incluindo unidade orçamentária, programa de trabalho, natureza da despesa, fonte de recurso e demais elementos de classificação, deverá constar dos autos do processo administrativo e/ou do contrato ou instrumento equivalente, conforme informação prestada pelo setor responsável pela execução orçamentária.

6.1.6. A contratação somente será formalizada mediante a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas correspondentes, bem como após a emissão da respectiva reserva orçamentária, nota de empenho ou documento equivalente, conforme os procedimentos próprios da Administração Municipal.

6.1.7. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, a dotação relativa aos exercícios subsequentes deverá ser indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, podendo ser formalizada por apostilamento, quando cabível, observada a legislação aplicável.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato

social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014,

do Secretário da Receita Federal do Brasil da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4. Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

7.1.5. Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município de COQUEIRO SECO/AL, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação, podendo ser agendada com o engenheiro do município.

7.1.6. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acórdão 234/2015 do TCU).

7.1.7. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e

valor significativo do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL				
COD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.778,02
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,0
001	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M²	181,6
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1.469,8
98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	67,20

7.1.7.1. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ou CAO (Certidão de Acervo Operacional), correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

7.1.7.2. As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo deverão ser objetivamente definidas no edital, com base nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e características executivas de cada lote, evitando-se exigências genéricas, excessivas ou incompatíveis com a natureza da contratação.

7.1.7.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que contenham informações suficientes para análise da compatibilidade com o lote disputado, incluindo, quando aplicável, identificação do contratante,

descrição dos serviços executados, local de execução, período de execução, quantitativos, responsável técnico e demais elementos necessários à verificação da experiência apresentada.

7.1.7.4. Somente poderão ser aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, quando se tratar de contrato ainda em execução, após decorrido, no mínimo, 01 ano do início da execução, exceto quando o contrato tiver prazo inferior, hipótese em que deverá ser comprovada a execução compatível com o objeto atestado.

7.1.7.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, certidões ou documentos apresentados, podendo a Administração solicitar, em diligência, cópia de contratos, notas fiscais, medições, endereço atual do contratante, local de execução dos serviços e demais documentos que auxiliem na verificação da autenticidade e compatibilidade da experiência declarada.

7.1.7.6. Os atestados, certidões ou documentos técnicos que não possuírem informações mínimas para sua análise poderão ser objeto de diligência, desde que respeitados os limites legais e vedada a substituição indevida de documento essencial que deveria ter sido apresentado no momento próprio.

7.1.7.7. Não serão aceitos atestados genéricos, incompatíveis com o lote disputado, sem identificação suficiente do objeto executado, sem elementos mínimos de quantificação ou sem correspondência técnica com as parcelas relevantes da contratação, quando tais informações forem necessárias à análise da capacidade técnica da licitante.

7.1.8. Comprovação de capacidade técnico-profissional da licitante de que possui profissional (is) de nível superior em seu quadro permanente, como responsável técnico na data desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico nos termos da resolução 1.025/09 CONFEA, por execução de objeto com características semelhantes ao objeto licitado elencados no Projeto Básico, o responsável técnico terá que comprovar por meio da CAT os itens de maior

relevância. Constantes na planilha abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL			
COD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
001	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M²
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²
98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²

7.1.9. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

7.1.10. Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

7.1.10.1. Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

7.1.10.2. Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.10.3. Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

7.1.11. Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

7.1.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.12.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

7.1.12.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional

de Contabilidade;

j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser

acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;

r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

7.1.13. A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.13.1. Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.

7.1.13.2. Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancária emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

7.1.13.3. Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancária na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

7.1.13.4. A garantia será devidamente restituída aos licitantes após o termino de processo licitatório.

7.1.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

7.1.14.1. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de

03/12/2009 a empresa deverá apresentar Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

7.1.14.2. Caso a licitante seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena da Lei.

7.1.15. DECLARAÇÕES

7.1.15.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.1.15.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.15.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.15.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.15.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

7.1.15.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

7.1.15.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS – de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

7.1.15.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL – de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser

associados às obras e serviços

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3. A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ONLINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

7.4. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos não, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada para o lote global, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

8.2. Considerando que a adjudicação será realizada por lote, a licitante poderá apresentar proposta para um ou para ambos os lotes, sendo vedada a apresentação de proposta parcial dentro do mesmo lote. A proposta deverá contemplar a integralidade dos serviços, quantitativos, materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e demais obrigações correspondentes ao lote ofertado.

8.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do lote, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização,

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas, seguros, fretes, garantias, administração local, BDI e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

8.4. A proposta deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, as quantidades correspondentes, os valores unitários e totais, o valor global do lote em algarismos e por extenso, o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, e o prazo de execução dos serviços, que deverá observar o período de 08 meses, equivalente a 240 dias, conforme cronograma físico-financeiro da contratação.

8.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada lote deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado, acompanhada dos documentos exigidos no edital, especialmente:

8.6. Planilha de Custos e Formação de Preços

8.6.1. Na composição dos preços unitários, a licitante deverá apresentar, de forma discriminada, as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, encargos e demais componentes aplicáveis à execução do lote.

8.6.2. Todos os dados informados na planilha deverão refletir com fidelidade os custos considerados, a composição dos insumos, a produtividade adotada, os encargos incidentes, o BDI aplicado e a margem de lucro pretendida.

8.6.3. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba”, unidades genéricas ou descrições insuficientes que impeçam a análise da composição do preço, da exequibilidade ou da compatibilidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas da contratação.

8.7. Benefícios e Despesas Indiretas — BDI

8.7.1. A licitante deverá apresentar a composição do BDI, detalhando seus componentes em forma percentual, observadas as orientações, parâmetros e

limites aplicáveis às obras públicas e aos serviços de engenharia.

8.7.2. A composição do BDI deverá ser compatível com a natureza do lote ofertado, com o regime de execução, com as características da obra e com os custos considerados na planilha orçamentária, não sendo admitida a inclusão de parcelas indevidas, incompatíveis ou já contempladas em outros itens da proposta.

8.8. Cronograma Físico Financeiro

8.8.1. Cronograma físico-financeiro, contendo:

8.8.2. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

8.8.3. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

8.8.4. Valor do faturamento mensal previsto;

8.8.5. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

8.8.6. Detalhamento do BDI/LDI.

8.9. A proposta deverá observar integralmente os projetos de engenharia existentes e anexos ao processo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos da contratação, sendo de responsabilidade da licitante verificar a compatibilidade entre os documentos disponibilizados, os quantitativos previstos e os custos ofertados.

8.10. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou incompatibilidades identificadas nos projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas ou demais documentos deverão ser formalizadas à Administração nos prazos previstos no edital, não sendo admitida, após a contratação, alegação de desconhecimento das condições técnicas, operacionais ou locais que pudessem ter sido verificadas na fase licitatória.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências

do edital e seus anexos, apresentarem vícios insanáveis, permanecerem acima do orçamento estimado após a fase de negociação, apresentarem preços manifestamente inexequíveis, deixarem de contemplar integralmente o lote ofertado ou revelarem incompatibilidade relevante com os projetos, especificações técnicas e condições de execução.

8.12. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, ajustes formais, composições complementares, demonstração de exequibilidade ou documentos necessários à adequada análise da proposta, desde que não haja alteração substancial do valor global, do objeto ou das condições originalmente ofertadas, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

8.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, no contrato, nos projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais anexos, bem como o compromisso de executar o lote adjudicado de forma completa, regular e compatível com a finalidade pública da contratação.

8.14. Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:

8.15. Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e

8.16. O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.

9. DA VISTORIA E CONHECIMENTO DO LOCAL

9.1. Procedimento de Vistoria

9.1.1. A vistoria ao local da obra é facultativa, porém a licitante deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das

condições do terreno, acessos e interferências, não podendo alegar desconhecimento para pleitear aditivos futuros.

9.1.2. Caso opte pela vistoria, esta deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas junto à Secretaria de Infraestrutura, sendo acompanhada por servidor designado.

9.1.3. A omissão na realização da vistoria transfere à contratada todos os riscos decorrentes de dificuldades geológicas ou logísticas que seriam detectáveis por um profissional diligente.

9.2. Responsabilidade pelas Condições do Local

9.2.1. A contratada é integralmente responsável pela integridade das áreas lindeiras e pela sinalização adequada do entorno, respondendo civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

9.2.2. Qualquer interferência subterrânea não prevista nos projetos (redes de água, esgoto ou fibra óptica) deve ser comunicada imediatamente à fiscalização antes de qualquer intervenção que possa causar dano.

9.2.3. A guarda e vigilância do canteiro de obras, materiais e equipamentos são de responsabilidade exclusiva da contratada, 24 horas por dia, inclusive em feriados e finais de semana.

10. DO REGIME DE SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Limites e Regras de Subcontratação

10.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, conforme autoriza o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Toda subcontratação depende de autorização prévia, por escrito e expressa da Administração Municipal, mediante análise da capacidade técnica da subcontratada.

10.1.3. É expressamente vedada a subcontratação de itens críticos classificados na **Classe A** da Curva ABC, bem como da administração local e gestão da obra.

10.1.4. A contratada que pretender subcontratar parcela do objeto deverá apresentar à fiscalização, juntamente com o pedido de autorização, a documentação completa da subcontratada, incluindo atestados de capacidade técnica específica para o serviço a ser subcontratado, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico da subcontratada, quando o serviço exigir.

10.1.5. A subcontratação não altera o regime de execução da obra, permanecendo a contratada principal como única e exclusiva responsável perante a Administração Municipal pela qualidade, prazo e conformidade técnica de todos os serviços, inclusive aqueles executados por subcontratadas, não se estabelecendo qualquer relação contratual ou obrigacional direta entre o Município de Coqueiro Seco e as empresas subcontratadas.

10.1.6. A contratada obriga-se a inserir, em todos os contratos de subcontratação firmados com terceiros, cláusula expressa que submeta a subcontratada a todas as condições técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato principal, bem como cláusula que autorize a fiscalização municipal a ter livre acesso às instalações e documentos da subcontratada no que se refere aos serviços objeto da subcontratação.

10.1.7. A critério da Administração Municipal, poderá ser exigida a substituição imediata de qualquer subcontratada que esteja executando serviços em desacordo com as especificações técnicas, com o cronograma ou com as normas de segurança do trabalho, não cabendo à contratada principal qualquer direito a indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da substituição determinada.

10.1.8. A contratada deverá comunicar à fiscalização, mensalmente e por escrito, a relação atualizada de todas as empresas subcontratadas atuantes na obra, discriminando os serviços por elas executados, o número de empregados alocados e o valor dos contratos de subcontratação vigentes, sob pena de retenção parcial da medição até a regularização da comunicação, visando o controle efetivo da Administração sobre a força de trabalho e a cadeia de fornecimento da obra.

10.2. Responsabilidade e Vedações

10.2.1. A subcontratação não exime a contratada principal de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo esta como única responsável perante o Município pela qualidade e prazos.

10.2.2. É proibida a subcontratação de empresas que estejam impedidas de licitar ou que possuam sócios em comum com a contratada principal ou com servidores do Município.

10.2.3. A contratada deverá apresentar mensalmente os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista de todas as subcontratadas como condição para a medição dos serviços por elas executados.

11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Exigência e Percentual

11.1.1. Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, totalizando **R\$ 134.502,64 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

11.1.2. A garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis após a convocação para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.1.3. Em caso de aditivos que elevem o valor do contrato, a garantia deverá ser complementada proporcionalmente no prazo de 5 dias úteis após a assinatura do aditivo.

11.2. Modalidades de garantia e Validade

11.2.1. A contratada poderá optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme faculta o *Art. 96 da Lei nº 14.133/2021*.

11.2.2. A validade da garantia deverá se estender por, no mínimo, 90 dias após o término da vigência contratual, cobrindo o período de recebimento definitivo.

11.2.3. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula de renovação automática e cobertura para multas e danos causados à Administração.

11.2.4. modalidade de caução em dinheiro deverá ser depositada em conta vinculada específica da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, em instituição financeira oficial, e será atualizada monetariamente pelos índices legais vigentes durante o período de retenção, sendo devolvida à contratada após o recebimento definitivo da obra, desde que não haja pendências financeiras ou administrativas a serem executadas contra a garantia.

11.2.5. Na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e conter, obrigatoriamente, cláusula de renovação automática até o recebimento definitivo da obra, bem como previsão de que a seguradora notificará o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em caso de não renovação, sob pena de a seguradora permanecer responsável pelos riscos cobertos durante o período de vigência originalmente contratado.

11.2.6. A fiança bancária deverá ser prestada por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com validade mínima de

12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, renovável sucessivamente por iguais períodos até o recebimento definitivo da obra, e conter renúncia expressa ao benefício de ordem previsto no *Art. 827 do Código Civil*, permitindo ao Município executar a fiança independentemente de prévia execução dos bens da contratada principal.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Designação da Equipe

12.1.1. A gestão do contrato será exercida por servidor designado por portaria, responsável pela coordenação administrativa e financeira, nos termos do *Art. 117 da Lei nº 14.133/2021*.

12.1.2. A fiscalização técnica será realizada por engenheiro civil do quadro municipal ou empresa de supervisão contratada, com atribuição de acompanhamento diário no canteiro de obras.

12.1.3. A atuação da fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pela segurança da obra.

12.1.4. A portaria de designação do Gestor e dos Fiscais do contrato deverá ser publicada no Diário Oficial do Município antes da emissão da Ordem de Serviço, contendo a identificação nominal dos servidores, suas matrículas funcionais e a descrição expressa de suas atribuições, competências e responsabilidades, em conformidade com o *Art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021*, que exige a indicação formal e prévia dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

12.1.5. Os servidores designados para as funções de gestão e fiscalização do contrato deverão possuir capacitação técnica compatível com a complexidade da obra, preferencialmente com formação superior em engenharia civil ou áreas correlatas, e experiência comprovada em

acompanhamento de obras públicas de grande porte, podendo a Administração Municipal, a seu critério, contratar empresa especializada para auxiliar tecnicamente a fiscalização nos serviços de engenharia mais complexos, sem que isso exima a responsabilidade solidária dos servidores designados.

12.1.6. O Gestor do Contrato deverá manter arquivo físico e digital atualizado de todos os documentos relativos à execução da obra, incluindo contratos, aditivos, medições, notas fiscais, diários de obra, relatórios de fiscalização, laudos de ensaios e correspondências trocadas entre as partes, organizados cronologicamente e disponíveis para consulta imediata pelos órgãos de controle interno e externo, devendo este arquivo ser preservado pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do recebimento definitivo da obra.

12.2. Atribuições e Comunicação

12.2.1. Compete à fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinar a correção de defeitos e rejeitar materiais que não atendam às especificações.

12.2.2. Todas as ordens de serviço, instruções e comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, preferencialmente através do Diário de Obras.

12.2.3. Reuniões de coordenação serão realizadas quinzenalmente para avaliação do cronograma, devendo ser lavradas atas assinadas por ambas as partes.

12.2.4. Compete ao Fiscal Técnico, especificamente, conferir diariamente as anotações do Diário de Obras, verificar a qualidade dos materiais recebidos no canteiro, inspecionar a execução dos serviços antes do fechamento de cada etapa (como concretagens, enterramento de tubulações e fechamento de vedações), e comunicar imediatamente ao

Gestor do Contrato qualquer indício de irregularidade que comprometa a segurança estrutural ou sanitária da obra.

12.2.5. A fiscalização deverá exercer o poder de polícia administrativa no âmbito do contrato, podendo, sem necessidade de autorização prévia superior:

12.2.5.1. interditar frentes de serviço em situação de risco iminente de acidente;

12.2.5.2. determinar o descarregamento e a devolução de materiais que não atendam às especificações técnicas;

12.2.5.3. requisitar a substituição de profissional da contratada que demonstre imperícia ou conduta incompatível com o ambiente de trabalho;
e

12.2.5.4. sustar a execução de serviços que estejam em desacordo com o projeto aprovado.

12.2.6. As decisões da fiscalização que impliquem em alteração de projeto, acréscimo ou supressão de serviços, ou que possam impactar o valor contratual, deverão ser submetidas ao Gestor do Contrato para análise prévia e, se for o caso, à autoridade superior para autorização expressa, não podendo a contratada executar serviços não contratados ou efetuar modificações unilaterais no projeto sem a devida formalização contratual, sob pena de não serem medidos nem pagos.

12.2.7. A comunicação entre as partes será feita prioritariamente por meio do Diário de Obras, documento oficial de registro da execução contratual, que deverá conter páginas numeradas sequencialmente, ser mantido no canteiro e estar disponível para consulta a qualquer tempo pela fiscalização. Todas as ocorrências diárias, incluindo condições climáticas, efetivo de pessoal, equipamentos em operação, serviços executados, ordens

recebidas e intercorrências, deverão ser registradas pelo encarregado da contratada e visadas pelo Fiscal Técnico.

12.2.8. Além do Diário de Obras, as comunicações formais poderão ser realizadas por meio de ofícios protocolados, memorandos eletrônicos com confirmação de leitura ou correspondências registradas, devendo ambas as partes manter cópia arquivada de toda a correspondência trocada. Comunicações verbais ou informais, ainda que proferidas em reuniões ou visitas ao canteiro, não produzem efeitos jurídicos nem geram direitos ou obrigações para qualquer das partes, devendo ser sempre confirmadas por escrito no prazo máximo de 48 horas.

12.2.9. As Reuniões de Coordenação ordinárias serão realizadas quinzenalmente, em dia e horário previamente agendados, com a presença obrigatória do preposto da contratada e dos fiscais designados. Extraordinariamente, poderão ser convocadas reuniões a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação com antecedência mínima de 24 horas, sempre que houver fato relevante que demande deliberação imediata, como a ocorrência de acidentes, paralisação de serviços críticos ou detecção de vícios construtivos graves.

12.2.10. De cada reunião será lavrada Ata de Reunião, assinada por todos os presentes, contendo:

- 12.2.10.1. data, hora e local;
- 12.2.10.2. relação dos participantes;
- 12.2.10.3. pauta discutida;
- 12.2.10.4. decisões tomadas e prazos acordados;
- 12.2.10.5. pendências anteriores e seu status; e
- 12.2.10.6. encaminhamentos e responsáveis.

12.2.11. A ausência injustificada do preposto da contratada à reunião convocada será considerada falta contratual, sujeitando a empresa à multa administrativa de 0,1% sobre o valor da última medição aprovada, por cada ausência.

12.2.12. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, um preposto com poderes para representá-la em todas as decisões operacionais e administrativas da obra, devendo este profissional possuir conhecimento técnico dos projetos, autonomia para tomar decisões e disponibilidade para atendimento imediato às convocações da fiscalização. A substituição do preposto durante a execução do contrato dependerá de autorização prévia da Administração, sendo permitida apenas por profissional de qualificação equivalente ou superior.

12.2.13. A contratada é obrigada a fornecer à fiscalização, no prazo máximo de 48 horas contadas da solicitação formal, todas as informações, documentos, relatórios, ensaios e comprovantes que forem requisitados para o exercício das funções fiscalizatórias, sob pena de aplicação de multa diária de 0,2% sobre o valor da última medição aprovada, limitada a 5% do valor contratual, sem prejuízo da suspensão cautelar dos pagamentos até a regularização da pendência documental.

12.2.14. Em caso de divergência técnica entre a contratada e a fiscalização quanto à interpretação de projetos, especificações ou normas técnicas, o conflito será submetido à decisão do Gestor do Contrato, que poderá solicitar parecer técnico de consultoria independente ou do órgão projetista. Persistindo o impasse ou havendo discordância quanto à decisão do Gestor, a questão será encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura para deliberação final, não sendo admitida a paralisação dos serviços por divergências administrativas, sob pena de caracterização de abandono temporário de obra e aplicação das sanções correspondentes.

13. DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

13.1. Controle de Qualidade e Ensaaios

13.1.1. A contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os ensaios laboratoriais e tecnológicos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis a edificações residenciais (rompimento de corpos de prova de concreto, ensaios de prismas e argamassas para alvenaria estrutural/vedação, testes de compactação de solo, estanqueidade de tubulações hidrossanitárias, estanqueidade de coberturas e impermeabilizações, etc.).

13.1.2. Os laudos e relatórios dos ensaios deverão ser entregues à fiscalização juntamente com a solicitação de cada medição, sendo condição indispensável para o atesto e a consequente liberação do pagamento dos serviços correspondentes.

13.1.3. A fiscalização poderá exigir a remoção imediata de qualquer empregado ou preposto da contratada que demonstre imperícia técnica, descumprimento das normas de segurança do trabalho ou conduta inadequada no canteiro de obras.

13.1.4. A contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da fiscalização, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Inspeção e Testes (PIT) da obra, contemplando a relação completa de todos os ensaios tecnológicos a serem realizados, a frequência de amostragem, os critérios de aceitação e as normas técnicas de referência (ABNT NBR) para cada material, serviço e sistema a ser executado, abrangendo solos, concreto, blocos/tijolos, aço, impermeabilização, coberturas, redes hidrossanitárias e instalações elétricas residenciais.

13.1.5. Para o controle tecnológico do concreto (fundações, cintas, lajes ou estruturas), a contratada deverá realizar, para cada lote de concretagem, o ensaio de abatimento (slump test) conforme a ABNT NBR NM 67, e a moldagem de, no mínimo, 02 (dois) corpos de prova por betonada ou lote de fornecimento, com rompimento à compressão simples aos 7 (sete) e aos 28 (vinte e oito) dias, conforme a ABNT NBR 5739. Amostras adicionais deverão

ser preparadas sempre que houver mudança no traço, no fornecedor ou nas condições climáticas.

13.1.6. Os resultados dos ensaios de concreto e de resistência das alvenarias deverão ser organizados em relatórios mensais que demonstrem a evolução da resistência real em relação ao especificado no projeto estrutural. Sempre que o resultado individual de algum corpo de prova ou ensaio de bloco/prisma ficar abaixo do limite de projeto, a contratada deverá executar, às suas expensas, ensaios complementares (como esclerometria ou extração de testemunhos) para verificar a segurança e a estabilidade dos elementos afetados.

13.1.7. O controle de compactação de aterros e regularização dos lotes/vias deverá ser realizado por meio de ensaios de densidade in loco (método do frasco de areia ou equivalente normatizado), com frequência mínima de 01 (um) ensaio para cada 100 m² de camada compactada, não podendo o grau de compactação ser inferior a 95% do Proctor Normal (ou conforme especificado no projeto). As camadas deverão ter espessura máxima de 20 cm (vinte centímetros) antes da compactação, sendo vedada a execução de aterros sem aprovação prévia da fiscalização.

13.1.8. Para os sistemas de alvenaria (vedação ou estrutural), a contratada deverá apresentar os certificados de conformidade dos blocos cerâmicos ou de concreto e das telhas utilizadas, atendendo às exigências de padronização do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), realizando os ensaios de absorção de água e resistência à compressão dos lotes recebidos no canteiro, conforme as normas específicas da ABNT.

13.1.9. As redes hidrossanitárias residenciais deverão ser submetidas a testes de estanqueidade sob pressão, com carga d'água compatível com as normas ABNT NBR 5626 (água fria) e ABNT NBR 8160 (esgoto), mantidas sob observação para garantir a total ausência de vazamentos. O teste deverá ser

realizado antes do fechamento de valas, rasgos em paredes e da aplicação de revestimentos, devendo ser documentado por registros fotográficos pela contratada para validação da fiscalização.

13.1.10. Os sistemas de impermeabilização (vigas baldrame, banheiros, cozinhas e áreas de serviço) deverão ser submetidos a teste de lâmina d'água com altura mínima de 5 cm (cinco centímetros), mantida por período mínimo de 72 (setenta e duas) horas consecutivas. Qualquer sinal de infiltração, umidade ou redução injustificada do nível d'água implicará a rejeição do serviço e o refazimento completo da impermeabilização na área afetada.

13.1.11. Para as instalações elétricas residenciais e os padrões de entrada (padrão concessionária), a contratada deverá realizar ensaios de resistência de isolamento dos cabos, medição de resistência do sistema de aterramento conforme a ABNT NBR 15749, e ensaio de continuidade dos condutores de proteção, apresentando relatório assinado por engenheiro eletricista responsável.

13.1.12. As coberturas (telhados) das unidades habitacionais deverão passar por verificação de estanqueidade e correto escoamento de águas pluviais, garantindo que não ocorram empossamentos, infiltrações ou refluxos para o interior das moradias, em estrito alinhamento com os critérios de estanqueidade da ABNT NBR 15575.

13.1.13. A contratada deverá manter no canteiro de obras um Livro de Registro de Ensaios e Controle Tecnológico, onde serão registrados cronologicamente todos os testes realizados, com identificação do lote, data de coleta, data de execução do ensaio, resultado obtido e parecer de aprovação ou rejeição da fiscalização. A ausência de comprovação de qualquer ensaio obrigatório implicará a não aceitação do serviço correspondente e a retenção da respectiva medição.

13.2. Fiscalização Administrativa e Trabalhista

13.2.1. A Administração monitorará mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, exigindo a apresentação de GFIP, guias de FGTS e folha de pagamento nominal dos trabalhadores alocados na obra.

13.2.2. Em caso de inadimplemento trabalhista comprovado, o Município poderá efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, retendo os valores das medições devidas à contratada, conforme *Art. 121, §2º da Lei nº 14.133/2021*.

13.2.3. A reincidência no descumprimento de normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) ensejará a paralisação imediata da obra até a regularização, sem direito à prorrogação de prazo.

13.2.4. A fiscalização administrativa exigirá, mensalmente, a apresentação da folha de pagamento nominal de todos os trabalhadores alocados na obra, com a discriminação de salários, horas extras, adicional de insalubridade e demais verbas remuneratórias, acompanhada dos respectivos comprovantes de depósito bancário ou recibo de quitação, permitindo à Administração Municipal verificar a regularidade do pagamento dos salários dentro do prazo legal.

13.2.5. A contratada deverá entregar, ainda mensalmente, o Comprovante de Recolhimento do FGTS (GFIP/SEFIP) e as guias de recolhimento da Previdência Social (INSS) referentes a todos os empregados que atuaram na obra no período, devidamente quitadas. A ausência de apresentação de qualquer destes documentos por dois meses consecutivos ou três meses alternados durante a vigência do contrato caracterizará reincidência grave, autorizando a retenção integral da medição até a regularização completa da documentação.

13.2.6. A fiscalização realizará, periodicamente e sem aviso prévio, diligências in loco para verificar a compatibilidade entre o número de empregados registrados no sistema da contratada e o efetivo presente no canteiro de obras, confrontando as carteiras de trabalho, os registros de ponto e os equipamentos de proteção individual fornecidos. A constatação de

trabalhador sem registro formal em situação compatível com vínculo empregatício caracterizará fraude trabalhista e sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por cada ocorrência, além da comunicação imediata ao Ministério Público do Trabalho.

13.2.7. No caso de rescisão contratual de empregados da obra, a contratada deverá comprovar o pagamento integral das verbas rescisórias no prazo legal de 10 (dez) dias corridos contados do término do contrato de trabalho, apresentando o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) homologado pelo sindicato da categoria ou pelo Ministério do Trabalho, bem como os comprovantes de recolhimento da multa rescisória do FGTS e da entrega das guias para saque do FGTS e requerimento do seguro-desemprego. A omissão desta comprovação autoriza a retenção de valores proporcionais na fatura mensal subsequente.

13.2.8. A contratada deverá manter, afixado em local visível no canteiro de obras, o Quadro de Horário de Trabalho de todos os empregados, conforme o *Art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*, e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos trabalhadores disponíveis para consulta imediata pela fiscalização e pelos órgãos de auditoria fiscal do trabalho.

13.2.9. A fiscalização administrativa verificará, trimestralmente, o cumprimento da obrigação de a contratada destinar, no mínimo, 2% (dois por cento) das vagas da obra para aprendizes, nos termos do *Art. 429 da CLT*, e o percentual mínimo de pessoas com deficiência ou reabilitadas conforme o *Art. 93 da Lei nº 8.213/1991*. O descumprimento destas cotas legais, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pelo Ministério do Trabalho, sujeitará a empresa às penalidades administrativas cabíveis e à multa contratual de 0,5% sobre o valor da medição trimestral.

13.2.10. A contratada deverá apresentar, junto com a primeira medição de cada mês, a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizadas. A ausência de qualquer destas certidões, ou a presença de registro de débito impeditivo, suspenderá o processamento do pagamento da medição até a apresentação da regularização, sem que tal suspensão caracterize mora da Administração ou gere direito à correção monetária, juros ou qualquer outra atualização financeira.

13.2.11. A fiscalização trabalhista também monitorará o cumprimento das obrigações relativas à segurança e saúde dos trabalhadores, em especial:

13.2.11.1. a existência e validade dos treinamentos obrigatórios previstos nas NRs;

13.2.11.2. a disponibilidade e o estado de conservação dos EPIs e EPCs;

13.2.11.3. a manutenção do PCMAT atualizado e acessível;

13.2.11.4. a realização dos Diálogos Diários de Segurança (DDS); e

13.2.11.5. a manutenção das instalações de vivência em condições adequadas de higiene e conforto. Constatada qualquer irregularidade nestes itens, a fiscalização emitirá notificação para correção imediata, sob pena de interdição da frente de serviço afetada.

13.2.12. Em caso de acidente de trabalho com afastamento ocorrido no canteiro de obras, a contratada deverá comunicar o fato à fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada no sistema eTec do INSS, e fornecer relatório circunstanciado das causas e das medidas corretivas adotadas. A omissão ou a prestação de informações falsas sobre acidentes de trabalho constituirá falta contratual gravíssima, sujeitando a empresa à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato e à comunicação ao Ministério Público do Trabalho para apuração de responsabilidade criminal.

13.2.13. A fiscalização administrativa encaminhará, ao final de cada trimestre, um Relatório de Acompanhamento Trabalhista ao Gestor do Contrato, consolidando a situação de regularidade trabalhista e previdenciária da contratada e de suas subcontratadas, as ocorrências registradas, as notificações expedidas e as pendências ainda não sanadas. Este relatório servirá de subsídio para a avaliação de desempenho da contratada e para a decisão sobre a conveniência e oportunidade de aplicação de sanções mais severas em caso de reincidência de irregularidades.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Procedimento de Medição

14.1.1. As medições serão mensais, devendo a contratada protocolar o pedido até o 2º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

14.1.2. Somente serão medidos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, vedada a medição de materiais apenas entregues no canteiro sem aplicação.

14.1.3. O Fiscal Técnico terá 5 dias úteis para conferir a medição e o Gestor do Contrato outros 5 dias para aprovação final e encaminhamento para pagamento.

14.1.4. A solicitação de medição deverá ser protocolada pela contratada junto à fiscalização até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhada da seguinte documentação mínima:

14.1.4.1. memória de cálculo detalhada dos quantitativos executados;

14.1.4.2. relatório fotográfico com registro de data e posição georreferenciada;

14.1.4.3. cópia das páginas do Diário de Obras do período;

14.1.4.4. laudos de ensaios tecnológicos realizados no mês; e

14.1.4.5. planilha comparativa entre o cronograma previsto e o realizado. A ausência de qualquer destes documentos ensejará a devolução da solicitação sem análise, reiniciando-se o prazo de conferência após a regularização completa.

14.1.5. O Fiscal Técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferir e atestar a medição, contados da data do protocolo da documentação completa. Durante este período, o Fiscal poderá realizar vistorias in loco para conferência dos quantitativos declarados, solicitar esclarecimentos adicionais ou exigir ensaios complementares. O atesto parcial somente será admitido quando houver discordância pontual sobre itens específicos, hipótese em que a parcela incontroversa será liberada para pagamento e a parcela controvertida permanecerá retida até a regularização.

14.1.6. Após o atesto do Fiscal Técnico, o Gestor do Contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovação final e encaminhamento ao setor financeiro para liquidação e pagamento. O Gestor verificará a conformidade documental, a regularidade trabalhista e previdenciária da contratada, e a existência de saldo orçamentário suficiente no empenho. A aprovação do Gestor não sana vícios ou irregularidades técnicas dos serviços executados, que permanecem sob responsabilidade da contratada.

14.1.7. A contratada poderá solicitar, excepcionalmente e mediante justificativa técnica fundamentada, a antecipação de medição de serviços executados em ritmo superior ao previsto no cronograma, desde que:

14.1.7.1. os serviços estejam concluídos e aprovados pela fiscalização;

14.1.7.2. haja disponibilidade orçamentária e financeira no exercício; e

14.1.7.3. não haja prejuízo ao fluxo de caixa planejado para as demais etapas da obra. A antecipação dependerá de autorização expressa do Gestor do Contrato e não constitui direito subjetivo da contratada.

14.1.8. A medição final (encerramento) somente será processada após a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.8.1. Termo de Recebimento Provisório assinado;

14.1.8.2. projeto "As-Built" completo, em meio digital e impresso;

14.1.8.3. manuais de operação e manutenção de todos os sistemas e equipamentos;

14.1.8.4. certificados de garantia dos fabricantes;

14.1.8.5. baixa de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no CREA/CAU;

14.1.8.6. Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra emitida pela Receita Federal; e

14.1.8.7. declaração de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. A ausência de qualquer documento impedirá a medição final e a liberação da garantia contratual.

14.2. Documentação e Glosas

14.2.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal atualizadas e do comprovante de pagamento do ISS no município de Coqueiro Seco.

14.2.2. A fiscalização aplicará glosas (descontos) em caso de serviços executados em desacordo com o projeto ou que apresentem vícios de acabamento.

14.2.3. Valores glosados somente serão liberados na medição subsequente à correção efetiva do defeito apontado.

14.2.4. A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida exclusivamente após o atesto da medição pelo Fiscal Técnico e a aprovação pelo Gestor do Contrato, contendo obrigatoriamente o número do contrato, a identificação da medição correspondente, o período de referência, o valor bruto e os descontos legais aplicáveis. A emissão antecipada da Nota Fiscal antes do atesto formal será devolvida à contratada sem processamento, não caracterizando mora da Administração pelo período em que o documento permaneceu irregular.

14.2.5. A contratada deverá anexar à Nota Fiscal de cada medição os seguintes documentos complementares:

14.2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.5.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

14.2.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.5.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

14.2.5.5. comprovante de recolhimento do ISSQN referente à medição anterior; e

14.2.5.6. declaração de manutenção das condições de habilitação. A ausência de qualquer documento suspenderá o processamento do pagamento até a regularização completa.

14.2.6. As glosas aplicadas pela fiscalização deverão ser formalizadas por escrito, com a indicação precisa do item da planilha orçamentária afetado, a descrição detalhada do motivo da rejeição, o valor glosado e a referência à especificação técnica ou cláusula contratual descumprida. A contratada será notificada da glosa por meio do Diário de Obras e disporá do prazo de

05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita ou providenciar a correção do serviço rejeitado.

14.2.7. A glosa de serviços por vício de execução (serviço mal executado) somente poderá ser liberada em medição futura após a correção integral do defeito apontado e a vistoria de aprovação pela fiscalização. Já a glosa por falta documental (ausência de certidões ou comprovantes) será liberada automaticamente na medição subsequente à apresentação do documento faltante, independentemente de nova vistoria técnica.

14.2.8. A reincidência em glosas pelo mesmo motivo por três vezes consecutivas ou alternadas durante a vigência do contrato autorizará a Administração a aplicar multa específica de 2% (dois por cento) sobre o valor glosado em cada ocorrência reincidente, sem prejuízo da manutenção da glosa original e da obrigação de correção do serviço, visando coibir a negligência reiterada da contratada no cumprimento das especificações técnicas e documentais.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Recebimento Provisório

15.1.1. Concluída a obra, a contratada comunicará oficialmente ao Município, que terá 15 dias para realizar a vistoria e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.1.2. Caso sejam detectadas falhas, será emitida uma "Lista de Pendências" com prazo para saneamento, suspendendo-se o prazo de recebimento.

15.1.3. O recebimento provisório não quita a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 anos, conforme *Art. 618 do Código Civil*.

15.1.4. A comunicação formal de conclusão da obra deverá ser protocolada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada dos seguintes documentos:

15.1.4.1. declaração de conclusão assinada pelo Responsável Técnico da contratada;

15.1.4.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de conclusão da obra;

15.1.4.3. laudos de todos os ensaios tecnológicos e testes de desempenho realizados;

15.1.4.4. relatório fotográfico final da obra; e

15.1.4.5. declaração de que a obra se encontra em condições de ser submetida à vistoria para recebimento provisório.

15.1.5. Recebida a comunicação, a Administração Municipal designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma Comissão de Vistoria composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

15.1.5.1. o Gestor do Contrato, que a presidirá;

15.1.5.2. o Fiscal Técnico da obra; e

15.1.5.3. um engenheiro ou arquiteto do quadro municipal não vinculado diretamente à fiscalização do contrato, garantindo a imparcialidade técnica da avaliação.

15.1.6. A vistoria para recebimento provisório será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do protocolo da comunicação de conclusão, abrangendo a verificação de todos os sistemas construtivos e instalados, a conferência dos quantitativos executados em relação ao projeto, e a verificação do funcionamento operacional dos equipamentos

industriais, sistemas de refrigeração, redes hidrossanitárias e instalações elétricas.

15.1.7. Da vistoria será lavrado Termo de Vistoria, assinado por todos os membros da comissão e pelo preposto da contratada, contendo:

15.1.7.1. a relação detalhada dos itens vistoriados;

15.1.7.2. o resultado da verificação de cada item (aprovado, aprovado com ressalvas ou rejeitado);

15.1.7.3. a descrição minuciosa de eventuais não conformidades, vícios, defeitos ou desconformidades detectadas em relação ao projeto e às especificações técnicas; e

15.1.7.4. o parecer conclusivo sobre a possibilidade de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

15.1.8. Constatada a conformidade total da obra com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, a Comissão de Vistoria emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado por todos os membros da comissão e pela contratada, passando o Município a deter a posse e a responsabilidade pela guarda e conservação da obra, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pela solidez e segurança da edificação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.1.9. Caso sejam detectadas não conformidades, a Comissão de Vistoria lavrará a Lista de Pendências, discriminando cada item rejeitado com a respectiva especificação técnica descumprida e o prazo para saneamento, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo exceção devidamente justificada e aprovada pelo Gestor do Contrato. Durante o período de saneamento, o prazo para lavratura do Termo de Recebimento Provisório fica suspenso.

15.1.10. Esgotado o prazo concedido para saneamento sem que a contratada tenha corrigido integralmente as pendências apontadas, a Administração poderá:

15.1.10.1. conceder prazo adicional improrrogável de 15 (quinze) dias, se as correções estiverem em andamento e houver possibilidade técnica de conclusão; ou

15.1.10.2. considerar a obra em situação de inadimplemento contratual parcial, autorizando a contratação de terceiros para execução dos reparos necessários, com ônus exclusivo da contratada, mediante desconto dos valores correspondentes das garantias ou créditos devidos.

15.1.11. A emissão do Termo de Recebimento Provisório não exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais pelos serviços executados, especialmente:

15.1.11.1. pela correção de vícios aparentes que venham a se manifestar antes do recebimento definitivo;

15.1.11.2. pela correção de vícios ocultos que se revelem durante o prazo de garantia quinquenal;

15.1.11.3. pelo fornecimento de manuais e documentos técnicos pendentes; e

15.1.11.4. pela realização de eventuais ensaios complementares exigidos pela fiscalização para comprovação do desempenho de sistemas e equipamentos.

15.1.12. Durante o período compreendido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo, a contratada permanece responsável pela manutenção preventiva de todos os sistemas e equipamentos instalados, incluindo a operação assistida dos sistemas de refrigeração, tratamento de efluentes e instalações elétricas, devendo manter equipe técnica disponível

para atendimento imediato em caso de falhas ou anormalidades operacionais.

15.1.13. A contratada que deixar de comunicar formalmente a conclusão da obra no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, ou que entregar a obra com pendências que impeçam a vistoria pela Comissão designada, estará sujeita à aplicação de multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do contrato, contada do término do prazo contratual até a efetiva comunicação ou regularização das pendências impeditivas, sem prejuízo da rescisão contratual se o atraso exceder 90 (noventa) dias.

15.2. Recebimento Definitivo

15.2.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 90 dias após o provisório, mediante termo lavrado por comissão designada, após verificação do funcionamento de todos os sistemas industriais.

15.2.2. É condição para o recebimento definitivo a entrega do projeto "As-Built" completo, manuais de operação dos equipamentos e certificados de garantia dos fabricantes.

15.2.3. A Administração rejeitará a obra se defeitos graves comprometerem a finalidade sanitária ou operacional do matadouro.

15.2.4. Para a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, a contratada deverá apresentar, além dos documentos já previstos, a Declaração de Quitação de Encargos Trabalhistas e Previdenciários, firmada por contador ou responsável legal, atestando que todos os salários, verbas rescisórias, FGTS, INSS e demais encargos sociais relativos aos trabalhadores alocados na obra foram integralmente pagos até a data de conclusão, sob pena de responsabilização solidária do Município nos termos da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

15.2.5. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados da data do Recebimento

Provisório, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica fundamentada da Comissão de Vistoria e aprovação da autoridade competente. Esgotado o prazo sem a lavratura do termo por omissão exclusiva da Administração, considerar-se-á a obra tacitamente recebida em caráter definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pela garantia quinquenal de solidez e segurança.

15.2.6. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela correção de vícios ocultos que venham a ser detectados durante o prazo de garantia legal de 5 (cinco) anos, nos termos do *Art. 618 do Código Civil Brasileiro*, compreendendo defeitos não perceptíveis à época da vistoria que comprometam a solidez, a segurança ou a funcionalidade da obra ou de seus sistemas, especialmente aqueles relacionados a fundações, estrutura, impermeabilização, redes enterradas e instalações industriais embutidas.

15.2.7. A contratada deverá fornecer, como condição para o recebimento definitivo, a Garantia Técnica Complementar de todos os equipamentos e sistemas instalados, com validade mínima de 2 (dois) anos contados da data do Termo de Recebimento Definitivo para equipamentos eletromecânicos (compressores, geradores, caldeiras, painéis elétricos e sistemas de automação) e de 5 (cinco) anos para a edificação e sistemas estruturais, devendo constar expressamente o compromisso de reparo ou substituição, sem ônus para o Município, de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou instalação dentro destes prazos.

15.2.8. Uma vez lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, a Administração Municipal promoverá a liberação da garantia contratual retida, observadas as seguintes condições:

15.2.8.1. inexistência de processos administrativos sancionadores em curso contra a contratada;

15.2.8.2. inexistência de ações judiciais trabalhistas ou cíveis movidas contra o Município em decorrência da execução da obra;

15.2.8.3. apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra emitida pela Secretaria da Receita Federal; e

15.2.8.4. termo de quitação plena assinado entre as partes. A existência de qualquer pendência supracitadas autoriza a retenção proporcional da garantia até a regularização completa.

16. DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. Liquidação da Despesa

16.1.1. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme *Art. 63 da Lei nº 4.320/1964*.

16.1.2. O prazo para liquidação será de até 10 dias úteis após o atesto da medição pela fiscalização.

16.1.3. A liquidação final da obra exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra junto ao INSS e a baixa das ARTs de execução.

16.2. Prazo de Pagamento

16.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias corridos** contados da data da liquidação da despesa, observando a ordem cronológica de exigibilidade.

16.2.2. Eventual atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração ensejará a atualização monetária dos valores pelo índice IPCA-E.

16.2.3. Erros na Nota Fiscal ou ausência de certidões suspendem o prazo de pagamento até a devida regularização pela contratada.

16.2.4. O pagamento será processado exclusivamente por meio de crédito em conta corrente bancária de titularidade da contratada, indicada no ato da assinatura do contrato, não sendo admitido pagamento em espécie, cheque nominal ou depósito em conta de terceiros. Qualquer alteração de conta bancária deverá ser comunicada formalmente à Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e comprovada mediante declaração bancária.

16.2.5. A ordem cronológica de pagamentos deverá ser rigorosamente observada pela Administração Municipal, conforme determina o *Art. 141 da Lei nº 14.133/2021*. A contratada poderá consultar sua posição na fila de pagamentos a qualquer tempo, sendo vedado à Administração privilegiar determinado credor em detrimento dos demais.

16.2.6. A Administração Municipal poderá efetuar a compensação de débitos da contratada com créditos decorrentes deste contrato, desde que tais débitos sejam líquidos, certos e exigíveis, incluindo multas administrativas já aplicadas em processo regular, valores de glosas não contestadas e danos causados ao patrimônio público devidamente apurados, mediante prévia notificação e observância do contraditório.

16.2.7. Constatado erro material na Nota Fiscal (valor divergente da medição aprovada, dados cadastrais incorretos ou ausência de requisitos fiscais obrigatórios), a Administração devolverá o documento à contratada para correção no prazo de 3 (três) dias úteis. O prazo de pagamento será suspenso até a reapresentação do documento regularizado, reiniciando-se sua contagem a partir da nova data de protocolo, sem que tal suspensão caracterize mora da Administração.

16.2.8. O atraso no pagamento por indisponibilidade orçamentária ou financeira do Município, devidamente comprovada, não configura mora da

Administração quando decorrente de força maior ou caso fortuito, como bloqueio de transferências constitucionais por determinação judicial ou suspensão temporária de repasses estaduais ou federais, hipótese em que o pagamento será efetuado tão logo cessada a causa impeditiva.

16.2.9. A quitação dada pela contratada nas faturas recebidas importará em renúncia ao direito de reclamar eventuais diferenças de valores relativas à medição correspondente, salvo se a ressalva for expressamente consignada no ato do recebimento. A quitação do último pagamento importará em plena e geral quitação do contrato, exceto quanto à garantia quinquenal de solidez e segurança da obra e aos vícios ocultos, que permanecem exigíveis pelo prazo legal.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Tipificação e Multas

17.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções de advertência e multa moratória de 0,1% ao dia sobre o valor da medição.

17.1.2. A multa compensatória por inexecução parcial ou total poderá chegar a 20% do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral.

17.1.3. Infrações graves como fraude em licitação ou corrupção sujeitam a empresa à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar por até 6 anos.

17.1.4. A dosimetria da multa será fixada pela autoridade competente considerando:

17.1.4.1. a gravidade da infração e o prejuízo efetivo ou potencial causado à Administração;

17.1.4.2. o grau de culpabilidade da contratada e a existência de dolo ou culpa reiterada;

17.1.4.3. a vantagem patrimonial obtida ou pretendida pela infratora;

17.1.4.4. a reincidência específica ou genérica; e

17.1.4.5. a capacidade financeira da contratada, não podendo a multa total aplicada em uma mesma infração exceder o limite máximo previsto de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do *Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021*.

17.1.5. A multa aplicada poderá ser cumulada com outras penalidades, incluindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 3 (três) anos, nos termos do *Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021*, ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do inciso IV do mesmo artigo.

17.1.6. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infração leve primária, quando não houver reincidência específica nos últimos 12 (doze) meses, e será formalizada por meio de notificação escrita encaminhada à contratada com cópia para o cadastro de fornecedores do Município, sem qualquer efeito pecuniário, mas servindo como registro de alerta formal para futuras fiscalizações.

17.1.7. A penalidade de suspensão temporária impedirá a contratada de participar de licitações e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração, e será aplicada nas hipóteses de:

17.1.7.1. reincidência em infração grave;

- 17.1.7.2. inexecução contratual parcial que inviabilize o cronograma da obra;
- 17.1.7.3. cometimento de fraude fiscal, trabalhista ou previdenciária no âmbito da execução contratual; e
- 17.1.7.4. descumprimento reiterado de ordens técnicas da fiscalização.
- 17.1.8. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses mais graves, especialmente quando:
- 17.1.8.1. houver condenação definitiva por fraude à licitação;
- 17.1.8.2. a contratada abandonar a obra por período superior a 30 (trinta) dias;
- 17.1.8.3. houver falsificação de documentos, laudos ou atestados de capacidade técnica; (d) houver prática de ato lesivo à Administração Pública previsto na *Lei nº 12.846/2013*; ou
- 17.1.8.4. a contratada sofrer condenação criminal por crimes contra a Administração Pública. A declaração de inidoneidade produzirá efeitos em todo o território nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.1.9. O procedimento administrativo sancionador será instaurado por meio de portaria da autoridade competente, que designará comissão processante composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis, a qual conduzirá a instrução probatória, ouvirá testemunhas e peritos se necessário, assegurará à contratada o direito de produzir provas e de apresentar defesa prévia e recurso, e elaborará relatório conclusivo com proposta de penalidade a ser submetida à autoridade julgadora.
- 17.1.10. O prazo para conclusão do processo administrativo sancionador será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação da portaria de instauração, prorrogável uma única vez por igual período, mediante

decisão fundamentada da autoridade competente. O decurso do prazo sem prolação da decisão final não implica arquivamento automático do processo, nem gera direito subjetivo à contratada à prescrição da pretensão punitiva, a qual observará o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data da infração.

17.1.11. A contratada que sofrer a aplicação de penalidade de multa, suspensão ou declaração de inidoneidade será notificada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, sendo também publicado extrato da penalidade no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. A penalidade de advertência será comunicada exclusivamente por via eletrônica, com confirmação de recebimento.

17.1.12. A contratada poderá requerer a sua reabilitação após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos da declaração de inidoneidade, desde que:

17.1.12.1. tenha indenizado integralmente os danos causados ao patrimônio público;

17.1.12.2. tenha cumprido a penalidade sem novas infrações no período;

17.1.12.3. apresente documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e técnica; e

17.1.12.4. demonstre, através de atestados de boa execução contratual, que recuperou sua capacidade técnica e idoneidade moral para contratar com a Administração Pública.

17.1.13. As penalidades previstas neste tópico não excluem a responsabilidade civil e criminal da contratada e de seus sócios, administradores e responsáveis técnicos, podendo a Administração Municipal, independentemente da aplicação das sanções administrativas, comunicar os fatos ao Ministério Público Estadual e Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e aos órgãos de controle interno, para apuração de responsabilidade por improbidade administrativa ou crime contra a

Administração Pública, nos termos da *Lei nº 8.429/1992 e do Código Penal Brasileiro*.

17.2. Procedimento Sancionador

17.2.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do contraditório e da ampla defesa, com prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia.

17.2.2. O valor das multas será descontado dos pagamentos devidos ou executado da garantia contratual prestada.

17.2.3. A aplicação de sanções será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

17.2.4. O procedimento administrativo sancionador será instaurado de ofício pela autoridade competente, mediante Portaria de Instauração publicada no Diário Oficial do Município, que conterá a qualificação da contratada, a descrição sumária dos fatos, a tipificação legal da infração e a designação de uma Comissão Processante composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis e de cargo efetivo, que conduzirão a instrução probatória com imparcialidade e observância ao contraditório e à ampla defesa.

17.2.5. A contratada será notificada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da notificação, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas, arrolar testemunhas e requerer a realização de perícias técnicas. A revelia caracterizada pela ausência de defesa no prazo legal importará em confissão ficta dos fatos imputados, prosseguindo o julgamento independentemente de nova notificação.

17.2.6. Esgotada a fase de defesa prévia, a Comissão Processante dará início à instrução probatória, podendo:

- 17.2.6.1. ouvir testemunhas arroladas pelas partes, no limite máximo de 3 (três) por fato controvertido;
- 17.2.6.2. requisitar documentos e informações junto a órgãos públicos e privados;
- 17.2.6.3. determinar a realização de perícias técnicas, vistorias ou inspeções no canteiro de obras; e
- 17.2.6.4. promover a juntada de ofício de documentos que considerar relevantes para o esclarecimento dos fatos.
- 17.2.7. Concluída a instrução, a Comissão Processante elaborará Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contendo:
- 17.2.7.1. breve relatório dos fatos e das provas produzidas;
- 17.2.7.2. análise jurídica da tipificação da infração e dos nexos de causalidade;
- 17.2.7.3. proposta fundamentada de aplicação ou arquivamento da penalidade, com indicação precisa do dispositivo legal e contratual violado; e
- 17.2.7.4. dosimetria da multa, se for o caso, com os critérios objetivos que a justificam. O relatório será submetido à autoridade competente para julgamento.
- 17.2.8. A autoridade julgadora proferirá decisão fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Relatório Conclusivo, podendo:
- 17.2.8.1. acolher integralmente a proposta da Comissão Processante;
- 17.2.8.2. atenuar ou agravar a penalidade proposta, desde que com fundamentação específica; ou

17.2.8.3. determinar a realização de diligências complementares antes de proferir a decisão. Da decisão condenatória caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à autoridade superior, cuja decisão final será irrecorrível na esfera administrativa.

17.2.8.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia pela contratada.

17.2.8.5. A reabilitação da empresa perante a Administração Municipal somente será concedida após o ressarcimento integral dos prejuízos causados, o pagamento das multas aplicadas e o decurso do prazo mínimo da sanção.

17.2.8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

18.1. Retenções Legais e Tributárias na Fonte

18.1.1. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será retido na fonte e recolhido em favor do Município de Coqueiro Seco/AL, conforme a legislação tributária municipal, devendo a contratada destacar o valor do imposto na nota fiscal de serviços.

18.1.2. O ISSQN retido na fonte será recolhido pela Administração Municipal aos cofres do Tesouro Municipal até o prazo legal estabelecido na legislação tributária local, devendo ser entregue à contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção, a competente Declaração de Retenção na Fonte (DRF) e o comprovante de recolhimento, para fins de escrituração contábil e compensação tributária, sendo vedada

a glosa ou o não pagamento de medições aprovadas sob o argumento de ausência destes comprovantes.

18.2. Glosas e Descontos Contratuais

18.2.1. A Administração reserva-se o direito de efetuar glosas nos pagamentos sempre que houver descumprimento de especificações técnicas, uso de materiais em desacordo com o memorial descritivo ou execução de serviços com vícios de acabamento detectados pela fiscalização.

18.2.2. Eventuais multas administrativas aplicadas em decorrência de atrasos ou infrações contratuais serão descontadas diretamente do valor da medição subsequente, independentemente de autorização prévia da contratada, garantido o contraditório posterior.

18.2.3. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestar formalmente qualquer glosa efetuada, devendo apresentar justificativa técnica fundamentada que comprove a regularidade do serviço ou a correção do vício apontado.

18.3. Pagamento Final e Liberação de Retenções Cautelares

18.3.1. O pagamento da última medição e a liberação de eventuais retenções cautelares ficam condicionados à apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e da Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra emitida pela Receita Federal.

18.3.2. Caso existam processos administrativos sancionadores ou ações judiciais trabalhistas em curso envolvendo a obra, a Administração poderá reter valores suficientes para garantir o pagamento de futuras indenizações ou multas.

18.3.3. A quitação plena do contrato somente ocorrerá após a verificação de que todos os subcontratados e fornecedores foram

devidamente pagos pela contratada, evitando a responsabilidade subsidiária do Município.

19. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Periodicidade e Índice de Reajuste

19.1.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base da proposta (**junho de 2026**), conforme estabelece o *Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021*.

19.1.2. Caso o contrato ultrapasse o período de um ano por conveniência da Administração, os preços serão reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), acumulado nos últimos 12 meses.

19.2. Revisão Contratual e Teoria da Imprevisão

19.2.1. A revisão dos preços (equilíbrio econômico-financeiro) poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, nos termos do *Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021*.

19.2.2. A contratada deverá instruir o pedido de revisão com planilha comparativa de custos, notas fiscais de compra de insumos antes e depois do evento desequilibrante, e demonstração analítica do impacto no BDI da empresa.

19.2.3. Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em variações ordinárias de mercado ou em insumos que não componham a parcela relevante do custo da obra (Classe A da Curva ABC), conforme o princípio da repartição de riscos.

19.2.4. A contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do *Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021*,

nas hipóteses de ocorrência de álea econômica extraordinária e imprevisível que onere substancialmente a execução do contrato, desde que comprovada a impossibilidade de absorção do impacto pelo risco ordinário do empreendimento, mediante apresentação de planilha analítica de custos e documentos comprobatórios da variação excepcional.

19.2.5. Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio fundados em:

19.2.5.1. majoração de custos decorrente de ineficiência operacional da contratada;

19.2.5.2. acréscimo de encargos trabalhistas ou previdenciários já previstos na legislação vigente à época da proposta;

19.2.5.3. variação cambial de insumos importados, salvo se expressamente previsto no contrato; e

19.2.5.4. erros de quantificação da planilha orçamentária que poderiam ter sido detectados por profissional diligente no momento da elaboração da proposta, por tratar-se de empreitada por preço global com transferência do risco de quantificação à contratada.

19.3. Alterações de Projeto e Limites de Aditivos

19.3.1. A Administração poderá alterar o projeto por razões de interesse público ou necessidade técnica superveniente, respeitando o limite legal de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sendo que as supressões podem exceder o limite de 25% mediante acordo entre as partes.

19.3.3. Qualquer alteração que implique em novos itens de serviço não previstos na planilha original deverá ter seus preços unitários balizados pelas

tabelas de referência (SINAPI/ORSE) da época da alteração, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Obrigações Técnicas e Executivas

20.1.1. A contratada obriga-se a executar a obra em estrita conformidade com os projetos, memoriais e normas técnicas da ABNT, utilizando materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada em cada frente de serviço.

20.1.2. Deve manter no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro Civil devidamente habilitado para atuar como preposto e interlocutor junto à fiscalização, com poderes para tomar decisões imediatas.

20.1.3. É responsabilidade da contratada a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), garantindo a destinação final ambientalmente adequada de todos os entulhos gerados.

20.1.4. A contratada deverá manter no canteiro de obras, durante todo o período de execução, um Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho de engenharia, com atribuições profissionais compatíveis com o porte e a complexidade da obra, que responderá tecnicamente por todos os serviços executados, devendo sua presença física no canteiro ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, salvo autorização expressa da fiscalização para regime diverso.

20.1.5. A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica que ensejaram sua contratação, devendo comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração societária, modificação de quadro técnico ou evento que possa afetar sua capacidade de

execução, sob pena de rescisão contratual por perda superveniente de requisitos de habilitação.

20.1.6. Todos os materiais, equipamentos e insumos empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados conforme as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR), sendo vedada a reutilização de materiais de demolição, sobras de obras anteriores ou materiais recuperados, salvo autorização técnica expressa e fundamentada da fiscalização, hipótese em que deverão ser submetidos a ensaios de desempenho previamente à aplicação.

20.1.7. A contratada deverá elaborar e manter atualizado o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme a *NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego*, contemplando a análise de riscos de todas as atividades, o programa de treinamentos obrigatórios, o cronograma de implementação das medidas de proteção coletiva e individual, e o plano de emergência do canteiro, devendo o documento ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho habilitado.

20.1.8. A contratada deverá implantar e manter, durante toda a execução da obra, um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) próprio, contemplando procedimentos escritos de execução de serviços, checklists de verificação, rastreabilidade de materiais e ensaios, registro de não conformidades e ações corretivas, e indicadores de desempenho, devendo tais documentos estar disponíveis para auditoria da fiscalização a qualquer tempo.

20.1.9. A contratada é obrigada a sinalizar e isolar adequadamente todas as frentes de serviço, áreas de risco, escavações, circulação de equipamentos e estoques de materiais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e com o Código de Trânsito Brasileiro quando houver

interferência com vias públicas, sendo responsável por quaisquer danos a terceiros decorrentes da omissão ou insuficiência da sinalização.

20.1.10. A contratada deverá reparar ou indenizar integralmente, às suas expensas, quaisquer danos causados a terceiros, a propriedades públicas ou privadas, a redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, energia, telecomunicações, gás) ou ao meio ambiente, decorrentes da execução dos serviços, ainda que tais danos resultem de caso fortuito ou força maior, salvo comprovada exclusividade de culpa de terceiro ou da própria Administração.

20.1.11. A contratada deverá manter, no canteiro de obras, um Livro de Ocorrências numerado e rubricado pela fiscalização, onde serão registradas todas as intercorrências relevantes da execução, incluindo acidentes de trabalho, paralisações, intempéries que afetem o cronograma, alterações de projeto aprovadas, recebimento de materiais e resultados de ensaios tecnológicos, servindo como documento oficial de consulta para solução de controvérsias.

20.1.12. A contratada é obrigada a comunicar imediatamente à fiscalização a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança da obra, especialmente:

20.1.12.1. descoberta de condições geotécnicas adversas não previstas no projeto;

20.1.12.2. interrupção no fornecimento de materiais críticos;

20.1.12.3. greve ou paralisação de categoria profissional;

20.1.12.4. sinistros ou acidentes de grande proporção; e

20.1.12.5. determinações judiciais ou administrativas que afetem a execução contratual.

20.1.13. A contratada deverá, ao final da obra, treinar e capacitar os funcionários indicados pela Administração Municipal para operação e

manutenção de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecendo manuais de operação em português, listas de peças de reposição, cronogramas de manutenção preventiva e contatos de assistência técnica dos fabricantes, devendo o treinamento ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e ser registrado em ata assinada pelos participantes.

19.2. Obrigações Sociais e de Segurança do Trabalho

19.2.1. A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura).

19.2.2. É obrigação da contratada o fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) a todos os seus colaboradores, bem como a manutenção de instalações de vivência dignas (refeitório, sanitários e vestiários).

19.2.3. A contratada deverá priorizar a contratação de mão de obra local para os serviços que não exijam alta especialização técnica, contribuindo para a geração de renda no município de Coqueiro Seco.

19.2.4. A contratada deverá elaborar, implantar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) , nos termos da *NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego*, contemplando o inventário de riscos ocupacionais identificados em cada frente de serviço, as medidas de prevenção implementadas, o plano de ação para eliminação ou controle dos riscos classificados como críticos, e o monitoramento periódico da eficácia das medidas adotadas, devendo o documento ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho habilitado e estar disponível para consulta imediata da fiscalização e dos órgãos de auditoria trabalhista.

19.2.5. A contratada é obrigada a fornecer a todos os trabalhadores alocados na obra os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados

a cada atividade, com certificação de aprovação (CA) válida expedida pelo Ministério do Trabalho, realizando o treinamento específico para utilização correta de cada equipamento, a manutenção periódica e a substituição imediata de EPIs danificados ou com prazo de validade expirado, sob pena de interdição da frente de serviço e multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador encontrado sem EPI adequado.

19.2.6. A contratada deverá promover, no mínimo, os seguintes treinamentos obrigatórios antes do início das atividades de cada trabalhador:

19.2.6.1. integração de segurança do trabalho, com carga horária mínima de 08 (oito) horas;

19.2.6.2. treinamento específico para operação de máquinas e equipamentos, conforme a NR-12;

19.2.6.3. treinamento para trabalho em altura, conforme a NR-35, quando houver atividades acima de 2 metros;

19.2.6.4. treinamento para movimentação e armazenamento de materiais, conforme a NR-11; e

19.2.6.5. treinamento de combate a princípio de incêndio e evacuação de emergência. Todos os treinamentos deverão ser registrados com lista de presença, conteúdo programático e certificados individuais, arquivados no canteiro para fiscalização.

19.3. Responsabilidade Civil e Seguros Obrigatórios

19.3.1. A contratada responde civil e criminalmente por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.3.2. É obrigatória a contratação de Seguro de Risco de Engenharia e Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa, com coberturas compatíveis com o

vulto da obra, devendo as apólices ser apresentadas antes do início dos serviços.

19.3.3. A existência de seguro não exime a contratada de sua responsabilidade por danos que excedam os limites das apólices ou que não sejam cobertos pelas mesmas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2. Fornecimento de Elementos e Acesso

20.2.1. O Município obriga-se a fornecer à contratada todos os projetos executivos, sondagens, levantamentos topográficos e demais elementos técnicos necessários à perfeita compreensão e execução do objeto.

20.2.2. Compete à Administração garantir o livre acesso da contratada ao local da obra, bem como providenciar as licenças ambientais de instalação e demais autorizações de órgãos públicos que sejam de sua competência legal.

20.2.3. A Contratante deverá responder formalmente a todas as consultas e solicitações de esclarecimentos feitas pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para não comprometer o ritmo dos serviços.

20.2.4. A Contratante exercerá a fiscalização sistemática da obra através de profissionais habilitados, visando garantir o cumprimento do cronograma e a qualidade técnica dos serviços executados.

20.2.5. É obrigação do Município efetuar o pagamento das medições aprovadas nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências documentais pela contratada.

20.2.6. A Administração deverá notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade detectada, concedendo prazo razoável para a correção antes da aplicação de sanções.

20.2.7. O Município promoverá o recebimento provisório e definitivo da obra nos prazos pactuados, designando comissão específica para a vistoria final e lavratura dos termos competentes.

20.2.8. A Contratante manterá em arquivo toda a documentação relativa à execução da obra, incluindo diários de obra, laudos de ensaios e notas fiscais, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos para fins de controle externo.

20.2.9. Após a entrega definitiva, o Município assume a responsabilidade pela manutenção preventiva e operação do matadouro, observando os manuais técnicos fornecidos pela contratada.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.2. Legislação Aplicável e Foro

21.2.1. Este Termo de Referência e o contrato dele decorrente regem-se pela *Lei Federal nº 14.133/2021*, pelo Código Civil Brasileiro e pelas demais normas de direito público aplicáveis.

21.2.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Coqueiro Seco/AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente.

21.2.3. A nulidade de qualquer cláusula ou item deste documento não afetará a validade das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor.

21.2.4. Todas as informações relativas à execução física e financeira da obra estarão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município, em atendimento à *Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)*.

21.2.5. A contratada deverá instalar placa de identificação da obra em local visível, contendo informações sobre o objeto, valor, prazos e agentes públicos responsáveis.

21.2.6. As disposições deste Termo de Referência vinculam o edital da licitação e o contrato, sendo que a proposta da licitante vencedora não poderá colidir com as exigências aqui estabelecidas.

21.2.7. Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente, servindo de base para a elaboração do orçamento sigiloso ou público da licitação.

21.2.8. A inobservância de qualquer item deste Termo de Referência durante a fase de licitação ensejará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

Coqueiro Seco/AL em 01 de Setembro de 2026.

Jadielson Silva do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

Clarissa Nascimento Soares
Engenheira Civil – Fiscal Administrativa

Felipe Joaquim Castro Sant Ana
Engenheiro Civil – Fiscal Técnico



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL

COQUEIRO SECO / 2026.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**PROJETO BASICO DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS
NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS,
JUSTIFICATIVA, METODOLOGIA, ETAPAS
E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 20
(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as condições técnicas, administrativas e construtivas necessárias à **contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Coqueiro Seco/AL**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, administração local e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento.

As unidades habitacionais serão implantadas em terrenos individuais com área aproximada de **136,00 m² por lote**, totalizando **2.720,00 m² de área de terrenos**, conforme levantamento, implantação e documentação técnica integrante do processo. O empreendimento está inserido no contexto do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, na modalidade destinada à produção de unidades habitacionais de interesse social, observadas as condições, diretrizes, especificações e exigências estabelecidas pelo programa, pelos órgãos competentes e pela legislação aplicável.

A contratação deverá compreender a execução integral das unidades habitacionais, de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o conjunto técnico da contratação.

Integram o escopo da contratação, entre outros serviços necessários à plena funcionalidade das edificações:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

- a) implantação e locação das unidades;
- b) serviços preliminares e preparação dos terrenos;
- c) fundações;
- d) estrutura;
- e) alvenarias e vedações;
- f) cobertura;
- g) revestimentos;
- h) pisos;
- i) esquadrias;
- j) instalações elétricas;
- k) instalações hidrossanitárias de água;
- l) instalações sanitárias de esgoto;
- m) instalações de águas pluviais;
- n) pintura;
- o) louças, metais e acessórios;
- p) limpeza final das unidades;
- q) testes, verificações e demais procedimentos necessários à entrega das edificações em condições adequadas de uso.

A execução deverá ocorrer de acordo com os projetos aprovados e demais documentos técnicos, sendo responsabilidade da contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Coqueiro Seco/AL apresenta demanda habitacional de famílias que necessitam de acesso a moradia adequada, segura e dotada de condições mínimas de habitabilidade.

A habitação constitui elemento fundamental para a promoção da dignidade humana, contribuindo diretamente para a melhoria das condições sociais, sanitárias e econômicas das famílias beneficiárias.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A implantação de **20 (vinte) unidades habitacionais** tem como finalidade contribuir para a redução do déficit habitacional local e proporcionar às famílias selecionadas condições mais adequadas de moradia, segurança, salubridade e qualidade de vida.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas de habitação de interesse social e às diretrizes do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, especialmente quanto à ampliação do acesso da população de menor renda à moradia digna.

A construção das unidades habitacionais também contribui para:

- redução do déficit habitacional;
- substituição ou superação de situações de moradia inadequada;
- melhoria das condições de saúde e salubridade;
- redução da vulnerabilidade social;
- promoção da segurança e dignidade das famílias;
- melhoria das condições urbanísticas locais;
- valorização do espaço urbano;
- geração de empregos diretos e indiretos;
- movimentação da economia local;
- promoção do desenvolvimento social do Município.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução das unidades habitacionais segundo padrões técnicos adequados, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade.

A realização do empreendimento mediante contratação de empresa especializada permitirá ao Município dispor de equipe, equipamentos, materiais e capacidade operacional necessários para a execução simultânea ou programada das unidades, conforme cronograma estabelecido.

3. OBJETIVO

3.1 Objetivo geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O objetivo geral é promover a **construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Coqueiro Seco/AL**, destinadas a famílias beneficiárias do programa habitacional, proporcionando moradias adequadas, seguras, salubres e funcionalmente compatíveis com as necessidades dos moradores.

3.2 Objetivos específicos

- ampliar a oferta de moradias adequadas no Município;
- contribuir para a redução do déficit habitacional;
- atender famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;
- proporcionar unidades habitacionais com condições adequadas de segurança, higiene, conforto e salubridade;
- promover melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias;
- executar as edificações de acordo com projetos e especificações técnicas previamente estabelecidos;
- garantir o emprego de materiais adequados e compatíveis com as normas técnicas;
- assegurar a durabilidade e funcionalidade das edificações;
- promover a utilização racional dos recursos públicos;
- garantir transparência e controle na execução do empreendimento;
- assegurar a entrega das unidades em condições adequadas de utilização.

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTES

A execução do empreendimento deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes. Entre os principais instrumentos legais e normativos aplicáveis, destacam-se:

4.1 Legislação de licitações e contratos

A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Deverão ser observados, especialmente, os dispositivos relacionados ao planejamento da contratação, elaboração do Projeto Básico, orçamento estimativo, execução contratual, fiscalização, medição, pagamento, alterações contratuais, recebimento e responsabilidades da contratada.

4.2 Política habitacional

Deverão ser observadas as normas vigentes relativas ao **Programa Minha Casa, Minha Vida**, às políticas nacionais de habitação de interesse social e às regras específicas aplicáveis ao empreendimento objeto da contratação.

4.3 Normas técnicas

A execução deverá observar as Normas Brasileiras – ABNT aplicáveis aos serviços, materiais e sistemas construtivos empregados na obra.

Deverão ser consideradas, conforme aplicabilidade, normas referentes a:

- desempenho de edificações habitacionais;
- instalações elétricas de baixa tensão;
- instalações hidráulicas prediais;
- instalações sanitárias;
- estruturas de concreto;
- fundações;
- acessibilidade;
- segurança nas edificações;
- materiais de construção;
- impermeabilização;
- revestimentos;
- cobertura;
- esquadrias;
- sistemas de águas pluviais.

4.4 Segurança do trabalho



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil.

Deverão ser observadas, entre outras, as disposições relativas à segurança na construção, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, trabalho em altura, instalações provisórias e demais riscos ocupacionais.

4.5 Legislação ambiental

A execução deverá respeitar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil, destinação de materiais, controle de poeira, ruídos, águas servidas e demais impactos decorrentes da obra.

4.6 Legislação municipal

Deverão ser observados o Plano Diretor, Código de Obras, legislação de uso e ocupação do solo, normas urbanísticas, exigências de aprovação e demais regulamentações do Município de Coqueiro Seco/AL.

5. METODOLOGIA

A metodologia de execução do empreendimento será baseada no planejamento, controle e acompanhamento sistemático das etapas da obra. A execução deverá seguir os projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro.

5.1 Planejamento inicial

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar:

- análise dos projetos;
- conferência das dimensões dos terrenos;
- conferência das condições existentes;
- planejamento do canteiro;
- programação de aquisição dos materiais;
- programação da mão de obra;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

- definição dos equipamentos;
- planejamento das etapas executivas;
- compatibilização dos projetos;
- emissão dos documentos e registros profissionais pertinentes.

Eventuais inconsistências encontradas nos projetos deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes.

5.2 Implantação da obra

A implantação compreenderá a preparação dos terrenos, locação das unidades e instalação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos serviços.

A locação deverá respeitar rigorosamente as dimensões, alinhamentos, níveis e posições indicados nos projetos.

5.3 Execução das unidades

As unidades serão executadas de acordo com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário. As etapas deverão seguir sequência construtiva adequada, evitando retrabalhos e interferências entre os sistemas.

5.4 Controle de qualidade

A contratada deverá manter controle sobre:

- qualidade dos materiais;
- recebimento dos materiais;
- armazenamento;
- execução dos serviços;
- controle geométrico;
- qualidade do concreto;
- instalações;
- revestimentos;
- pintura;
- esquadrias;
- acabamentos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Materiais que não atendam às especificações deverão ser recusados e substituídos.

5.5 Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Município, por meio de profissional legalmente habilitado e formalmente designado.

A fiscalização deverá acompanhar:

- avanço físico;
- cumprimento do cronograma;
- qualidade dos serviços;
- utilização dos materiais;
- cumprimento dos projetos;
- medições;
- documentação;
- segurança da obra;
- cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela execução adequada dos serviços.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Características do empreendimento

O empreendimento compreenderá **20 (vinte) unidades habitacionais**, implantadas em terrenos individuais de aproximadamente **136,00 m²**, totalizando **2.720,00 m² de área de terrenos**.

A área construída das unidades deverá corresponder ao projeto arquitetônico aprovado e às especificações do programa habitacional.

6.2 Projetos integrantes

O conjunto técnico deverá contemplar, conforme aplicabilidade:

1. Projeto arquitetônico;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

2. Projeto estrutural;
3. Projeto de instalações elétricas;
4. Projeto de instalações de água;
5. Projeto de instalações sanitárias/esgoto;
6. Memorial descritivo;
7. Especificações técnicas;
8. Planilha orçamentária;
9. Composição de custos;
10. Cronograma físico-financeiro;
11. Memória de cálculo do orçamento;
12. Documentação de responsabilidade técnica.

6.3 Serviços preliminares

A obra deverá iniciar com a preparação adequada dos terrenos, incluindo, quando necessário:

- limpeza;
- capinação;
- remoção de materiais inadequados;
- regularização;
- movimentação de terra;
- locação;
- instalação do canteiro;
- sinalização;
- instalações provisórias.

6.4 Fundação

As fundações deverão ser executadas conforme projeto estrutural e características do solo. Deverão ser respeitados:

- dimensões;
- profundidades;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

- níveis;
- armaduras;
- resistência dos materiais;
- cobrimentos;
- condições de apoio.

6.5 Estrutura

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural.

Não serão permitidas modificações em elementos estruturais sem autorização do responsável técnico.

6.6 Alvenaria

As alvenarias deverão ser executadas com alinhamento, prumo e nivelamento adequados. As aberturas deverão obedecer às dimensões das portas e janelas previstas no projeto arquitetônico.

6.7 Cobertura

A cobertura deverá garantir proteção contra intempéries, estanqueidade e adequado direcionamento das águas pluviais.

6.8 Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto específico, incluindo:

- entrada de energia;
- quadro de distribuição;
- circuitos;
- iluminação;
- tomadas;
- dispositivos de proteção;
- aterramento;
- demais pontos previstos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

6.9 Instalações hidrossanitárias

As instalações de água e esgoto deverão seguir o projeto hidrossanitário, contemplando os pontos de utilização, tubulações, conexões, registros, caixas e demais componentes.

6.10 Acabamentos

Os acabamentos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade habitacional das unidades. Deverão ser executados de maneira uniforme, sem falhas, trincas, deslocamentos, manchas ou defeitos aparentes.

6.11 Limpeza final

Após a conclusão dos serviços, as unidades deverão ser entregues completamente limpas, livres de resíduos de construção e em condições adequadas para utilização.

O presente Projeto Básico estabelece as diretrizes gerais para a contratação da execução das obras de **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL**. A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

Todos os serviços necessários à perfeita conclusão do empreendimento deverão ser considerados pela contratada, ainda que eventualmente não estejam individualmente destacados neste documento, desde que sejam indispensáveis à plena funcionalidade das unidades e estejam compatíveis com o objeto contratado.

A execução deverá priorizar a qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

O empreendimento deverá ser entregue com todas as unidades habitacionais concluídas, limpas, testadas e em condições adequadas de ocupação e utilização pelas famílias beneficiárias.

7. ITENS DE RELEVÂNCIA NESTE ORÇAMENTO.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.778,02
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7.240,00
97096_AD-01	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	181,60
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.469,80

8. ANEXOS

- Planilha orçamentária
- BDI
- Memorial de cálculo
- Composições
- Cronograma físico financeiro
- Curva de serviços
- Projeto Referência / Memorial Descritivo
- Plantas do projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário
- Atestado de Responsabilidade Técnica – ART

Coqueiro Seco/AL, 01 de Setembro de 2026.

Clarissa Nascimento Soares
Responsável técnica
Engenheira Civil



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS.**



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: Construção de 20 (Vinte)
Unidades Habitacionais no Município de
Coqueiro Seco/AL - COM
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS –
UNIDADE HABITACIONAL FNHIS SUB-50**

COQUEIRO SECO / 2026.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS.**

MEMORIAL DESCRITIVO - OBJETO: Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais no Município de Coqueiro Seco/AL - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – UNIDADE HABITACIONAL FNHIS SUB-50

1. OBJETO

Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar os materiais e processos executivos para a construção de unidades habitacionais do programa **FNHIS Sub-50**, com as características de projeto base estabelecidas pela Portaria MCID nº 1416/2023. Trata-se de residências unifamiliares térreas acessíveis, contendo sala de estar integrada à cozinha, dois dormitórios, um banheiro, varanda frontal e área de serviço/lavanderia. Cada unidade habitacional possui, conforme projeto, **54,25 m²** de área construída total, ainda possui 16,15 m² de calçada perimetral (proteção da alvenaria externa) e possui **47,46 m²** de área útil.

Todos os serviços aqui descritos deverão atender às normas técnicas vigentes – em especial a **NBR 15.575 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais**, demais normas ABNT aplicáveis a materiais e processos, bem como legislações municipais e estaduais pertinentes. As especificações também estão alinhadas às diretrizes orçamentárias e de projeto definidas para o programa e com projeto arquitetônico e planilha desenvolvidas. Caso haja qualquer omissão ou dúvida quanto a técnica a ser aplicada, deve-se verificar e aplicar as NBRs vigentes, Portaria MCID nº 1416, de 06/11/2023 e os Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do presente **Memorial Descritivo com Especificações Técnicas** justifica-se pela necessidade de estabelecer critérios e padrões técnicos para a execução das unidades habitacionais integrantes do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50**, no Município de Coqueiro Seco/AL. O documento tem por finalidade definir os materiais, serviços, métodos construtivos e requisitos mínimos de qualidade a serem observados durante a

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS.

execução das unidades habitacionais, garantindo que as edificações sejam executadas de forma adequada, segura, funcional e compatível com as condições locais.

A adoção de especificações técnicas padronizadas contribui para assegurar a **qualidade, durabilidade, segurança, habitabilidade e desempenho** das unidades, além de proporcionar maior uniformidade na execução dos serviços, facilitar a fiscalização e reduzir a ocorrência de falhas construtivas, retrabalhos e custos decorrentes de soluções inadequadas.

A implantação das unidades habitacionais também se justifica pela necessidade de ampliar o acesso da população de menor renda à **moradia digna e adequada**, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

Nesse sentido, o Memorial Descritivo constitui documento essencial para orientar a execução do empreendimento, estabelecendo parâmetros compatíveis com as diretrizes do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, com os requisitos aplicáveis ao **FNHIS Sub-50**, com os projetos aprovados e com as normas técnicas e legislações vigentes.

Dessa forma, as especificações estabelecidas neste documento buscam assegurar que as unidades habitacionais sejam executadas de acordo com padrões técnicos de qualidade, proporcionando condições adequadas de **segurança, salubridade, conforto, acessibilidade e funcionalidade**, em benefício das famílias contempladas pelo programa.

3. PROJETO ARQUITETÔNICO DA UNIDADE HABITACIONAL:

O Projeto Arquitetônico foi desenvolvido considerando uma unidade adaptável. Nas unidades que serão realmente adaptadas, é necessária a instalação do kit de barras de apoio e banco articulado no banheiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS.**

Esses itens não estão previstos na unidade adaptável, mas devem ser previstos na unidade adaptada em acordo com a lista de beneficiários que será desenvolvida durante o Trabalho Técnico Social. Segundo a Portaria MCID 1416/2023, Anexo II item 2.4: “A unidade habitacional deve ser adaptada, quando for o caso, às necessidades de pessoas com deficiência e de idosos”, deve ser executado o mínimo de 3% para idosos e 3% deficientes.

Ampliação futura, O projeto prevê o sentido de eventual ampliação futura, conforme indicado em planta, Figura 1:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS.

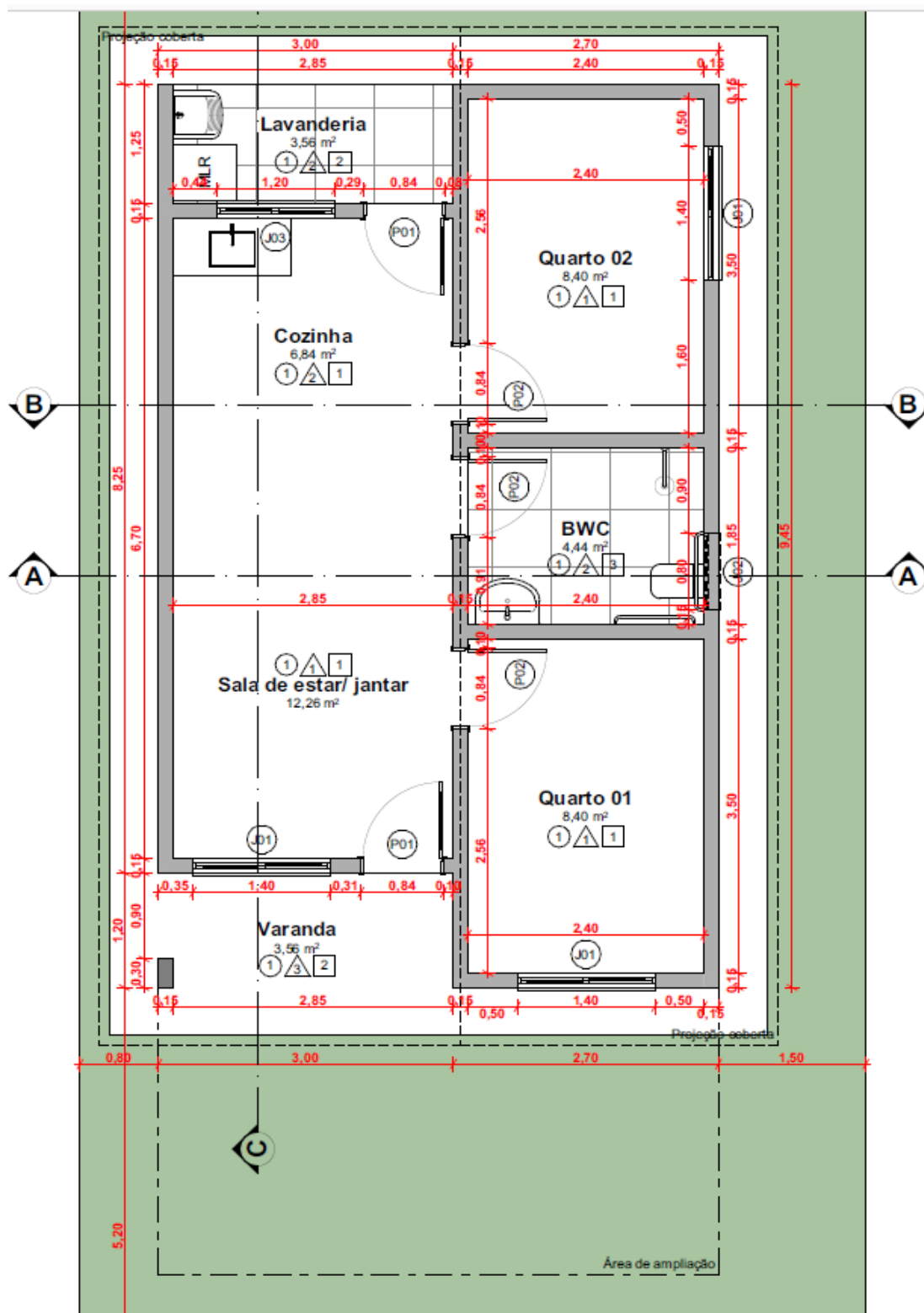


Figura 1 – Projeção de ampliação futura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
4. PROJETO DE URBANIZAÇÃO E ACESSO A RESIDÊNCIA

O projeto de implantação urbanística do loteamento com **quadras, área institucional. área verde e sistema viário interno**. A proposta urbanística organiza o espaço com vias pavimentadas, passeios e áreas destinadas ao uso público, garantindo acessibilidade, drenagem superficial adequada e integração com os sistemas de infraestrutura.

5. BARRAS DE APOIO, REVESTIMENTOS DE PORTA E PUXADORES ESPECÍFICOS PARA PCD

A execução de adaptações em unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo idosos, deve seguir critérios técnicos que garantam segurança, autonomia e conforto. Os elementos de acessibilidade devem ser instalados com precisão, respeitando dimensões normativas e posicionamentos funcionais.

As barras de apoio devem ser instaladas na área do sanitário e na pia do banheiro, com material resistente à corrosão, geralmente em aço inox ou alumínio com acabamento antiderrapante. No sanitário, devem ser posicionadas horizontalmente e verticalmente, com altura entre 75 cm e 85 cm do piso acabado, e comprimento mínimo de 80 cm, permitindo apoio lateral e frontal. Na pia, a barra deve ser instalada lateralmente, com altura compatível com o uso em pé ou sentado, respeitando o espaço livre inferior para aproximação frontal com cadeira de rodas.

O banco articulado para banho deve ser fixado na parede da área de chuveiro, com estrutura metálica e superfície antiderrapante. Deve suportar carga mínima de 150 kg, ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 35 cm e 40 cm. A altura de instalação deve ser de aproximadamente 46 cm do piso acabado. O mecanismo de articulação deve permitir recolhimento seguro quando não estiver em uso, sem risco de queda ou travamento.

Todos os elementos devem ser fixados em estrutura sólida, com buchas e parafusos adequados ao tipo de, garantindo estabilidade e durabilidade. A instalação deve ser

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

precedida de verificação do projeto arquitetônico e das condições reais da unidade, respeitando os espaços de manobra e circulação previstos na norma.

6. LOCAÇÃO DO CANTEIRO E CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras será realizada em área específica dentro do loteamento, contemplando espaços destinados a escritório, almoxarifado e depósito, devidamente organizados para suporte à execução. A locação do canteiro considera acessos diretos às vias projetadas, permitindo a circulação de veículos e o armazenamento de materiais de forma segura.

7. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA PROVENIENTE DE CORTE E ATERRO DE TERRENO

Toda parte de escavação e aterro do empreendimento será executada com recursos próprios.

8. ORÇAMENTO

Os custos foram apurados com base nas tabelas oficiais **SINAPI (julho 2025)**, **ORSE(maio 2025)** , utilizando os índices atualizados para obras públicas. Os **encargos sociais** considerados foram de **91,67% (hora)** e **52,05% (mês)** , valores que seguem os parâmetros de mercado e regulamentações vigentes.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares contemplam a implantação do canteiro de obras, essencial para a organização e suporte à execução do empreendimento. Incluem a instalação de placa de obra em chapa galvanizada, implantação provisória de energia elétrica trifásica, estrutura provisória para suporte de caixa d'água elevada, execução de sumidouro em alvenaria, bem como a construção de escritório, almoxarifado e depósito em alvenaria e madeira compensada. Esses elementos garantem condições adequadas de trabalho,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

segurança, armazenamento de materiais e infraestrutura de apoio, representando um investimento inicial necessário ao bom andamento da obra.

10. FUNDAÇÕES

A solução escolhida como adequada e considerada para esta obra foi **Radier**.

A seguir são descritos os procedimentos de execução para cada sistema:

- **Fundação em Radier:** As fundações foram dimensionadas em radier armado com espessura de 17 cm, contendo armaduras longitudinais e transversais em aço CA-50 Ø6,3 mm, dispostas nas malhas inferior e superior. Esse sistema distribui uniformemente as cargas provenientes da superestrutura, evitando recalques diferenciais. Os pilares possuem seção de 14 x 26 cm e são executados em concreto armado com armaduras principais em aço CA-50 Ø10 mm e estribos em aço CA-60 Ø5 mm. As vigas, moldadas in loco, apresentam seções de 12 x 25 cm e 12 x 30 cm e estão localizadas no nível do teto (cota 2,65 m), servindo de apoio para as lajes e garantindo o travamento estrutural entre os pilares. As lajes são do tipo pré-moldadas treliçadas com capa de concreto e altura total de 12 cm, dimensionadas para resistir a sobrecarga de 582 kgf/m².
- Os materiais adotados seguem as especificações da NBR 6118:2024. O concreto utilizado possui resistência característica f_{ck} de 20 MPa, módulo de elasticidade de 21.287 MPa, abatimento de 10 ± 2 cm e agregado graúdo com dimensão máxima de 19 mm. Foram utilizados aços CA-50 e CA-60, com classe de agressividade ambiental I, garantindo durabilidade adequada às condições locais.
- Em termos quantitativos, o volume total de concreto do radier é de 9,08 m³, enquanto as vigas e pilares somam volumes de 1,78 m³ e 1,28 m³, respectivamente. A área de formas é de 32,67 m² para as vigas e 28,08 m² para os pilares. O consumo total de aço é de aproximadamente 370 kg, sendo 89 kg de aço CA-50 Ø6,3 mm, 85 kg de CA-50 Ø10 mm, 70 kg de CA-60 Ø5 mm e cerca de 126 kg distribuídos entre vigas e lajes. **Observação:** A solução de fundação adotada foi definida pelo responsável técnico com base na **sondagem do solo** e nas condições específicas do terreno.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Vale ressaltar que a solução adotada em projeto foi respaldada após o cruzamento dos laudos de estudo de solo efetuados.

11. SUPERESTRUTURA

A superestrutura da edificação será em **concreto armado**, composta por **pilares (colunas)** e **vigas** distribuídos conforme projeto estrutural. Os pilares terão seção retangular de aproximadamente **14 x 26 cm** e as vigas principais (no nível do teto, cerca de 2,65 m de altura) seção de **12 x 25 cm**, conforme dimensionamento de projeto. Toda a estrutura em concreto utilizará **fck = 20 MPa** e aço CA-50 nas armaduras longitudinais (e CA-60 nas armaduras transversais, se especificado).

A execução dos pilares e vigas deve seguir a sequência compatível com a alvenaria de vedação (ver seção de Alvenaria). Recomenda-se que os **pilares** sejam concretados **após a elevação da alvenaria**, utilizando as próprias paredes como norte e parte da fôrma em pelo menos um de seus lados. Assim, ao erguer as paredes até a altura de respaldo das vigas, monta-se a forma dos pilares nas faces não aderidas à alvenaria (normalmente duas faces externas e talvez uma lateral), deixando a interface pilar-parede em contato direto, se possível para consolidação. Essa técnica reduz a necessidade de formas e garante melhor conexão entre alvenaria e estrutura. As formas dos pilares serão em chapas de compensado resinado ou sarrafos, bem travadas para manter o prumo durante a concretagem (SINAPI **92427** – forma pilar, 8 utilizações). Ou seja, os quantitativos de formas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural. As armaduras dos pilares (barras longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto, e estribos CA-60 geralmente Ø5,0 mm, conforme composições SINAPI **92759** a **92762**) devem estar posicionadas e fixadas antes da montagem das formas, com prolongamento adequado para ancoragem nas vigas superiores.

As **vigas** de coroamento (vigas superiores) serão apoiadas sobre a alvenaria. Nos trechos apoiados diretamente sobre as paredes, pode-se concretar as vigas *in loco* sem fundo de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

forma, lançando o concreto sobre a fiada de blocos superior – essa solução dispensa escoramento e fundo de forma (SINAPI **92463_ADP** – forma de viga sem escoramento). Apenas em áreas onde as vigas não se apoiam em alvenaria (por exemplo, beirais da varanda e área de serviço), utiliza-se forma com fundo e escoramento tradicional (SINAPI **92463** – forma de viga com escoramento). As armaduras das vigas (barras CA-50 de 8 mm, 10 mm, etc., conforme projeto, com estribos de 5 ou 6,3 mm – composições **92760**, **92761**, **92762** para montagem) são posicionadas, garantindo continuidade nas emendas e ancoragem adequada nos pilares.

Para a concretagem de pilares e vigas, utiliza-se concreto usinado ou misturado em obra de fck 20 MPa. Em virtude do porte da obra e visando viabilidade em locais com infraestrutura limitada (municípios <50 mil hab.), considera-se o lançamento manual do concreto (**balde/jerica**) como método padrão – SINAPI **103669_ADP** (concretagem de pilares com balde) e **103682_ADP** (concretagem de vigas/laje com baldes). O concreto deve ser vertido em camadas, adensado com vibrador de imersão ou manualmente, e sarrafeado/regularizado na face superior das vigas. Após a pega, procede-se à cura úmida do concreto por pelo menos 7 dias. As formas só devem ser removidas após o tempo mínimo de endurecimento (geralmente 3 dias para faces laterais de pilares e vigas, e 14 dias para eventuais faces inferiores de vigas com vão significativo), conforme as normas de desforma.

Laje Pré-moldada: O projeto prevê a execução de uma **laje pré-moldada em painéis treliçados** (vigotas de concreto pré-moldado e lajotas de enchimento cerâmicas) somente sobre o **banheiro** – essa laje faz o teto do banheiro e serve como base para instalação da caixa d'água. A laje possui altura total de ~12 cm (8 cm de vigota + 4 cm capa de concreto), sendo apoiada nas vigas/paredes do perímetro do banheiro. A laje é montada após a execução das vigas e alvenarias de apoio: as vigotas são posicionadas conforme modulação, apoiadas nas cintas; colocam-se as peças de enchimento (bloquetes cerâmicos) entre vigotas; instala-se armadura complementar (malha de distribuição em aço CA-60 Ø4.2 mm, negativos sobre apoios, etc., conforme fabricante). Em seguida, lança-se o concreto de capa (fck 20 MPa) em toda a extensão da laje, cobrindo as armaduras. A concretagem da laje do banheiro pode ser simultânea à das vigas, se logisticamente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

viável. Após a pega, realiza-se a cura. Vale ressaltar que o pé-direito do banheiro será ligeiramente inferior ao dos demais cômodos, devido à laje: a cota do teto do banheiro é rebaixada conforme indicado em projeto, garantindo ainda assim **pé-direito mínimo de 2,40 m** nesse ambiente.

Nos trechos de **cobertura em duas águas**, acima do forro, existem alvenarias de elevação (encunhamento dos oitões). Para evitar trechos de parede autoportantes sem estrutura, o projeto **prevê pilaretes** ou pequenas colunas de amarração nesses **oitões**, embutidos nas paredes até a cumeeira do telhado. Esses pilaretes, em concreto armado seções típicas de 14 x 14 cm ou similar, devem ser executados integrados à alvenaria das platibandas durante a fase de estrutura, servindo de contraventamento para a alvenaria superior e apoio para a estrutura do telhado quando necessário.

Tratamento das superfícies: Após a desforma, todas as superfícies de concreto que ficarão em contato com alvenarias ou enterradas já devem ter recebido o chapisco e a impermeabilização (no caso dos baldrame, conforme citado). As interfaces entre concreto e alvenaria serão posteriormente tratadas com **chapisco** para garantir aderência dos revestimentos (detalhado na seção de Revestimentos). Pontos singulares, como a ligação viga/alvenaria, devem ser executados com qualidade para evitar fissuras (utilizar grauteamento ou verniz de ligação se recomendado pelo projetista estrutural).

12. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes da edificação serão executadas em **alvenaria de blocos cerâmicos** (tipo vedação, não estrutural), com dimensões padronizadas de **9 x 19 x 19 cm** (espessura de 9 cm).

A **execução da alvenaria** inicia após a marcação das paredes sobre o baldrame (ou radier). Sobre a superfície de apoio já impermeabilizada, aplica-se argamassa de assentamento e assenta-se a primeira fiada de blocos rigorosamente alinhada e nivelada. Utiliza-se argamassa de cimento, cal e areia no assentamento (por exemplo, traço 1:2:9 ou conforme especificação), preparada em betoneira na obra para assegurar homogeneidade. **Antes do assentamento, os blocos cerâmicos devem ser umedecidos** com água, a fim de evitar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

que absorvam a água da argamassa e prejudiquem a hidratação do cimento. Os blocos serão assentados com juntas horizontal e vertical uniformes (espessura média de 1,0 cm, nunca excedendo 1,5 cm), prumados e nivelados a cada fiada, garantindo-se o prumo das paredes e o alinhamento reto ou em esquadro, de acordo com o projeto. É recomendada a utilização de linha de nylon esticada e prumo de face para controle permanente do alinhamento e prumo durante a execução das fiadas. As amarrações nos encontros de parede e nos cantos devem obedecer à modulagem (preferencialmente amarração do tipo meia-esquadria, intercalando blocos) ou conforme detalhe de projeto (pode-se utilizar elementos de amarração metálicos se especificado).

Todas as paredes devem ser elevadas respeitando as aberturas de portas e janelas conforme locação em planta. Nos **vãos de portas e janelas**, serão executadas **vergas** e **contravergas** em concreto armado para distribuir as cargas e evitar fissuras. As **vergas** (vigas acima das aberturas) serão dimensionadas para superar o vão da abertura e estender-se **no mínimo 30 cm além de cada lado do vão** dentro da alvenaria adjacente, garantindo adequada ancoragem. No caso das portas internas e externas (vãos até ~0,80 m), poderão ser utilizadas **vergas pré-moldadas de concreto** (elementos reto de concreto armado pronto para instalação) para agilizar a execução, conforme composição SINAPI **105024** (verga pré-moldada até 1,5 m).

Já as **contravergas** (vigas invertidas, na parte inferior de janelas) serão executadas em todas as janelas, logo abaixo do peitoril, também avançando ~30 cm para cada lado do vão. Geralmente, as contravergas são concretadas **in loco** juntamente com a alvenaria ou moldadas com formas, utilizando dimensões típicas (p.ex. altura ~10 cm) – referência SINAPI **105030** (contraverga moldada in loco 10 cm). Tanto vergas quanto contravergas utilizam concreto 20 MPa e 2 ferros longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto (geralmente 8 mm) com estribos 5 mm. Essas armaduras devem ser posicionadas durante a elevação da alvenaria (deixa-se espaço para concretagem após assentar fiadas até a altura necessária). Alternativamente, podem-se utilizar peças pré-fabricadas em concreto armado para contravergas se disponíveis.

Ao executar a última fiada de blocos, deve-se providenciar o **encunhamento** (preenchimento) entre a alvenaria e a estrutura superior (viga ou laje). Esse preenchimento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

pode ser feito com argamassa de cimento e areia forte (traço 1:3) ou com calços e graute, garantindo que a alvenaria fique firmemente encaixada e solidária à viga de concreto, sem folgas.

Concluída a alvenaria, todas as paredes devem estar prumadas, aprumadas, alinhadas e com as aberturas bem executadas conforme dimensões de projeto. **Abas em paredes** para embutir instalações elétricas ou hidráulicas (como caixas 4x2, eletrodutos, tubulações de esgoto, etc.) serão deixadas conforme necessário durante a execução ou abertas posteriormente com ferramenta adequada (serra manual ou esmerilhadeira, evitando impactos que causem fissuras).

Nota: Nas paredes que receberão estrutura de telhado (oitões), as últimas fiadas triangularizadas deverão ser executadas com cuidado, incluindo os **pilaretes de amarração** mencionados na superestrutura para aumentar a estabilidade.

13. COBERTURA (TELHADO)

A cobertura será composta por estrutura convencional de madeira e telhas cerâmicas, formando duas águas inclinadas. Os elementos estruturais de madeira incluem **terças**, **caibros**, **ripas** e a **tesoura de madeira** (armações trianguladas) será utilizado no centro da casa para vencer o vão da casa (aprox. 6 m de largura) sem necessidade de apoios intermediários (composição SINAPI **92548** – tesoura de madeira vão 6m). As terças (vigas longitudinais) e caibros (apoios inclinados das ripas) serão seccionados conforme cálculo de carga e espaçamento típico para telha cerâmica (ex.: caibros 5 x 6 cm espaçados ~50 cm, terças 5 x 12 cm espaçadas conforme posicionamento de tesouras). Sobre os caibros serão pregadas as **ripas** (madeira 1" x 2" ou similar) com espaçamento adequado ao tipo de telha (em torno de 32 cm para capa-canal). Toda a trama de madeira do telhado (ripas, caibros, terças) será montada e fixada adequadamente, incluindo amarrações, para suportar o peso próprio e cargas de vento, conforme práticas recomendadas (SINAPI **92541** – trama de madeira para telha cerâmica). Após montada, a estrutura de madeira receberá **pintura com produto imunizante** adicional (1 demão de preservativo, p.ex. emulsão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

cupinícida/fungicida ou similar – SINAPI **102233** pintura imunizante) em todas as peças expostas ou cortes realizados, assegurando a durabilidade.

O **telhamento** será executado com **telhas cerâmicas tipo capa-canal (modelo colonial)**, assentadas sobre as ripas, com transpasse conforme recomendado pelo fabricante. A inclinação do telhado será de aproximadamente **30% (17°)**, adequada para telha cerâmica, garantindo escoamento eficiente da água. As telhas deverão ser posicionadas alinhadamente, com amarração adequada: é **obrigatória a amarração das telhas nas 3 primeiras fiadas** junto aos beirais e também em cumeeiras e áreas suscetíveis a ventos, utilizando arames galvanizados, ganchos ou grampos próprios (composição SINAPI **94232** – amarração de telhas). Os beirais terão comprimento de **60 cm** em balanço além das paredes, formando algeroz para proteção das fachadas contra chuva direta. Esses beirais devem ter caibros aparentes com pintura.

Na cumeeira (encontro das águas do telhado no topo), serão assentadas **peças de cumeeira cerâmica** próprias, fixadas com argamassa de cimento e areia (traço aproximado 1:3 com adição de cal, para melhor trabalhabilidade), garantindo vedação contínua (composição de referência SINAPI **94221** – cumeeira cerâmica com argamassa). É importante executar uma camada de argamassa de encunhamento sob as cumeeiras (**emboçamento**) para evitar infiltração de água por vento. Nos pontos de topo de telhado (fechamento das empenas), caso se utilizem telhas de ponta ou meia telha, deve-se também fixá-las adequadamente.

Todos os elementos metálicos complementares do telhado (como pregos, grampos, arames de amarração) devem ser galvanizados ou inoxidáveis, para evitar corrosão. Ao final da montagem, verificar a estabilidade de todas as peças de madeira e fixações, e alinhar as telhas para um bom acabamento.

Calhas e Rufos: O projeto padrão desta unidade não prevê calhas contínuas, dado que a cobertura tem beirais salientes de 60 cm que já direcionam a água para afastado das paredes. No entanto, se exigido por normas locais ou características do terreno, podem ser instaladas **calhas metálicas ou em PVC** nos beirais, conectando a descidas de água pluvial. Da mesma forma, devem ser instalados **rufos** metálicos nos encontros da alvenaria

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

com o telhado (no respaldo do oitão e em eventuais platibandas) para impedir infiltração de água de chuva nas junções. Os rufos devem ser galvanizados e instalados com adequado rejunte na alvenaria.

14. FORROS

O forro da edificação, nas áreas secas, será executado em **PVC**, do tipo laminado em régua frizada, cor branca ou conforme padrão definido. Esse forro será aplicado em todos os ambientes internos **exceto** nas áreas que possuem laje de concreto (banheiro) ou áreas abertas. Assim, terão forro em PVC a sala de estar, cozinha, circulação/hall e dormitórios. Já no banheiro, o teto é a laje de concreto pré-moldada (que receberá acabamento de revestimento/pintura, descrito adiante). Na varanda e na área de serviço (lavanderia), por serem áreas abertas ou semiabertas, não haverá forro de PVC – a estrutura de telhado ficará à vista na parte inferior do beiral, podendo receber acabamento em pintura.

A instalação do forro PVC inicia com a fixação de um **perfil ou guia perimetral** (cantoneira de PVC) nas paredes, perfeitamente nivelado na altura desejada. Em seguida, monta-se uma estrutura de suporte – pode ser em ripas de madeira leve ou perfis metálicos – fixada no teto (laje ou estrutura) para sustentação das régua de PVC, com espaçamento em torno de 50 cm entre apoios.

As **régua de PVC** (geralmente de largura 20 cm ou similar, com acabamento frisado) são encaixadas uma na outra através do sistema macho-fêmea e fixadas na estrutura de suporte com parafusos ou grampos adequados. As régua devem ser cortadas sob medida para cobrir a menor dimensão do cômodo, garantindo alinhamento das junções. A última régua é travada no perfil perimetral, completando a superfície. O forro de PVC dispensa pintura ou manutenção especial, apresentando acabamento liso e fácil limpeza. Nos pontos de iluminação embutida (luminárias de sobrepor ou bocais), devem ser feitos recortes nas régua de PVC para passagem dos eletrodutos/caixas, e a fixação das luminárias deve ser feita na estrutura superior (não diretamente no PVC, devido à sua baixa resistência mecânica e térmica).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Desempenho: O forro de PVC contribui para esconder as instalações no entreforro e melhorar a estética, porém possui baixo isolamento térmico/acústico. Caso se deseje melhorar o conforto, pode-se prever isolante termoacústico (lã de vidro, EPS ou similar) sobre o forro em alguns ambientes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

15. REVESTIMENTOS DE PAREDES

As superfícies das paredes, tanto internas quanto externas, receberão **revestimento argamassado** adequado para regularização e acabamento, além de **revestimentos cerâmicos** nas áreas molhadas, conforme descrito a seguir.

15.1 Revestimento Interno – Chapisco, Emboço e Reboco

Internamente, todas as paredes em alvenaria passarão pelo processo tradicional de revestimento em três camadas: **chapisco, emboço e reboco**.

- **Chapisco interno:** Consiste em uma camada de ponte de aderência aplicada diretamente sobre a alvenaria (ou concreto) para criar rugosidade. Será utilizado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia média), aditivada ou não com adesivo, aplicado manualmente com colher de pedreiro, cobrindo uniformemente a superfície. A argamassa de chapisco deve ser preparada em betoneira para melhor homogeneidade (SINAPI **87879** – chapisco paredes internas 1:3 betoneira). Em tetos de laje ou superfícies de concreto lisas internas, pode-se empregar chapisco rolado com adesivo (SINAPI **87882** – chapisco com rolo e adesivo) para melhor aderência. O chapisco deve curar por pelo menos 1 dia antes das camadas seguintes.
- **Emboço/Reboco interno:** Sobre o chapisco seco, executa-se o revestimento grosso (**emboço**), seguido do **reboco** de acabamento fino. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço **1:2:8** (1 parte cimento : 2 cal : 8 areia), preparada mecanicamente. Em ambientes molhados (banheiro, cozinha, lavanderia) onde parte das paredes receberá cerâmica, recomenda-se aplicar apenas emboço até a altura do revestimento cerâmico. Nas demais áreas e ambientes, aplica-se o emboço em

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

espessura média de 15 mm para regularizar a parede, utilizando mestras e taliscas para controle de planicidade e prumo. Após cura parcial do emboço (cerca de 7 dias), realiza-se o **reboco** – camada fina de argamassa mais rica em cal e peneirada (traço aproximado 1:2:9 ou pode ser a mesma 1:2:8 mais fluida) – para fechar os poros e dar acabamento liso. O reboco é sarrafeado e desempenado com feltro ou esponja, resultando em superfície apta a receber pintura. Pode-se optar por fazer **massa única** (emboço e reboco numa só camada aplicada), como indicado em composições SINAPI **87545 e 87547**.

15.2 Revestimento Externo – Chapisco e Massa Única

As paredes **externas** receberão inicialmente **chapisco** de aderência, similar ao interno porém adaptado para fachada. Usa-se argamassa cimento:areia 1:3, lançada manualmente cobrindo todas as áreas de alvenaria e concreto (pilares, vigas). É recomendado incluir adesivo PVA ou Bianco no chapisco externo para maior aderência e impermeabilidade. Composições de referência: SINAPI **87905** (chapisco fachada em alvenaria com vãos) e **87894** (sem vãos).

Sobre o chapisco curado, será aplicado o revestimento externo em camada única de **massa única** ou **emboço único** desempenado, utilizando argamassa no traço **1:2:8** (cimento, cal e areia), preparada em betoneira e aplicada manualmente. A espessura média é de 20 a 25 mm, garantindo o cobrimento das irregularidades dos blocos e cobrindo as saliências das instalações embutidas. Será feita em duas etapas para facilitar: primeiro preenche-se e aplanam-se a camada (emboço) e depois, antes da pega total, já se desempena a superfície (função de reboco), resultando em acabamento conhecido como reboco paulista (uma única camada desempenada). Essa abordagem é indicada externamente por ser mais prática e permitir acabamento convencional para pintura. Composições: SINAPI **87792 e 87775** (emboço/massa única fachada, panos cegos e com vãos). Durante a aplicação, são usadas taliscas e régua para controle da planicidade; quinas vivas recebem cantoneiras metálicas de proteção se especificado. O acabamento final deve ficar uniforme, com caimento adequado em peitoris e pingadeiras definidos. Após secagem, as superfícies externas estarão aptas a pintura.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.3 Revestimentos Cerâmicos nas Paredes

Alguns ambientes molhados terão **revestimento cerâmico** nas paredes até determinada altura, conforme projeto. Em particular:

- **Banheiro:** As paredes do box de banho receberão cerâmica **do piso ao teto (forro)**, garantindo proteção total contra umidade na área do box do chuveiro. Nas demais paredes do banheiro (fora do box), o revestimento cerâmico será aplicado até a altura de **1,50 m** a partir do piso, cobrindo a região do lavatório e vaso sanitário. Acima dessa altura, as paredes do banheiro serão apenas pintadas sobre o reboco.
- **Cozinha:** Na parede da cozinha onde fica a pia ou bancada, será aplicado revestimento cerâmico até **1,50 m** de altura, cobrindo toda a faixa da bancada e área sujeita a respingos de preparo de alimentos. O restante das paredes da cozinha (acima de 1,50 m e paredes sem bancadas) terá somente pintura sobre reboco.
- **Lavanderia (área de serviço):** De modo similar, paredes próximas ao tanque ou locais de manipulação de água receberão revestimento cerâmico até cerca de 1,50 m de altura, para facilitar limpeza e proteção contra umidade, conforme indicado em projeto.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão constituídos de **placas esmaltadas** de dimensões comerciais (por exemplo, 20x20 cm, 30x40 cm, etc., cor branca ou clara padrão). A especificação mínima é de placas **esmaltadas** com absorção adequada para parede (podendo ser até 15% de absorção de água, classe BIII, já que não estarão sujeitas a tráfego, porém recomenda-se uso de cerâmicas de boa qualidade). Para uniformidade, poder-se-á utilizar as mesmas cerâmicas do banheiro na cozinha e lavanderia. As peças serão assentadas sobre o emboço devidamente curado, utilizando **argamassa colante** tipo ACI ou ACII (conforme necessidade de área molhada) em camada delgada, com junta estreita (~3 mm). As juntas serão preenchidas com **rejunte cimentício** anti-mofo, cor adequada (geralmente branco ou claro). Deve-se assegurar o perfeito alinhamento das peças e manter os recortes simétricos nos cantos.

Como mencionado, as cerâmicas do box do banheiro irão até o teto (geralmente até 2,40 m de altura), enquanto os demais terminam em 1,50 m. No topo do revestimento cerâmico

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

parcial, executar um término com acabamento adequado – pode ser um friso, borda decorativa ou mesmo o próprio rejunte formando canto arredondado. Essa transição entre a cerâmica e a parede pintada deve ser limpa e nivelada.

Composições de referência para orçamento: SINAPI **87267** – revestimento cerâmico meia altura (até ~1,5 m) e **87265** – revestimento cerâmico altura completa (até teto).

Após a aplicação dos revestimentos cerâmicos, proteger as superfícies até a conclusão da obra (para não manchar com pinturas ou danos por ferramentas).

16. PISOS E PAVIMENTAÇÕES

16.1 Contrapiso e Preparação do Subleito

Antes do assentamento do piso acabado, é fundamental preparar adequadamente o **subleito** dos pavimentos térreos para evitar problemas de umidade e assentamentos diferenciais. Em toda a área interna da unidade, sobre o solo compactado, será realizada uma camada de **regularização e barreira contra umidade**, composta por:

- **Lastro de brita:** espalhar brita graduada ou pedra britada n° 3 em toda a área a pavimentar, com espessura aproximada de **10 cm**, devidamente nivelada e compactada (por placa vibratória, composição SINAPI **97084** – compactação de solo para piso);
- **Camada separadora:** sobre a brita, aplicar uma camada de **lona plástica** (polietileno preto 200 micras) cobrindo todo o piso, com transpasse mínimo de 10 cm entre folhas, para atuar como barreira de vapor e evitar que a umidade do solo suba para o contrapiso. (SINAPI **97087** – camada separadora lona plástica);
- **Lastro de concreto magro:** executar um lastro (piso base) em concreto magro sem função estrutural, espessura ~5 cm, sobre a lona, para receber o contrapiso (SINAPI **95241** – lastro concreto magro 5 cm). Traço típico 1:4:8 (cimento:areia:brita), espalhado e nivelado acompanhando a declividade desejada (geralmente plano). Este lastro facilita a marcação de níveis e protege a lona durante a construção.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Após o lastro de concreto curado, são executados os **contrapisos de argamassa** nos ambientes internos, servindo de base para o piso cerâmico. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, aplicada com espessura de ~3 cm. Em áreas consideradas **molhadas** (banheiro, cozinha, lavanderia), o contrapiso será feito com aditivo impermeabilizante ou solução técnica para aderência e estanqueidade, podendo inclusive ser desempenado de modo liso caso receba diretamente o uso (no nosso caso, todas as áreas receberão cerâmica). Composições de orçamento diferenciaram áreas molhadas e secas: por exemplo, SINAPI **87745** – contrapiso 3 cm em áreas molhadas e **87630** – contrapiso áreas secas. Essa divisão segue o projeto hipotético, mas na prática todo contrapiso deve ser adequadamente desempenado e curado.

É importante criar uma **junta de dilatação/perímetro** entre o contrapiso e as paredes, utilizando tira de material compressível (poliestireno ou polietileno expandido) de ~1 cm de espessura, a fim de evitar fissuras no piso devido à movimentação do concreto.

16.2 Piso Cerâmico Interno

Todos os ambientes internos da unidade habitacional receberão **piso de revestimento cerâmico** esmaltado de alta resistência ao tráfego leve. O revestimento cerâmico especificado é de classe PEI 4 (resistência ao desgaste moderado) ou superior, acabamento antiderrapante leve para uso residencial. Recomenda-se placas cerâmicas de tamanho médio, por exemplo **35 x 35 cm**, assentadas com argamassa colante e rejuntadas com rejunte cimentício. As características das cerâmicas devem obedecer: índice de absorção de água < **10%** (classe BIb ou BII, preferencialmente), para garantir durabilidade em áreas eventualmente úmidas; variação dimensional dentro dos padrões (para permitir juntas uniformes de 3 a 5 mm); e, nas áreas molhadas (banheiro, lavanderia), coeficiente de atrito dinâmico $\geq$ **0,40** para segurança antiderrapante. Essas exigências atendem à NBR 13818 (Placas Cerâmicas) e ao desempenho mínimo de segurança ao escorregamento em pisos molhados.

A execução do piso cerâmico dar-se-á após os contrapisos curados e limpos. Marca-se o sentido de assentamento conforme paginação definida (pode ser ortogonal simples ou

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

diagonal, conforme projeto arquitetônico). Aplica-se **argamassa colante** tipo AC-II (áreas internas e algumas molhadas residenciais) com desempenadeira dentada 8x8 mm no contrapiso, em panos pequenos por vez. As placas são assentadas pressionando-as e batendo levemente com martelo de borracha para fixação e eliminação de ar. Devem-se usar **espaçadores plásticos** entre as placas para garantir juntas regulares (por exemplo, 3 mm). O alinhamento e nivelamento das peças devem ser verificados constantemente com régua e nível bolha, corrigindo eventuais diferenças com pequenos ajustes na camada de argamassa colante. Em transições de ambientes, procurar alinhar os rejuntas ou ajustar cortes para melhor estética.

Onde necessário, as peças cerâmicas serão cortadas com ferramenta apropriada (cortador ou esmerilhadeira com disco diamantado) para ajuste nos cantos e arremates junto às paredes ou colunas. Após no mínimo 24 horas do assentamento, realiza-se o **rejuntamento**: prepara-se o rejunte na cor especificada (geralmente cimento branco ou cinza) e aplica-se com desempenadeira de borracha, preenchendo bem as juntas. Remove-se o excesso com esponja úmida e, após leve endurecimento, limpa-se a superfície com pano seco para eliminar resíduos. O piso cerâmico pronto deve apresentar superfície contínua, sem peças ocas (verificar com percussão) e com juntas cheias e homogêneas.

Durante o assentamento e rejunte, deve-se evitar pisoteio sobre áreas recém assentadas. O ideal é executar ambiente por ambiente, isolando até a cura do rejunte (aprox. 48h).

Peças de arremate: Em todos os encontros do piso com as paredes, será executado **rodapé cerâmico** com ~7 cm de altura, utilizando tiras cortadas das próprias placas de piso ou peças de rodapé específicas, coladas à parede e rejuntadas (SINAPI **88648** – rodapé cerâmico 7 cm). Os rodapés cobrem a junta de dilatação perimetral e facilitam a limpeza, sendo obrigatórios em todos os cômodos e circulações internas. Em soleiras de portas que dão para o exterior (porta de entrada da sala, porta da cozinha para a área externa), serão colocadas **soleiras de pedra (mármore)** com largura mínima de 15 cm, abrangendo todo o batente, assentadas com argamassa e niveladas de forma a transpor o desnível entre o piso interno e a calçada externa (SINAPI **98695** – soleira 15 cm). Essas soleiras atuam como barreira de umidade e acabamento nas portas externas. O desnível entre o piso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

interno e a calçada deve ser de poucos centímetros (preferencialmente $\leq 1,5$ cm para acessibilidade), com a soleira chanfrada se necessário, evitando degraus altos.

Além disso, nas bases das janelas serão instalados **peitoris** em material resistente à água (pedra natural – granito/mármore), com largura ~ 15 cm, levemente inclinados para fora para escoamento de água. Os peitoris protegem a alvenaria sob as janelas de infiltração de chuva. Serão fixados com argamassa e adequadamente vedados nas laterais. (Composição orçamentária: SINAPI **101965** – peitoril linear granito 15cm).

16.3 Calçada Perimetral Extern

Circundando toda a edificação, será executada uma **calçada externa em concreto** com **50 cm de largura** adjacente às paredes. Essa calçada periférica tem a função de permitir circulação de pedestres junto à casa, proteger a base das paredes contra respingos de chuva e conduzir água afastada do embasamento (evitando umidade no interior).

A execução da calçada compreende a preparação do terreno adjacente: escavação ou aterramento para atingir a cota adequada (geralmente 5 cm abaixo do nível do piso interno acabado), compactação do subleito, e aplicação de lastro de brita ou areia para nivelar. Em seguida, monta-se fôrma de tábuas delimitando os 50 cm de largura ao redor da casa. O concreto a ser utilizado será traço simples (por exemplo 1:3:4, $f_{ck} \approx 15$ MPa, podendo ser o mesmo concreto magro do lastro do piso interno) com espessura média de **5 a 7 cm**.

Lançar o concreto nas fôrmas em trechos de no máximo 2 m de comprimento, de modo a criar **juntas** entre os painéis da calçada (essas juntas podem ser apenas cortes retos a cada 2 m para permitir dilatação e evitar fissuras aleatórias). O concreto da calçada deve ser **sarrafiado e vassourado** para obter acabamento antiderrapante. Nas bordas em contato com a parede, garantir uma suave pendência de 1-2% afastando da edificação, para que a água da chuva escoe para o terreno natural. A calçada pronta deve ficar alguns centímetros abaixo do nível do piso interno (conforme já mencionado, pisos internos acima da cota da calçada, para evitar ingresso de água).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Após cura inicial do concreto da calçada, remover as formas e realizar **curas úmidas** por 3 dias para minimizar fissuras de retração. Qualquer espaço entre a calçada e o terreno adjacente deve ser reaterrado e compactado, evitando erosão.

17. ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias compreendem **portas, janelas e respectivos acessórios (batentes, ferragens)** a serem instalados na unidade habitacional. Todas as esquadrias devem obedecer às dimensões e especificações do projeto arquitetônico, bem como atender à norma de desempenho quanto a estanqueidade, isolamentos e manuseio.

Portas Externas: As portas de acesso (porta da sala de entrada e porta da cozinha para o exterior) serão do tipo **metálica** de abrir, preferencialmente em alumínio anodizado ou pintado, com bandeira lisa ou com lambri (frisos). Cada folha terá vão livre acabado de **0,80 m x 2,10 m**, montada em marco (batente) metálico. Essas portas metálicas são fornecidas prontas para instalação, incluindo dobradiças e fechadura de embutir de ação leve. Deve-se fixar os marcos nas paredes (tardoz da alvenaria) com grapas metálicas embutidas em verga e contraverga, ou chumbadores mecânicos adequados, garantindo prumo e nível. Após fixadas, as folgas ao redor do marco devem ser preenchidas com argamassa ou espuma PU para vedação. As portas externas deverão apresentar vedantes inferiores ou soleiras altas de modo a impedir entrada de água da chuva por debaixo. Caso portas de alumínio não estejam disponíveis, admite-se o uso de portas de aço chapa dobrada (porta de ferro galvanizado) pintadas, desde que atendam às medidas e desempenho equivalentes.

Portas Internas: Todas as portas internas (dos dormitórios e do banheiro) serão do tipo **semioca de madeira** para pintura, tamanho da folha **0,80 x 2,10 m**, montadas em kit completo. As folhas serão lisas ou com leve almofada, de acabamento preparável para tinta. Os kits incluirão o **batente de madeira** (provavelmente madeira de pinus ou eucalipto, seccionado a 3 cm de espessura, já tratado e aparelhado), **dobradiças** (três por porta, em aço zincado ou latonado) e **fechaduras** padrão (tipo maçaneta de alavanca, acabamento cromado ou inox). As portas internas devem respeitar o **vão livre** entre marcos de 0,80 m,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

altura 2,10 m, conforme critérios de acessibilidade. A instalação se dá após os revestimentos: os marcos de madeira são fixados nas paredes (alvenaria já rebocada) com uso de espuma expansiva ou parafusos e buchas especiais, calçando para manter esquadro. As folgas são calafetadas e posteriormente cobertas com guarnições (alizes) de madeira, garantido bom acabamento. As portas são afixadas nos marcos pelas dobradiças e deve-se verificar o funcionamento suave (planicidade do piso e esquadro influenciam). Todas as portas – internas e externas – serão equipadas com **maçanetas do tipo alavanca** instaladas em altura entre **0,90 m e 1,10 m** do piso acabado, conforme requisitos de acessibilidade, permitindo fácil uso inclusive por pessoas com mobilidade reduzida.

Janelas: As janelas externas serão fabricadas em **perfil de alumínio** e vidro, nos modelos adequados para cada ambiente. Em geral adotam-se janelas de correr para quartos e sala, maxim-ar (basculante de eixo horizontal) para banheiro e possivelmente uma de correr na cozinha. As dimensões e tipos previstos (podendo ser ajustados pelo projeto executivo) incluem, por exemplo:

- Janela de quarto: **janela de correr com veneziana integrada** em alumínio, com duas folhas de veneziana móveis e uma folha de vidro deslizante, dimensões conforme projeto, incluindo trinco, puxadores e vedantes (referência SINAPI **94572**). Esse modelo permite ventilação mesmo com veneziana fechada e atende à privacidade dos dormitórios.
- Janela da sala/cozinha: **janela de correr de 2 folhas de vidro** em alumínio, sem veneziana, dimensões conforme projeto (referência SINAPI **94570**). Permitirá boa iluminação na área social.
- Janela do banheiro: **janela tipo maxim-ar** em alumínio, dimensões conforme projeto, com vidro mini-boreal ou canelado (para privacidade), abertura projetante para fora, incluindo fecho apropriado (referência SINAPI **94569**).
- Adicionalmente, pode haver vitrôs ou basculantes na cozinha/área de serviço, dependendo do projeto (por exemplo, uma janela maxim-ar 0,40 x 0,60 m na lavanderia para ventilação).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Todas as janelas metálicas devem ser fornecidas com **vidros transparentes lisos de espessura mínima 4 mm** já instalados nas folhas móveis ou fixas. Os vidros transparentes permitem a iluminação natural, podendo-se optar por vidro fantasia no banheiro. As **esquadrias metálicas** de alumínio normalmente já vêm com acabamento de fábrica (anodizado fosco natural ou pintura epóxi branca). Caso alguma esquadria seja de aço (por disponibilidade), esta deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura esmalte.

A instalação das janelas ocorre preferencialmente após o reboco externo, fixando-as com parafusos e buchas ou ganchos chumbados na alvenaria. Todos os perímetros das janelas (entre marco e alvenaria) devem ser **vedados com selante elástico** (silicone neutro ou PU) externamente, prevenindo infiltrações. Internamente, as folgas são cobertas com argamassa e arrematadas com massa corrida para nivelar com o reboco. As janelas devem ficar aprumadas e alinhadas, facilitando o deslizar das folhas.

Ferragens e Acessórios: Todas as esquadrias incluem ferragens adequadas: dobradiças de aço inox ou latão nas portas, fechaduras com chaves e puxadores (fechaduras de entrada devem ser do tipo **pino cilíndrico** de alta segurança nas portas externas, e tipo interior simples nas internas), trincos e acessórios nas janelas (fechos, cremona se aplicável). As **maçanetas** serão do tipo alavanca conforme já citado, instaladas a aproximadamente 1,0 m do piso. Deve-se prever instalação de **travessas de reforço** ou contramarcos de madeira/alumínio nas alvenarias, se especificado em projeto para facilitar instalação das esquadrias e evitar fissuras – por exemplo, contramarcos em vãos de janelas para fixação das esquadrias de correr.

Após a fixação das esquadrias, recomenda-se mantê-las fechadas e protegidas durante as etapas de pintura (usar filme plástico sobre esquadrias e vidros) para evitar manchas ou danos. Somente ao término da obra remover as proteções e limpar os vidros e perfis com produto adequado.

18. PINTURA

Após finalizados todos os revestimentos e correções nas superfícies, será realizada a **pintura** das paredes, tetos e elementos de madeira, conforme o seguinte esquema:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Preparação de Superfícies: As paredes e tetos em reboco (internos e externos) devem estar secos, limpos e devidamente curados antes de receber pintura. Inicialmente, todas as superfícies a pintar serão **lixadas** levemente (lixa grana 150 ou 180) para eliminar partículas soltas e pequenas imperfeições. Deve-se retirar todo o pó da lixação com vassoura e pano úmido. Trincas ou falhas no reboco devem ser corrigidas com massa apropriada (massa PVA para interior, massa acrílica para exterior, se necessário). Cantos e arestas precisam estar bem definidos ou de acordo com o acabamento esperado.

Selador: Em seguida aplica-se uma demão de **selador acrílico** pigmentado (fundo preparador) em todas as paredes e tetos de alvenaria rebocados, tanto internas quanto externas. O selador tem a função de uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência da tinta de acabamento. Deve ser aplicado conforme instruções do fabricante, diluído adequadamente, utilizando rolo de lã ou brocha (composição SINAPI **88485** – selador acrílico em parede; **88415** – selador acrílico em fachada). No teto do banheiro (laje de concreto rebocada), também aplicar selador acrílico específico para tetos (SINAPI **88484**). Após secagem do selador (mínimo 4 horas), inspecionar se há necessidade de leve lixamento para remover grânulos levantados.

Pintura de Acabamento – Paredes e Tetos: Será utilizada **tinta látex acrílica standard** (categoria econômica, porém adequada para ambientes internos e externos) em todas as alvenarias e tetos. As tintas serão preferencialmente na cor **branca** ou cores claras pastéis, conforme definido pelo programa. A aplicação se dará com rolo de lã em superfícies amplas e pincel em recortes e cantos. Serão aplicadas no mínimo **duas demãos** de tinta de acabamento, ou até a cobertura total e uniforme das paredes. Deve-se respeitar o intervalo de secagem entre demãos (geralmente 4 horas) e diluir a tinta conforme indicado (normalmente 10% de água para a primeira demão, 20% para demão seguinte, ajustando para boa trabalhabilidade).

Nas áreas externas, utilizar **tinta acrílica fosca** para fachada, resistente à intempérie, também em duas demãos sobre o selador. A cor externa poderá ser padrão (por exemplo, branco gelo ou outra indicada pelo programa), garantindo uniformidade visual no conjunto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

habitacional. Todos os rodapés cerâmicos devem ser protegidos antes da pintura das paredes para não serem manchados.

Pintura de Esquadrias de Madeira: As portas internas de madeira serão entregues no estado bruto (para pintura). Assim, devem passar por um processo de pintura específico: primeiro, **lixamento** da madeira (lixa grana 150) para eliminar farpas e abrir poros; depois, aplicação de uma demão de **fundo nivelador** ou primer apropriado para madeira (ex.: fundo branco fosco nivelador); após secagem, nova leve lixação e então aplicação de **tinta esmalte sintético** acetinada ou fosca, na cor desejada (padrão branco), em **duas demãos**. Composição de referência: SINAPI **102193** (lixamento de madeira), **102198_ADP** (fundo nivelador) e **102219** (esmalte sintético acetinado 2 demãos). Esse processo resultará em portas lisas com bom acabamento e proteção da madeira. As ferragens (maçanetas, dobradiças) devem ser removidas ou protegidas antes de pintar, recolocando-as após secagem.

As esquadrias metálicas de alumínio não requerem pintura adicional. Caso haja elementos metálicos pintáveis (por exemplo, grade de porta ou basculante de aço), deve-se preparar (lixa e aplicar fundo zarcão) e pintar com **esmalte sintético** na cor adequada.

Demais Pinturas: O forro de PVC não será pintado. Elementos aparentes de concreto (como eventual platibanda ou laje exposta) devem ser tratados como fachada, recebendo selador e tinta acrílica. Os beirais de madeira (caso decididos a deixá-los aparentes) podem receber **verniz** ou mesmo tinta esmalte, de acordo com o padrão, para proteção contra intempéries.

Ao final, realizar eventuais **retoques** onde houver falhas ou diferença de tonalidade. Após a conclusão da pintura, remover cuidadosamente todas as proteções de pisos, rodapés, esquadrias e limpeza final das manchas.

19. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias englobam o sistema de **abastecimento de água fria**, o sistema de **esgoto sanitário e drenagem pluvial**, assim como a previsão de tratamento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

de esgoto local quando necessário. O projeto hidrossanitário detalhado deverá ser seguido integralmente, garantindo funcionalidade e atendimento às normas (NBR 5626 para água fria, NBR 8160 para esgoto, normas estaduais de saneamento, etc.).

19.1 Abastecimento de Água Fria

O abastecimento de água será individual por unidade. Cada unidade habitacional contará com ligação à rede pública de água (quando disponível) através de **cavalete com hidrômetro** individualizado instalado no passeio. Conforme prática usual em alguns locais, o hidrômetro pode ser fornecido e instalado pela concessionária, não sendo incluído no orçamento da obra. Do cavalete de medição partirá a tubulação de alimentação da residência, em material **PVC soldável 25 mm (3/4")**, entrando no lote e conectando-se ao reservatório superior (caixa d'água). Próximo ao ponto de entrada, será instalado um **registro de gaveta 3/4"** para permitir fechamento geral da água da unidade (por exemplo, no abrigo do hidrômetro ou logo após, conforme projeto – SINAPI **89353** registro de gaveta 3/4).

A unidade possuirá um **reservatório elevado (caixa d'água)** de capacidade **500 litros**, em material polietileno, formato cilíndrico, com tampa de vedação. A caixa d'água ficará apoiada sobre a laje do banheiro, em base nivelada de concreto ou sobre berços de madeira conforme necessário. Sua instalação inclui o preparo das conexões: **entrada** com bóia de nível (válvula de boia 3/4"), **saída para distribuição e ladrão** (extravasor), normalmente em diâmetros de 25 mm e 32 mm (1") conforme projeto. Serão feitos os furos na caixa e instalada flange de vedação para cada conexão (composição SINAPI **102605** – caixa 500L, **102593** e **102591** – furos 32mm e 25mm, **94703** e **94704** – adaptadores flange 3/4" e 1"). A tubulação de alimentação (25 mm) entra pela lateral superior da caixa, controlada pela **torneira de boia 3/4"** que interrompe a entrada ao atingir nível máximo. Na saída inferior da caixa, será conectada a coluna de distribuição (geralmente 32 mm PVC) que desce para alimentar a rede interna. O extravasor (ladrão) de 32 mm sairá da caixa com direcionamento para fora da edificação (ligado a descarte visível ao público, conforme normas da concessionária).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

A **rede de distribuição interna** derivará da coluna principal com tubos PVC soldável de **25 mm** para as linhas principais e **20 mm (1/2")** para as derivações a cada ponto de utilização, conforme cálculo de demanda. A distribuição típica será: uma derivação para alimentar o banheiro (lavatório, chuveiro e caixa acoplada do sanitário), outra para cozinha (pia) e tanque/lavanderia. Próximo ao ramal do banheiro, será instalado um **registro de pressão 3/4"** para permitir manutenção do banheiro (registro geral do banheiro), e registros de gaveta 3/4" em pontos estratégicos (ex: entrada do aquecedor elétrico ou em outros subsistemas, caso houvesse).

Nos pontos de utilização, serão utilizadas **torneiras e válvulas** de boa qualidade: torneiras metálicas cromadas de 1/2" para lavatório, pia de cozinha (de mesa ou parede conforme louça) e tanque; **ducha higiênica** (se prevista); e conexão de saída de água para máquina de lavar roupa na lavanderia (se prevista). No vaso sanitário, o abastecimento é via **engate flexível 40 cm** ligado à caixa acoplada da bacia sanitária (inclusive no conjunto sanitário). Cada ponto terá uma **bica** ou **misturador** conforme definido (neste projeto, somente água fria, portanto torneiras simples).

Um ponto de destaque: devido à baixa altura disponível da caixa d'água (montada a cerca de 2,5 m do piso apenas), a pressão nos pontos de utilização – especialmente o chuveiro – pode ficar abaixo do mínimo de conforto (1 mca ~ 0,1 bar). Para solucionar isso, está prevista a instalação de um **pressurizador de chuveiro** elétrico, acoplado ao próprio aparelho de ducha. Será utilizado um kit pressurizador compacto, 220V, que entra na linha de alimentação do chuveiro para fornecer pressão adicional (garantindo pelo menos ~1 mca no chuveiro). Esse pressurizador liga-se automaticamente com o fluxo de água do chuveiro e atende à demanda de uma ducha. (Composição SINAPI **101873_ADP** – pressurizador acoplado ao chuveiro). Ele deve ser instalado conforme instruções do fabricante, geralmente rosqueado entre o ponto d'água e o flexível do chuveiro elétrico.

Toda a tubulação de água fria será em **PVC rígido soldável**, classe 15, atendendo NBR 5648. As juntas serão soldadas com adesivo próprio, garantindo estanqueidade. As tubulações embutidas nas paredes devem ser testadas (pressurizadas) antes do fechamento dos revestimentos. Realizar o teste de estanqueidade da instalação água fria

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

(pressão de trabalho 40 mca por 24h) e corrigir eventuais vazamentos. As prumadas verticais que descem da caixa d'água devem ser fixadas com braçadeiras e passantes nas lajes de modo firme.

19.2 Esgoto Sanitário e Águas Pluviais

A coleta de esgoto sanitário contemplará todos os aparelhos: vaso sanitário, lavatório, pia de cozinha, tanque e ralos de piso no banheiro e lavanderia. Será utilizada tubulação em **PVC rígido (série normal, esgoto predial)**, de diâmetros dimensionados por ponto conforme NBR 8160: normalmente **Ø100 mm** para linha principal e bacia sanitária, **Ø50 mm** para ramais de pia, tanque e chuveiro, e **Ø40 mm** para lavatório e bidê/chuveirinho. Haverá também tubulação de **ventilação (subida de ventilação)** para o ramal do vaso sanitário, em Ø50 mm, culminando em um **terminal de ventilação tipo chapéu** acima do telhado, garantindo a respirabilidade da rede e evitando sifonagens (peça SINAPI **104348** – terminal DN50).

O esquema típico: o **vaso sanitário** (bacia com caixa acoplada) conecta-se a um joelho **Ø100 mm** e através de um pequeno trecho de tubo 100 mm a uma **caixa de inspeção** interna ou ao ramal principal. O lavatório (Ø40 mm) e o chuveiro (ralo Ø40 mm) unem-se em um **ramal de descarga** que encontra o ramal principal do banheiro (Ø50 mm), descarregando na mesma caixa ou junção do vaso – de preferência, todos convergem a uma **caixa sifonada** no banheiro para retenção de sólidos leves e fezes (mas como há vaso sifonado, costuma-se ter apenas caixa de inspeção). Para simplificar, será adotada uma **caixa sifonada de piso** no banheiro (110 x 110 mm) conectando ralo do chuveiro e lavatório, com saída 50 mm (peças SINAPI **89707** e **104327** – caixa sifonada 100x100), despejando no ramal principal.

A **cozinha** terá a saída da pia (50 mm) passando antes por uma **caixa de gordura** localizada na área de serviço ou fora da casa. Será construída uma **caixa de gordura** em alvenaria, dimensões internas ~0,4 x 0,4 x 0,8 m de profundidade, com tampa de concreto ao nível do piso (SINAPI **98107** – caixa de gordura alvenaria 36L). Nela desemboca o esgoto da pia, permitindo separação de gorduras antes de seguir para a rede. Da caixa de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

gordura sai um tubo Ø100 mm interligando ao restante da tubulação de esgoto sanitário da casa.

A **lavanderia** (tanque) terá ralo de piso (Ø50) e saída do tanque (Ø50) unidos possivelmente a uma pequena **caixa de inspeção sifonada** ou junção que se conecta também à linha principal.

Recomenda-se dispor uma **caixa de inspeção de esgoto** principal (alvenaria 60 x 60 cm) fora da edificação, recebendo as contribuições do banheiro, cozinha/área de serviço e permitindo inspeção/limpeza do trecho final antes do destino final (SINAPI **97902** – caixa de inspeção alvenaria 60x60). No projeto hipotético foram previstas até 5 caixas enterradas (somando inspeção, gordura e passagem pluvial), mas a quantidade exata deve ser definida conforme traçado dos coletores. A declividade mínima dos tubos será de 1% para Ø100 e 2% para Ø50, garantindo bom escoamento.

Águas Pluviais: Por se tratar de edificação unifamiliar isolada, não há sistema de calhas embutidas; a chuva do telhado cai diretamente no entorno. Em geral, recomenda-se que a água de chuva seja conduzida para áreas permeáveis do terreno, afastando-a das fundações. Se necessário, tubulações de **50 mm** podem coletar ralos externos e descarregar em caixas de drenagem (filtros de brita) no solo.

Todas as tubulações de esgoto devem ser montadas com conexões adequadas: joelhos 90° longos ou duas 45° para mudanças de direção, **Ts de inspeção**, junções de redução invertida para ligar ramais em coletor (ex.: junção 100x50 mm), e adequadamente apoiadas/encaixadas. As saídas de vasos sanitários usarão **anel de vedação** e as caixas sifonadas terão grelhas ajustáveis ao nível do piso acabado.

Antes de aterrar as tubulações enterradas, deve-se realizar o **teste de estanqueidade** do sistema de esgoto (teste de balde em colunas verticais e verificação de vazamentos nas juntas). Em seguida, procede-se ao reaterro dos trechos enterrados com solo ou areia, compactando manualmente para evitar recalques.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
19.3 Tratamento de Esgoto / Destino Final

O sistema de esgotamento prevê rede coletora em PVC Ø150 mm a Ø300 mm, interligando caixas de inspeção (PV's) e ramais domiciliares Ø100 mm. Foram projetadas caixas tipo 01, 02 e 03, garantindo ligações individuais e compartilhadas entre residências. Os perfis longitudinais mostram declividades de 4% a 6% nos coletores, assegurando eficiência no transporte do efluente até o ponto de coleta final.

A **saída de esgoto** da residência (coletores Ø100 mm) deve estar direcionada para o ponto de entrega (ligação na rede pública). É fundamental que esse sistema final seja executado em conformidade com as normas ambientais, afastando adequadamente o esgoto tratado de poços ou fontes de água e evitando contaminações.

20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente as normas da **ABNT (NBR 5410 – Instalações Elétricas BT)** e os padrões da concessionária local de energia. A edificação contará com entrada de energia monofásica (127/220V, conforme região) aterrada, quadro de distribuição com circuitos separados e todos os pontos de iluminação, tomadas e equipamentos necessários para uso residencial básico.

Entrada de Serviço: A conexão à rede pública se dará por ramal aéreo, com poste padrão (fornecido e instalado pelo consumidor se requerido) no limite do lote, caixa de medição de embutir com disjuntor de proteção geral de 50A (monopolar, sistema monofásico), conforme normas da concessionária (referência SINAPI **101493** – entrada de energia aérea monofásica). O ramal alimentador irá até o **Quadro de Distribuição (QD)** interno da casa, onde haverá os disjuntores termomagnéticos de cada circuito e um dispositivo DR. O quadro de distribuição será embutido na parede da sala de estar, a aproximadamente 1,50 m do piso, contendo barramentos isolados e espaço para expansões. Os disjuntores previstos incluem: um de 50 A (geral) na entrada, um **DR bipolar 25 A sensibilidade 30 mA** para proteção diferencial residual (conforme exigência para circuitos molhados e tomadas externas), e disjuntores monopolares para cada circuito final, conforme projeto.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Circuitos Separados: Os circuitos serão divididos em pelo menos: **iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico** (cozinha/lavanderia, eventualmente um para condicionador de ar futuro) e **chuveiro**. Essa separação visa evitar sobrecargas e facilitar proteção por disjuntores adequados. Todos os circuitos terão condutor de proteção (terra) acompanhando, conectado a um sistema de aterramento.

Fiação e Eletrodutos: Os condutores elétricos serão de cobre, isolados em PVC 750V, anti-chama, seções dimensionadas conforme carga e distância. Tipicamente: **1,5 mm²** para circuitos de iluminação, **2,5 mm²** para circuitos de tomadas comuns, **4,0 mm²** para o circuito do chuveiro elétrico (5500W 220V, corrente ~25A), e **10 mm²** para alimentação principal do quadro e barramento de terra/neutral (isso pode incluir o ramal do medidor ao QD e condutor de aterramento). Os fios neutro e fase de cada circuito devem ter cores distintas (padrão: fase preta/vermelha, neutro azul claro, terra verde). Toda fiação será embutida em **eletrodutos flexíveis de PVC corrugado** de 25 mm (3/4") de diâmetro, apropriados (anti-chama), instalados dentro das paredes e lajes. Nas lajes e trechos enterrados, usar eletroduto reforçado (paredes grossas) 25 mm para maior resistência.

As tubulações e caixas de passagem serão definidas em projeto. Em geral, serão utilizadas **caixas de embutir 4x2"** nas paredes para interruptores e tomadas (altura baixa ~30 cm do piso para tomadas de uso geral, média ~1,20 m para tomadas de uso específico de cozinha, alta ~2,0 m para ponto de chuveiro e eventuais ar condicionado). Interruptores em altura padrão ~1,10 m. As caixas de passagem no teto (octogonais 3x3") serão instaladas nos pontos de luz de cada ambiente e para interligação de eletrodutos do percurso. Composições: SINAPI **91941, 91940, 91939** (caixas 4x2" baixa, média, alta) e **91937** (caixa octogonal teto), entre outras.

Toda a tubulação elétrica deve ser instalada **antes do reboco**, evitando cortes desnecessários posteriores. Os eletrodutos serão fixados com grapas e espaçadores para manter posição durante a concretagem ou assentamento de paredes. As curvas devem ser amplas (raio mínimo 6x diâmetro do eletroduto) para facilitar o puxamento dos cabos. Após o reboco, realiza-se o lançamento dos cabos por meio de guia (arame de passar fio), sempre respeitando o máximo de 3 curvas 90° entre caixas.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Pontos de Iluminação: Cada cômodo terá pelo menos um ponto de luz no teto, centralizado, com caixa octogonal. Serão instaladas **luminárias de teto tipo plafon LED 12W** de sobrepor (incluindo lâmpada LED integrada) em todos os ambientes internos – sala, quartos (cada um), cozinha, banheiro, circulação – e também na varanda externa e área de serviço (podendo ser arandela ou plafon próprio para área externa). Composição SINAPI **103782** (plafon LED 12W) e **97610** (lâmpada LED 10W) indicam 7 unidades, cobrindo assim todos os cômodos. Os interruptores serão do tipo embutir, 10A, modelo simples ou duplo conforme necessidade – ex.: interruptor simples para quartos, duplo na sala (para luminária e provável ponto externo), e um paralelo para corredor se aplicável. Todos os interruptores e tomadas virão com **placas espelho** brancas padrão e suporte de fixação (composições SINAPI **91953**, **91959** etc. para interruptores, e **92000**, **91996**, **91993** para tomadas). A sala possuirá um **ponto de campainha** próximo à porta de entrada (botão tipo pulsador na altura de interruptor, e campainha cigarra em alto da porta ou no quadro – composições **91985** e **91987**).

Tomadas: Serão distribuídas **tomadas de corrente** em todos os ambientes, conforme NBR 5410 (no mínimo 1 tomada a cada 5 m de parede nos cômodos, e no mínimo 1 por parede em dormitórios e salas). Todas do modelo 2P+T (dois polos + terra), três pinos padrão NBR 14136. As tomadas de uso específico, como a da máquina de lavar roupa ou micro-ondas, devem preferencialmente ser circuitos dedicados dependendo da carga. O chuveiro elétrico terá seu próprio circuito com fiação 4 mm² e **tomada de saída 20A** (ou conexão direta via borne).

Aterramento: Será implantado um **sistema de aterramento** de proteção, com haste(s) de aterramento cobreada cravada no solo (haste 5/8" x 2,40 m) interligada ao quadro de distribuição via condutor de terra de 10 mm². Todas as massas metálicas (carcaças de equipamentos, terceira ponta das tomadas, estrutura metálica se houver) serão conectadas à barra de terra no QD, garantindo equipotencialização e segurança contra choques. O valor de resistência de terra deverá ser inferior a 10 ohms para a instalação residencial – se necessário, usar mais de uma haste interligada por fitas cobre.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Telefonia / Comunicação: Estão previstas a execução de tubulação seca de 1 ponto de antenna (tubulação seca) e 1 ponto de lógica na sala. A tubulação para **deve ser feita com** conduíte 3/4" até sala, deixando caixas 4x2" com guia passada.

Por fim, após montagem de todos os equipamentos (luminárias, tomadas, etc.), deve-se proceder aos **testes elétricos**: verificar o funcionamento de todas as lâmpadas e comandos, testar tomadas com dispositivo apropriado (busca-pólo ou multímetro), testar o DR (botão de teste e medindo corrente de fuga), e medir a continuidade e resistência do aterramento. A instalação elétrica só deve ser energizada definitivamente após esses testes e a obtenção do laudo de conformidade se requerido pela concessionária.

21. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA

Concluídas as etapas construtivas, a obra passará pelos **serviços finais de acabamento e limpeza** antes da entrega. Inicialmente, realiza-se a **limpeza bruta**: retirada de sobras de materiais, entulhos e lixo do canteiro. Caçambas devem ser carregadas com todos os entulhos gerados, destinando-os a local licenciado de descarte. Materiais reutilizáveis ou recicláveis devem ser separados conforme plano de gerenciamento de resíduos.

Em seguida, procede-se à **limpeza fina** de toda a unidade: varrição e lavagem dos pisos cimentados externos (calçadas), varrição e pano úmido nos pisos cerâmicos internos (removendo restos de rejunte ou tinta), limpeza dos revestimentos cerâmicos de paredes, remoção de respingos de tinta nas esquadrias e peças sanitárias (usando solvente adequado se necessário), limpeza de vidros das janelas (com detergente neutro e pano macio), limpeza das louças sanitárias e metais (retirada de etiquetas e resíduos, polimento), limpeza dos forros e luminárias (tirar poeira). Todos os componentes da edificação devem ficar em **perfeitas condições de uso e apresentação**.

Concomitantemente, devem ser feitas as **vistorias e testes finais**: teste de funcionalidade de torneiras (se há vazamentos, se escoam para os ralos corretamente), descarga dos vasos sanitários, vedação de ralos (encher caixas d'água e verificar estanqueidade do esgoto), teste do pressurizador do chuveiro em funcionamento, teste do sistema elétrico



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

sob carga (ligar chuveiro, lâmpadas, etc. simultaneamente para verificação). Qualquer não conformidade ou defeito deve ser corrigido nessa fase.

Por fim, com a obra limpa e revisada, está apta para a **vistoria de recebimento** e obtenção do **Habite-se** junto aos órgãos competentes. A entrega deve incluir todas as instruções de uso e garantia dos equipamentos instalados (ex.: manual do pressurizador, garantias de torneiras elétricas, etc.), assim como as recomendações de manutenção da unidade habitacional.

O construtor deverá entregar ao usuário final o manual do proprietário uso e manutenção da unidade habitacional, contendo as informações necessárias para compreensão sobre a adequada ocupação, manutenção, garantias, assistência técnica e serviço de atendimento ao consumidor da unidade habitacional, com destaque para sistemas inovadores, que requeiram atenção específica, atendendo a norma da ABNT NBR 14.037.

Observação: Eventuais pequenas pendências (retocar pintura, siliconar juntas, lubrificar fechaduras) devem ser sanadas antes da entrega definitiva. Todos os sistemas – estrutural, elétrico, hidráulico – devem estar operando de forma satisfatória e dentro dos padrões de segurança, garantindo ao usuário final uma moradia digna e funcional, em conformidade com os objetivos do programa habitacional.

Referências Técnicas: Especificações baseadas em documentos do programa FNHIS Sub-50, premissas orçamentárias de projeto hipotético e composições SINAPI vigentes (Data-base 05/2025). Este memorial deve ser lido em conjunto com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, e com a planilha orçamentária correspondente, onde constam códigos SINAPI de insumos e serviços utilizados (por exemplo, **escavação mecanizada, concretagem com balde, trama de telhado em madeira, revestimento cerâmico meia parede, selador acrílico, pressurizador de chuveiro**, entre outros). Todos os materiais aplicados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas e referências de desempenho mencionadas no presente documento.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Em caso de omissão, inconsistência ou ausência de informações no projeto ou nos documentos complementares, deverá prevalecer o disposto no **Anexo II da Portaria MCID nº 1.416/2023**, o qual deve ser utilizado como referência técnica e instrumento de verificação pelo responsável técnico da construtora. Esse anexo funciona como um checklist orientativo, devendo ser consultado previamente ao início da obra para dirimir dúvidas e orientar eventuais ajustes de adequação técnica. Conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROJETO DA UNIDADE HABITACIONAL - ANEXO II PORTARIA 1416/2023	
As especificações mínimas das unidades habitacionais não dispensam o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente.	
PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO	
ÁREA ÚTIL MÍNIMA DA UH (DESCONTADAS AS PAREDES)	A área da UH deve ser suficiente para atender ao programa mínimo da UH e às exigências de mobiliário para cada cômodo, conforme a seguir definidas, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: 40.00 m ² . As áreas úteis mínimas aqui descritas não consideram a área de varanda.
PROGRAMA MÍNIMO DA UH	Varanda + sala + 1 dormitório casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro. Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a possibilidade de definir a área de cada cômodo da habitação, segundo o mobiliário previsto.
DORMITÓRIO CASAL	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário ou paredes de 0,50 m.
DORMITÓRIO DUAS PESSOAS	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	circulações, mínimo de 0,50 m.
COZINHA	Largura mínima da cozinha: 1,80m. Quantidade mínima de equipamentos: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).
SALA DE ESTAR OU REFEIÇÕES	Largura mínima é 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofá ou sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e estante ou armário de TV.
BANHEIRO	Largura mínima é 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna (0,30m x 0,40m), 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm. Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
ÁREA DE SERVIÇO	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) ou 1 tanque duplo com cuba lisa e esfregador (1,10 m x 0,60 m) e 1 máquina de lavar roupas (0,60 m x 0,65 m). Prever espaço e garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
VARANDA	Largura mínima da varanda: 1,2 m. Em casa sobrepostas é vedade varanda com estrutura em balanço. A varanda deverá ser coberta e preferencialmente anteceder o acesso principal da unidade habitacional no caso de casas térreas. Não é admitida instalação de tanque e máquina de lavar na varanda.
EM TODOS OS CÔMODOS	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela ABNT NBR 9050.
PÉ DIREITO MÍNIMO	Mínimo de 2,60m, admitindo-se 2,30 m no banheiro.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AMPLIAÇÃO DA CASA	A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré-existentes. O projeto da unidade habitacional deverá deixar claro o sentido de expansão da moradia.
PROTEÇÃO ALVENARIA EXTERNA	Calçada em concreto com largura mínima de 0,50 m em todo o perímetro do imóvel. Nas áreas de serviços externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar.
VENTILAÇÃO	Ventilação cruzada: em UHs localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, garantir ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes.
SISTEMAS E COMPONENTES	
COBERTURA	Deverá ser executada em telha cerâmica ou fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, com especificação, tratamento e dimensionamento que atendem às NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho e demais normas técnicas pertinentes.
	É obrigatório o emprego de forro em gesso, madeira ou PVC ou laje de concreto em toda a moradia.
	Largura mínima do beiral de 60 cm.
	Se utilizada tecnologia inovadora deverá ser homologada pelo SINAT e seguir sua diretriz, disponível no sítio eletrônico do PBQP-H.
	As coberturas deverão obedecer às inclinações recomendadas pelos fabricantes para os diferentes tipos de materiais de telhados.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	Vedado o uso de estrutura metálica quando a obra estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje. Pintura dos tetos com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8, a pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4), ou serão empregados acabamentos externos predominantemente com absorbância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes.
	Revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco em massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.
	Nas áreas de serviço externas à edificação, o revestimento cerâmico deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m)
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA	Revestimentos internos e de áreas comuns em gesso ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 13.245.
	Em áreas molhadas, revestimento em azulejo até altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ESQUADRIAS	Portas e ferragens: portas em madeira ou metálica em aço ou alumínio. Porta de acesso à unidade habitacional, quando exposta a intempéries, desprotegida de varanda ou marquise, deverá ser em aço ou alumínio, desde que não possua vidros em altura interior à 1,10 m em relação ao piso acabado.
	Todos os cômodos deverão possuir portas.
	Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo).
	Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso.
	Prever ao menos duas portas de acesso, sendo 1 na sala, para acesso principal, e outra para acesso de serviço na cozinha ou área de serviço.
	Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira, com esmalte ou verniz.
	Janelas: soluções previstas em todos os vãos externos deverão ser completas, com vidros, de forma a conferir funcionalidade quanto aos requisitos de ventilação, iluminação e vedação. Admitem-se janelas em aço, madeira, PVC ou alumínio. É vedada a utilização de aço em regiões litorâneas ou meio agressivo.
	É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30 m, além de peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adoção de pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escoamento de água abaixo do vão das janelas.
	Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).
	Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo prepador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz.
	Quando os contramarcos não forem solidarizados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calafetação de janelas.
SISTEMAS DE PISO	
PISO	Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna.
	O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm.
	Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.
	As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.
SISTEMAS PEDIAIS HIDRÁULICOS	
Parâmetros	Prever pontos específicos de água e esgoto para máquina de lavar roupa. É vedada a exposição de instalações hidráulicas.
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40 cm, sifão, e torneira com acionamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281/15, com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia Sanitária com caixa acoplada e mecanismo de descarga, conforme a norma ABNT NBR 15.097/11, sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, em concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada mínima de 1,20 m x 0,50 x com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
SISTEMAS PREDIAIS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	
PONTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 pontos na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfonos, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.
PONTOS DE COMUNICAÇÃO	1 ponto de antena (tubulação seca). 1 ponto de telefone ou internet (tubulação seca).
PONTO DE ILUMINAÇÃO	1 ponto em cada ambiente, inclusive plafon simples com soquete e lâmpada LED com Selo Procel ou ENCE nível A com potência compatível com o projeto elétrico desenvolvido.
CIRCUITOS ELÉTRICOS	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 2 posições de disjuntor vagas no quadro de distribuição. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa. A fiação aérea deve prever, no mínimo, proteção com isolador.
GERAL	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado. É vedada a exposição de instalações elétricas.
SISTEMAS ESTRUTURAIS	
ESTRUTURAL GERAL	A critério do autor e responsável técnico, o sistema estrutural da edificação poderá ser em estrutura de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural, ou estrutura metálica quando a obra não estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material, considerando os aspectos de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e NBRs pertinentes. Os elementos estruturais serão identificados no projeto.
FUNDAÇÃO	Os sistemas de fundação podem ser fundação direta (rasa, em superfície ou superficial), exceto em situação de aterro, ou fundação profunda. Os estudos e projetos das fundações deverão apoiar-se no levantamento de dados e informações pertinentes ao sistema, como: resultado das investigações geotécnicas, sondagem do terreno de acordo com a NBR 6484, topografia da área; levantamento de edificações vizinhas e projeto da estrutura com as cargas atuantes previstas para a fundação. O projeto e a execução deverão atender a NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento e demais normas pertinentes.
TECNOLOGIAS INOVADORAS	
SISTEMAS INOVADORES	Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATec) vigente, no âmbito do SiNAT do PBQP-H (relação de DATecs está disponível no sítio eletrônico do PBQP-H). Os projetos de Uhs que se utilizarem tecnologia inovadora deverão expresso o sentido e a maneira de expansão da moradia.
PLACAS INFORMATIVAS PARA SISTEMAS INOVADORES	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações, no casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.
DIVERSOS	
RESERVATÓRIO	Reservatório de no mínimo de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido.
SOLUÇÕES PARA REUSO DE ÁGUA	Instalação opcional, visando ao uso racional desse recurso e à utilização dessas águas nas atividades produtivas, respeitado o nível de aceitação das famílias.
PAINÉIS	Instalação opcional, para geração de energia. Sistemas aprovados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FOTOVOLTAICOS	ou certificados pelo INMETRO.
OBSERVAÇÃO	
Os projetistas deverão empregar, preferencialmente, Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na elaboração dos projetos e na execução de obras.	

Coqueiro Seco/AL, 01 de Setembro de 2026.

Clarissa Nascimento Soares
Responsável técnica
Engenheira Civil

FNHIS SUB 50						PROPOSTA Nº		DATA BASE: (SINAPI/ORSE)		SINAPI - 07/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECOIAL						038854/2025		ENCARGOS SOCIAIS:		91,67% (HORA) - 52,05% (MÉS)		
LOCAL: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECOIAL								BDI SERVIÇO:		28,00% BDI MATERIAL: 15,72%		
VALOR TOTAL DA OBRA:						R\$ 2.690.052,70						
AL												
Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	TAXA DE BDI (%)	
1 SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS												R\$ 126.912,40
1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MES	10,00	R\$ 9.915,03	R\$ 2.776,21	R\$ 12.691,24	R\$ 126.912,40	28,00%	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES												R\$ 24.628,60
02.01 CANTEIRO DE OBRAS												
02.01.01	CANTEIRO DE OBRAS	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	6,00	R\$ 461,70	R\$ 129,28	R\$ 590,98	R\$ 3.545,88	28,00%	
02.01.02	CANTEIRO DE OBRAS		COMP-02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.785,64	R\$ 499,98	R\$ 2.285,62	R\$ 2.285,62	28,00%	
02.01.03	CANTEIRO DE OBRAS	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	R\$ 662,10	R\$ 104,08	R\$ 766,18	R\$ 7.661,80	15,72%	
02.01.04	CANTEIRO DE OBRAS	10777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BANHAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	R\$ 962,26	R\$ 151,27	R\$ 1.113,53	R\$ 11.135,30	15,72%	
CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (P/20 UH)												R\$ 2.538.511,70
3 FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES												R\$ 387.883,05
03.01 LOCAÇÃO DA OBRA												R\$ 6.627,82
03.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA	COMP-03	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	1.138,80	R\$ 4,55	R\$ 1,27	R\$ 5,82	R\$ 6.627,82	R\$ 6.627,82	28,00%	
03.02 FUNDAÇÕES												R\$ 381.255,23
03.02.01	RADIER									R\$ 353.005,64		
03.02.01.01	RADIER	96521	SINAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	R\$ 37,98	R\$ 10,63	R\$ 48,61	R\$ 12.181,67	28,00%	
03.02.01.02	RADIER	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	R\$ 3,03	R\$ 0,85	R\$ 3,88	R\$ 4.418,54	28,00%	
03.02.01.03	RADIER	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.138,80	R\$ 34,27	R\$ 9,60	R\$ 43,87	R\$ 49.959,16	28,00%	
03.02.01.04	RADIER	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	133,40	R\$ 113,40	R\$ 31,75	R\$ 145,15	R\$ 19.363,01	28,00%	
03.02.01.05	RADIER	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	R\$ 13,93	R\$ 3,90	R\$ 17,83	R\$ 129.089,20	28,00%	
03.02.01.06	RADIER	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	R\$ 12,39	R\$ 3,47	R\$ 15,86	R\$ 9.071,92	28,00%	
03.02.01.07	RADIER	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,00	R\$ 14,87	R\$ 4,16	R\$ 19,03	R\$ 1.484,34	28,00%	
03.02.01.08	RADIER	97096_ADP-01		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK-20 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	181,60	R\$ 548,24	R\$ 153,51	R\$ 701,75	R\$ 127.437,80	28,00%	
03.03 IMPERMEABILIZAÇÃO												R\$ 28.249,59
03.03.01	IMPERMEABILIZAÇÃO	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	R\$ 33,68	R\$ 9,43	R\$ 43,11	R\$ 27.262,76	28,00%	
03.03.02	IMPERMEABILIZAÇÃO	4030_ADP-01		VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	92,40	R\$ 8,34	R\$ 2,34	R\$ 10,68	R\$ 986,83	28,00%	
4 SUPRAESTRUTURA												R\$ 253.714,62
04.01 PILARES, VIGAS E LAJES												R\$ 253.714,62
04.01.01	PILARES, VIGAS E LAJES	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	R\$ 80,03	R\$ 22,41	R\$ 102,44	R\$ 29.482,23	28,00%	
04.01.02	PILARES, VIGAS E LAJES	92463_ADP-01		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	R\$ 64,03	R\$ 17,93	R\$ 81,96	R\$ 33.669,17	28,00%	
04.01.03	PILARES, VIGAS E LAJES	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	R\$ 133,64	R\$ 37,42	R\$ 171,06	R\$ 14.129,56	28,00%	
04.01.04	PILARES, VIGAS E LAJES	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	R\$ 14,87	R\$ 4,16	R\$ 19,03	R\$ 26.794,24	28,00%	
04.01.05	PILARES, VIGAS E LAJES	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	R\$ 14,38	R\$ 4,03	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00	28,00%	
04.01.06	PILARES, VIGAS E LAJES	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	R\$ 13,73	R\$ 3,84	R\$ 17,57	R\$ 22.946,42	28,00%	
04.01.07	PILARES, VIGAS E LAJES	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	R\$ 12,39	R\$ 3,47	R\$ 15,86	R\$ 27.152,32	28,00%	
04.01.08	PILARES, VIGAS E LAJES	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	R\$ 197,53	R\$ 55,31	R\$ 252,84	R\$ 29.177,74	28,00%	
04.01.09	PILARES, VIGAS E LAJES	103669_ADP-01		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	R\$ 818,28	R\$ 229,12	R\$ 1.047,40	R\$ 26.813,44	28,00%	
04.01.10	PILARES, VIGAS E LAJES	103682_ADP-01		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	R\$ 834,50	R\$ 233,66	R\$ 1.068,16	R\$ 38.026,50	28,00%	
5 PAREDES E PAINÉIS												R\$ 507.816,63
05.01 ALVENARIA/FECHAMENTOS												R\$ 212.250,18
05.01.01	ALVENARIA/FECHAMENTOS	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	R\$ 89,93	R\$ 25,18	R\$ 115,11	R\$ 199.140,30	28,00%	
05.01.02	ALVENARIA/FECHAMENTOS	105022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	324,00	R\$ 20,26	R\$ 5,67	R\$ 25,93	R\$ 8.401,32	28,00%	
05.01.03	ALVENARIA/FECHAMENTOS	105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	184,00	R\$ 19,99	R\$ 5,60	R\$ 25,59	R\$ 4.708,56	28,00%	
05.02 ESQUADRIAS METÁLICAS												R\$ 234.716,25
05.02.01	ESQUADRIAS METÁLICAS	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	67,20	R\$ 889,83	R\$ 249,15	R\$ 1.138,98	R\$ 76.539,46	28,00%	
05.02.02	ESQUADRIAS METÁLICAS	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUIDOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	R\$ 506,38	R\$ 141,79	R\$ 648,17	R\$ 33.704,84	28,00%	
05.02.03	ESQUADRIAS METÁLICAS	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	R\$ 724,93	R\$ 202,98	R\$ 927,91	R\$ 51.962,96	28,00%	
05.02.04	ESQUADRIAS METÁLICAS	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	R\$ 946,58	R\$ 265,04	R\$ 1.211,62	R\$ 11.631,55	28,00%	
05.02.05	ESQUADRIAS METÁLICAS	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	R\$ 22,50	R\$ 6,30	R\$ 28,80	R\$ 12.441,60	28,00%	
05.02.06	ESQUADRIAS METÁLICAS	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	R\$ 43,80	R\$ 12,26	R\$ 56,06	R\$ 48.435,84	28,00%	
05.03 ESQUADRIAS DE MADEIRAS												R\$ 60.850,20
05.03.01	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00	R\$ 792,32	R\$ 221,85	R\$ 1.014,17	R\$ 60.850,20	28,00%	
6 COBERTURA E PROTEÇÕES												R\$ 296.694,10
06.01 TELHADOS												R\$ 296.694,10
06.01.01	TELHADOS	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	R\$ 66,00	R\$ 18,48	R\$ 84,48	R\$ 124.168,70	28,00%	
06.01.02	TELHADOS	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	R\$ 36,74	R\$ 10,29	R\$ 47,03	R\$ 69.124,69	28,00%	
06.01.03	TELHADOS	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	R\$ 2,58	R\$ 0,72	R\$ 3,30	R\$ 34.716,00	28,00%	
06.01.04	TELHADOS	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	R\$ 21,15	R\$ 5,92	R\$ 27,07	R\$ 5.765,91	28,00%	
06.01.05	TELHADOS	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	40,00	R\$ 1.228,88	R\$ 344,09	R\$ 1.572,97	R\$ 62.918,80	28,00%	
7 REVESTIMENTOS												R\$ 360.902,99
07.01 REVESTIMENTOS INTERNOS												R\$ 89.737,19
07.01.01	REVESTIMENTOS INTERNOS	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	R\$ 4,08	R\$ 1,14	R\$ 5,22	R\$ 14.208,84	28,00%	
07.01.02	REVESTIMENTOS INTERNOS	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	R\$ 7,05	R\$ 1,97	R\$ 9,02	R\$ 800,98	28,00%	
07.01.03	REVESTIMENTOS INTERNOS	87545	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	R\$ 26,29	R\$ 7,36	R\$ 33,65	R\$ 15.808,77	28,00%	

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	TAXA DE BDI (%)
07.01.04	REVESTIMENTOS INTERNOS	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.601,00	R\$ 23,58	R\$ 6,60	R\$ 30,18	R\$ 48.318,18	28,00%
07.01.05	REVESTIMENTOS INTERNOS	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	651,20	R\$ 20,78	R\$ 5,82	R\$ 26,60	R\$ 17.321,92	28,00%
07.01.06	REVESTIMENTOS INTERNOS	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	88,80	R\$ 28,84	R\$ 8,08	R\$ 36,92	R\$ 3.278,50	28,00%
07.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS								R\$	R\$ 37.100,21	
07.02.01	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	393,00	R\$ 62,44	R\$ 17,48	R\$ 79,92	R\$ 31.408,56	28,00%
07.02.02	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	76,80	R\$ 57,90	R\$ 16,21	R\$ 74,11	R\$ 5.691,65	28,00%
07.03	REVESTIMENTOS EXTERNOS								R\$	R\$ 78.730,68	
07.03.01	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	607,00	R\$ 7,25	R\$ 2,03	R\$ 9,28	R\$ 5.632,96	28,00%
07.03.02	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	609,00	R\$ 6,23	R\$ 1,74	R\$ 7,97	R\$ 4.853,73	28,00%
07.03.03	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	609,00	R\$ 37,54	R\$ 10,51	R\$ 48,05	R\$ 29.262,45	28,00%
07.03.04	REVESTIMENTOS EXTERNOS	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	R\$ 50,17	R\$ 14,05	R\$ 64,22	R\$ 38.981,54	28,00%
07.04	FORROS								R\$	R\$ 67.944,34	
07.04.01	FORROS	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M2	718,00	R\$ 73,93	R\$ 20,70	R\$ 94,63	R\$ 67.944,34	28,00%
07.05	PINTURA								R\$	R\$ 77.390,57	
07.05.01	PINTURAS INTERNAS								R\$	R\$ 41.933,45	
07.05.01.01	PINTURAS INTERNAS	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.252,20	R\$ 3,60	R\$ 1,01	R\$ 4,61	R\$ 10.382,64	28,00%
07.05.01.02	PINTURAS INTERNAS	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	88,80	R\$ 4,45	R\$ 1,25	R\$ 5,70	R\$ 506,16	28,00%
07.05.01.03	PINTURAS INTERNAS	104640	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	88,80	R\$ 12,37	R\$ 3,46	R\$ 15,83	R\$ 1.405,70	28,00%
07.05.01.04	PINTURAS INTERNAS	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.252,20	R\$ 10,28	R\$ 2,88	R\$ 13,16	R\$ 29.638,95	28,00%
07.05.02	PINTURAS EXTERNAS								R\$	R\$ 22.544,64	
07.05.02.01	PINTURAS EXTERNAS	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	R\$ 4,20	R\$ 1,18	R\$ 5,38	R\$ 6.542,08	28,00%
07.05.02.02	PINTURAS EXTERNAS	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.216,00	R\$ 10,28	R\$ 2,88	R\$ 13,16	R\$ 16.002,56	28,00%
07.05.03	PINTURA ESQUADRIAS								R\$	R\$ 12.912,48	
07.05.03.01	PINTURA ESQUADRIAS	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	252,00	R\$ 1,78	R\$ 0,50	R\$ 2,28	R\$ 574,56	28,00%
07.05.03.02	PINTURA ESQUADRIAS	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	252,00	R\$ 21,94	R\$ 6,14	R\$ 28,08	R\$ 7.076,16	28,00%
07.05.03.03	PINTURA ESQUADRIAS	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	252,00	R\$ 16,31	R\$ 4,57	R\$ 20,88	R\$ 5.261,76	28,00%
8	PAVIMENTAÇÕES								R\$	R\$ 127.913,54	
08.01	CERÂMICA								R\$	R\$ 71.501,18	
08.01.01	CERÂMICA	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	336,00	R\$ 59,93	R\$ 16,78	R\$ 76,71	R\$ 25.774,56	28,00%
08.01.02	CERÂMICA	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	382,00	R\$ 53,49	R\$ 14,98	R\$ 68,47	R\$ 26.155,54	28,00%
08.01.03	CERÂMICA	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M2	231,20	R\$ 66,13	R\$ 18,52	R\$ 84,65	R\$ 19.571,08	28,00%
08.02	CIMENTADOS								R\$	R\$ 27.537,64	
08.02.01	CIMENTADOS	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	323,00	R\$ 0,63	R\$ 0,18	R\$ 0,81	R\$ 261,63	28,00%
08.02.02	CIMENTADOS	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	22,60	R\$ 751,81	R\$ 210,51	R\$ 962,32	R\$ 21.748,43	28,00%
08.02.03	CIMENTADOS	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	48,02	R\$ 89,93	R\$ 25,18	R\$ 115,11	R\$ 5.527,58	28,00%
08.03	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS								R\$	R\$ 38.874,72	
08.03.01	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	50,40	R\$ 109,80	R\$ 30,69	R\$ 140,29	R\$ 7.070,62	28,00%
08.03.02	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	774,00	R\$ 7,50	R\$ 2,10	R\$ 9,60	R\$ 7.430,40	28,00%
08.03.03	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	130,00	R\$ 146,48	R\$ 41,01	R\$ 187,49	R\$ 24.373,70	28,00%
9	INSTALAÇÕES								R\$	R\$ 582.643,68	
09.01	ELETRICAS / TELEFÔNICAS								R\$	R\$ 224.954,07	
09.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								R\$	R\$ 60.686,60	
09.01.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	40,00	R\$ 13,47	R\$ 3,77	R\$ 17,24	R\$ 689,60	28,00%
09.01.01.02	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	R\$ 13,47	R\$ 3,77	R\$ 17,24	R\$ 344,80	28,00%
09.01.01.03	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	R\$ 15,25	R\$ 4,27	R\$ 19,52	R\$ 390,40	28,00%
09.01.01.04	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	R\$ 26,83	R\$ 7,51	R\$ 34,34	R\$ 686,80	28,00%
09.01.01.05	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	93674_ADP-0		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	R\$ 219,58	R\$ 61,48	R\$ 281,06	R\$ 11.242,40	28,00%
09.01.01.06	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	20,00	R\$ 1.596,73	R\$ 447,08	R\$ 2.043,81	R\$ 40.876,20	28,00%
09.01.01.07	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	101873_ADP-0		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	R\$ 252,20	R\$ 70,62	R\$ 322,82	R\$ 6.456,40	28,00%
09.01.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								R\$	R\$ 52.942,80	
09.01.02.01	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	140,00	R\$ 31,24	R\$ 8,75	R\$ 39,99	R\$ 5.598,60	28,00%
09.01.02.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	R\$ 35,11	R\$ 9,83	R\$ 44,94	R\$ 4.494,00	28,00%
09.01.02.03	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$ 54,00	R\$ 15,12	R\$ 69,12	R\$ 1.382,40	28,00%
09.01.02.04	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	200,00	R\$ 37,03	R\$ 10,37	R\$ 47,40	R\$ 9.480,00	28,00%
09.01.02.05	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00	R\$ 40,83	R\$ 11,43	R\$ 52,26	R\$ 6.271,20	28,00%
09.01.02.06	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$ 53,93	R\$ 15,10	R\$ 69,03	R\$ 1.380,60	28,00%
09.01.02.07	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$ 33,44	R\$ 9,36	R\$ 42,80	R\$ 856,00	28,00%
09.01.02.08	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$ 58,89	R\$ 16,49	R\$ 75,38	R\$ 1.507,60	28,00%
09.01.02.09	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91947	SINAPI	SUPORTE PARA FUSÍVEL COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	R\$ 11,21	R\$ 3,14	R\$ 14,35	R\$ 574,00	28,00%
09.01.02.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91941	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	240,00	R\$ 10,76	R\$ 3,01	R\$ 13,77	R\$ 3.304,80	28,00%
09.01.02.11	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91940	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	260,00	R\$ 17,19	R\$ 4,81	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00	28,00%
09.01.02.12	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91939	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	R\$ 30,32	R\$ 8,49	R\$ 38,81	R\$ 1.552,40	28,00%
09.01.02.13	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	R\$ 14,56	R\$ 4,08	R\$ 18,64	R\$ 745,60	28,00%
09.01.02.14	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		COMP.06	PONTO DE CAIXA SECA P/LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	20,00	R\$ 243,91	R\$ 68,29	R\$ 312,20	R\$ 6.244,00	28,00%
09.01.02.15	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		COMP.06	PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	20,00	R\$ 149,67	R\$ 41,91	R\$ 191,58	R\$ 3.831,60	28,00%
09.01.03	FIOS E CABOS								R\$	R\$ 111.324,67	
09.01.03.01	FIOS E CABOS	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.958,00	R\$ 3,39	R\$ 0,95	R\$ 4,34	R\$ 8.497,72	28,00%
09.01.03.02	FIOS E CABOS	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5.176,00	R\$ 4,97	R\$ 1,39	R\$ 6,36	R\$ 32.919,36	28,00%
09.01.03.03	FIOS E CABOS	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	496,00	R\$ 7,77	R\$ 2,18	R\$ 9,95	R\$ 4.935,20	28,00%
09.01.03.04	FIOS E CABOS	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETRICALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	518,00	R\$ 13,29	R\$ 3,72	R\$ 17,01	R\$ 8.811,18	28,00%

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	TAXA DE BDI (%)
09.01.03.05	FIOS E CABOS	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	166,00	R\$ 12,69	R\$ 3,55	R\$ 16,24	R\$ 2.695,84	28,00%
09.01.03.06	FIOS E CABOS	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	894,00	R\$ 18,18	R\$ 5,09	R\$ 23,27	R\$ 20.803,38	28,00%
09.01.03.07	FIOS E CABOS	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.166,00	R\$ 10,11	R\$ 2,83	R\$ 12,94	R\$ 15.088,04	28,00%
09.01.03.08	FIOS E CABOS	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	441,20	R\$ 9,11	R\$ 2,55	R\$ 11,66	R\$ 5.144,39	28,00%
09.01.03.09	FIOS E CABOS	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	1.166,00	R\$ 8,33	R\$ 2,33	R\$ 10,66	R\$ 12.429,56	28,00%
09.02	HIDRAULICAS / GÁS / INCÊNCIO								R\$	R\$ 66.622,61	
09.02.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								R\$	R\$ 19.913,04	
09.02.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	140,00	R\$ 12,70	R\$ 3,56	R\$ 16,26	R\$ 2.276,40	28,00%
09.02.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	160,00	R\$ 8,25	R\$ 2,31	R\$ 10,56	R\$ 1.689,60	28,00%
09.02.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00	R\$ 12,45	R\$ 3,49	R\$ 15,94	R\$ 1.275,20	28,00%
09.02.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	160,00	R\$ 6,29	R\$ 1,76	R\$ 8,05	R\$ 1.288,00	28,00%
09.02.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	102,00	R\$ 5,45	R\$ 1,53	R\$ 6,98	R\$ 711,96	28,00%
09.02.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	174,00	R\$ 23,14	R\$ 6,48	R\$ 29,62	R\$ 5.153,88	28,00%
09.02.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	CPU-01		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	R\$ 293,67	R\$ 82,23	R\$ 375,90	R\$ 7.518,00	28,00%
09.02.02	REGISTROS								R\$	R\$ 12.976,80	
09.02.02.01	REGISTROS	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	R\$ 95,64	R\$ 26,78	R\$ 122,42	R\$ 2.448,40	28,00%
09.02.02.02	REGISTROS	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	60,00	R\$ 100,75	R\$ 28,21	R\$ 128,96	R\$ 7.737,60	28,00%
09.02.02.03	REGISTROS	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	40,00	R\$ 31,63	R\$ 8,86	R\$ 40,49	R\$ 1.619,60	28,00%
09.02.02.04	REGISTROS	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	80,00	R\$ 11,44	R\$ 3,20	R\$ 14,64	R\$ 1.171,20	28,00%
09.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO								R\$	R\$ 11.431,00	
09.02.03.01	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	20,00	R\$ 166,91	R\$ 46,73	R\$ 213,64	R\$ 4.272,80	28,00%
09.02.03.02	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	104994_ADP-01		CAIXA DE INCLUIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	20,00	R\$ 152,46	R\$ 42,69	R\$ 195,15	R\$ 3.903,00	28,00%
09.02.03.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	135,00	R\$ 12,28	R\$ 3,44	R\$ 15,72	R\$ 2.122,20	28,00%
09.02.03.04	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	R\$ 5,45	R\$ 1,53	R\$ 6,98	R\$ 418,80	28,00%
09.02.03.05	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	40,00	R\$ 8,25	R\$ 2,31	R\$ 10,56	R\$ 422,40	28,00%
09.02.03.06	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 11,40	R\$ 3,19	R\$ 14,59	R\$ 291,80	28,00%
09.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE								R\$	R\$ 22.301,77	
09.02.04.01	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	20,00	R\$ 294,18	R\$ 82,37	R\$ 376,55	R\$ 7.531,00	28,00%
09.02.04.02	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF 06/2021	UN	20,00	R\$ 4,16	R\$ 1,16	R\$ 5,32	R\$ 106,40	28,00%
09.02.04.03	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF 06/2021	UN	40,00	R\$ 4,69	R\$ 1,31	R\$ 6,00	R\$ 240,00	28,00%
09.02.04.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	20,00	R\$ 19,67	R\$ 5,51	R\$ 25,18	R\$ 503,60	28,00%
09.02.04.05	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	40,00	R\$ 26,45	R\$ 7,41	R\$ 33,86	R\$ 1.354,40	28,00%
09.02.04.06	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	R\$ 29,98	R\$ 8,39	R\$ 38,37	R\$ 767,40	28,00%
09.02.04.07	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	160,00	R\$ 8,25	R\$ 2,31	R\$ 10,56	R\$ 1.689,60	28,00%
09.02.04.08	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00	R\$ 11,61	R\$ 3,25	R\$ 14,86	R\$ 1.188,80	28,00%
09.02.04.09	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 13,39	R\$ 3,75	R\$ 17,14	R\$ 342,80	28,00%
09.02.04.10	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	40,00	R\$ 6,87	R\$ 1,92	R\$ 8,79	R\$ 351,60	28,00%
09.02.04.11	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	R\$ 16,25	R\$ 4,55	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00	28,00%
09.02.04.12	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89445	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	R\$ 18,18	R\$ 5,09	R\$ 23,27	R\$ 465,40	28,00%
09.02.04.13	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	88,00	R\$ 12,28	R\$ 3,44	R\$ 15,72	R\$ 1.383,36	28,00%
09.02.04.14	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	211,00	R\$ 18,99	R\$ 5,32	R\$ 24,31	R\$ 5.129,41	28,00%
09.03	SANITÁRIAS / PLUVIAL								R\$	R\$ 93.876,80	
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								R\$	R\$ 40.604,20	
09.03.01.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	R\$ 9,95	R\$ 2,79	R\$ 12,74	R\$ 764,40	28,00%
09.03.01.02	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	R\$ 15,84	R\$ 4,44	R\$ 20,28	R\$ 811,20	28,00%
09.03.01.03	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	R\$ 9,72	R\$ 2,72	R\$ 12,44	R\$ 497,60	28,00%
09.03.01.04	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	80,00	R\$ 15,11	R\$ 4,23	R\$ 19,34	R\$ 1.547,20	28,00%
09.03.01.05	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	80,00	R\$ 27,71	R\$ 7,76	R\$ 35,47	R\$ 2.837,60	28,00%
09.03.01.06	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89784	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 24,47	R\$ 6,85	R\$ 31,32	R\$ 626,40	28,00%
09.03.01.07	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 43,12	R\$ 12,07	R\$ 55,19	R\$ 1.103,80	28,00%
09.03.01.08	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 10,75	R\$ 3,01	R\$ 13,76	R\$ 275,20	28,00%
09.03.01.09	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	90,00	R\$ 21,14	R\$ 5,92	R\$ 27,06	R\$ 2.435,40	28,00%
09.03.01.10	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	146,00	R\$ 26,86	R\$ 7,52	R\$ 34,38	R\$ 5.019,48	28,00%
09.03.01.11	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	80,00	R\$ 13,42	R\$ 3,76	R\$ 17,18	R\$ 1.374,40	28,00%
09.03.01.12	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	342,00	R\$ 37,39	R\$ 10,47	R\$ 47,86	R\$ 16.368,12	28,00%
09.03.01.13	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 51,60	R\$ 14,45	R\$ 66,05	R\$ 1.321,00	28,00%
09.03.01.14	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	88827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 20,10	R\$ 5,63	R\$ 25,73	R\$ 514,60	28,00%
09.03.01.15	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 43,12	R\$ 12,07	R\$ 55,19	R\$ 1.103,80	28,00%
09.03.01.16	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89778	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	R\$ 16,54	R\$ 4,63	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20	28,00%
09.03.01.17	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89752	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	100,00	R\$ 7,13	R\$ 2,00	R\$ 9,13	R\$ 913,00	28,00%

Item	Macro-Serviço	Código	Sistema	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Unitário c/BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	TAXA DE BDI (%)
09.03.01.18	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	160,00	R\$ 8,89	R\$ 2,49	R\$ 11,38	R\$ 1.820,80	28,00%
09.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS								R\$	R\$ 53.272,60	
09.03.02.01	ACESSÓRIOS/CAIXAS	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	60,00	R\$ 541,78	R\$ 151,70	R\$ 693,48	R\$ 41.608,80	28,00%
09.03.02.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	R\$ 69,41	R\$ 19,43	R\$ 88,84	R\$ 1.776,80	28,00%
09.03.02.03	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	R\$ 17,13	R\$ 4,80	R\$ 21,93	R\$ 438,60	28,00%
09.03.02.04	ACESSÓRIOS/CAIXAS	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	R\$ 17,91	R\$ 5,01	R\$ 22,92	R\$ 458,40	28,00%
09.03.02.05	ACESSÓRIOS/CAIXAS	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 X M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	R\$ 351,17	R\$ 98,33	R\$ 449,50	R\$ 8.990,00	28,00%
09.04	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO								R\$	R\$ 148.503,20	
09.04.01	TANQUE SÉPTICO										
09.04.01.01	TANQUE SÉPTICO	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	R\$ 3.430,58	R\$ 960,56	R\$ 4.391,14	R\$ 87.822,80	28,00%
09.04.02	SUMIDOURO										
09.04.02.01	SUMIDOURO	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,89 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	R\$ 2.370,33	R\$ 663,69	R\$ 3.034,02	R\$ 60.680,40	28,00%
09.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS								R\$	R\$ 48.687,00	
09.05.01	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 499,15	R\$ 139,76	R\$ 638,91	R\$ 12.778,20	28,00%
09.05.02	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 259,55	R\$ 72,67	R\$ 332,22	R\$ 6.644,40	28,00%
09.05.03	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 382,06	R\$ 106,98	R\$ 489,04	R\$ 9.780,80	28,00%
09.05.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 516,63	R\$ 144,66	R\$ 661,29	R\$ 13.225,80	28,00%
09.05.05	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 115,56	R\$ 32,36	R\$ 147,92	R\$ 2.958,40	28,00%
09.05.06	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	R\$ 128,88	R\$ 36,09	R\$ 164,97	R\$ 3.299,40	28,00%
10	COMPLEMENTAÇÕES								R\$	R\$ 10.943,09	
10.01	CALAFETE / LIMPEZA								R\$	R\$ 10.943,09	
10.01.01	CALAFETE / LIMPEZA	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	R\$ 5,97	R\$ 1,67	R\$ 7,64	R\$ 152,80	28,00%
10.01.02	CALAFETE / LIMPEZA	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_ 04/2019	M2	14,40	R\$ 15,56	R\$ 4,36	R\$ 19,92	R\$ 286,85	28,00%
10.01.03	CALAFETE / LIMPEZA	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	R\$ 3,25	R\$ 0,91	R\$ 4,16	R\$ 1.343,68	28,00%
10.01.04	CALAFETE / LIMPEZA	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_ 04/2019	M2	716,00	R\$ 1,41	R\$ 0,39	R\$ 1,80	R\$ 1.292,40	28,00%
10.01.05	CALAFETE / LIMPEZA	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	R\$ 3,15	R\$ 0,88	R\$ 4,03	R\$ 322,40	28,00%
10.01.06	CALAFETE / LIMPEZA	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	R\$ 4,98	R\$ 1,39	R\$ 6,37	R\$ 6.046,40	28,00%
10.01.07	CALAFETE / LIMPEZA	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_ 04/2019	M2	336,00	R\$ 0,92	R\$ 0,26	R\$ 1,18	R\$ 396,48	28,00%
10.01.08	CALAFETE / LIMPEZA	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	R\$ 1,52	R\$ 0,43	R\$ 1,95	R\$ 620,88	28,00%
10.01.09	CALAFETE / LIMPEZA	99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	R\$ 9,40	R\$ 2,63	R\$ 12,03	R\$ 481,20	28,00%
TOTAL GERAL (com BDI)									R\$	R\$ 2.690.052,70	
VALOR DO BDI SERVIÇO (28,00%)									R\$	R\$ 596.856,77	
TOTAL GERAL(sem BDI)									R\$	R\$ 2.103.195,93	

BDI						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios					Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					2,50%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,51%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,86%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,00%	OK			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$						
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.						
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.						

MEMORIA DE CALCULO													PERIO	out/25
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL														

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	PERÍM CAD	N (QTD)	DESCONTO	MULTIP	ÁREA	20UH	VOLUME	TOTAL P/ ORÇTO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS												10,00
								10,00						10,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES													
02.01	CANTEIRO DE OBRAS													
02.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2												6,00
				3,00	2,00									6,00
02.01.02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN												1,00
								1,00						1,00
02.01.03	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES												10,00
								10,00						10,00
02.01.04	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES												10,00
								10,00						10,00
CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (P/20 UH)														
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES													
03.01	LOCAÇÃO DA OBRA													
03.01.01	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2												1.138,80
											56,94	20,00		1.138,80
03.02	FUNDAÇÕES													
03.02.01	RADIER													
03.02.01.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3												250,60
												20,00	12,53	250,60
03.02.01.02	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2												1.138,80
											56,94	20,00		1.138,80
03.02.01.03	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2												1.138,80
											56,94	20,00		1.138,80
03.02.01.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2												133,40
								6,67				20,00		133,40
03.02.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												7.240,00
								362,00				20,00		7.240,00
03.02.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												572,00
								28,60				20,00		572,00
03.02.01.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												78,00
								3,90				20,00		78,00
03.02.01.08	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3												181,60
								9,08				20,00		181,60
03.03	IMPERMEABILIZAÇÃO													
03.03.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2												632,40
											31,62	20,00		632,40
03.03.02	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2												92,40
											4,62	20,00		92,40
4	SUPRAESTRUTURA													
04.01	PILARES, VIGAS E LAJES													
04.01.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2												287,80
											14,39	20,00		287,80
04.01.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2												410,80
											20,54	20,00		410,80
04.01.03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2												82,60
											4,13	20,00		82,60

04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							70,40				20,00		1.408,00
															1.408,00
04.01.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							15,00				20,00		300,00
															300,00
04.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							65,30				20,00		1.306,00
															1.306,00
04.01.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG							85,60				20,00		1.712,00
															1.712,00
04.01.08	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2										5,77	20,00		115,40
															115,40
04.01.09	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3											20,00	1,28	25,60
															25,60
04.01.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3											20,00	1,78	35,60
															35,60
5	PAREDES E PAINÉIS														
05.01	ALVENARIA/FECHAMENTOS														
05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2										86,50	20,00		1.730,00
															1.730,00
05.01.02	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M				16,20							20,00		324,00
															324,00
05.01.03	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M				9,20							20,00		184,00
															184,00
05.02	ESQUADRIAS METÁLICAS														
05.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2										3,36	20,00		67,20
															67,20
05.02.02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2													52,00
		J01			1,40	1,00			1,00			1,40	20,00		28,00
		J03			1,20	1,00			1,00			1,20	20,00		24,00
05.02.03	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2													56,00
		J04			1,40	1,00			2,00			2,80	20,00		56,00
05.02.04	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2										0,48	20,00		9,60
															9,60
05.02.05	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M				21,60							20,00		432,00
															432,00
05.02.06	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M				43,20							20,00		864,00
															864,00
05.03	ESQUADRIAS DE MADEIRAS														
05.03.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							3,00				20,00		60,00
															60,00
6	COBERTURA E PROTEÇÕES														
06.01	TELHADOS														
06.01.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2										73,49	20,00		1.469,80
															1.469,80
06.01.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2													1.469,80
												73,49	20,00		1.469,80

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

								2,00				20,00		40,00
09.02.04.04	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.02.04.05	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN												40,00
								2,00				20,00		40,00
09.02.04.06	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.02.04.07	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												160,00
								8,00				20,00		160,00
09.02.04.08	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												80,00
								4,00				20,00		80,00
09.02.04.09	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.02.04.10	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												40,00
								2,00				20,00		40,00
09.02.04.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												60,00
								3,00				20,00		60,00
09.02.04.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.02.04.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												88,00
				4,40								20,00		88,00
09.02.04.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												211,00
				10,55								20,00		211,00
09.03	SANITÁRIAS / PLUVIAL													
09.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES													
09.03.01.01	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												60,00
								3,00				20,00		60,00
09.03.01.02	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												40,00
								2,00				20,00		40,00
09.03.01.03	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												40,00
								2,00				20,00		40,00
09.03.01.04	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												80,00
								4,00				20,00		80,00
09.03.01.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												80,00
								4,00				20,00		80,00
09.03.01.06	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.03.01.07	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.03.01.08	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												20,00
								1,00				20,00		20,00
09.03.01.09	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												90,00
				4,50								20,00		90,00

[illegible]

09.05.03	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							1,00			20,00		20,00
09.05.04	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							1,00			20,00		20,00
09.05.05	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							1,00			20,00		20,00
09.05.06	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN							1,00			20,00		20,00
10	COMPLEMENTAÇÕES													
10.01	CALAFETE / LIMPEZA													
10.01.01	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN							1,00			20,00		20,00
10.01.02	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2									0,72	20,00		14,40
10.01.03	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2									16,15	20,00		323,00
10.01.04	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2									35,90	20,00		718,00
10.01.05	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2									4,00	20,00		80,00
10.01.06	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2									47,46	20,00		949,20
10.01.07	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2									16,80	20,00		336,00
10.01.08	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2									15,92	20,00		318,40
10.01.09	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN							2,00			20,00		40,00
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA													
12.01	SERVIÇOS TÉCNICOS													
12.01.01	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M				289,12								289,12
12.02	MOVIMENTO DE TERRA													
12.02.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3										289,12		289,12
12.02.02	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3										79,50		79,50
12.02.03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	M3									Fator de Emp. (30%) 1,30		55,09	71,62
12.02.04	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM				Dist. (km) 5,00					Fator de Emp. (30%) 1,30		55,09	358,09
12.02.05	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3				0,55	311,82	0,10					17,15	17,15
12.02.06	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3											37,94	37,94
12.03	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES													
12.03.01	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M												289,12
							289,12							289,12

12.03.02	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, DIAM.= 50 MM	M						5,00						5,00
														5,00
12.04	FORNECIMENTO DE TUBOS PEÇOS E CONEXÕES													
12.04.01	TUBO PVC													
12.04.01.01	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M												289,12
				289,12										289,12
12.04.02	CONEXÕES PVC													
12.04.02.01	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, VOLANTE, PN 10, TIPO EURO 24, D= 75MM	UN												1,00
								1,00						
12.04.02.02	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN												2,00
								2,00						
12.04.02.03	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN												1,00
								1,00						
12.04.02.04	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN												1,00
								1,00						
12.04.03	CAIXA P/REGISTRO													
12.04.03.01	CAIXA PARA PROTEÇÃO DIMENSÕES 0,60X1,00X1,00M, PARA LIGAÇÕES DE GRANDES CONSUMIDORES	UN												1,00
								1,00						
12.04.03.02	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS	UN												1,00
								1,00						
12.04.04	BLOCOS DE ANCORAGEM													
12.04.04.01	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3												0,05
	Cap de 50mm							2,00				0,010		0,02
	Tê de 90° de 50mm							1,00				0,013		0,01
	Curva de 90° de 50mm							1,00				0,024		0,02
12.05	LIGAÇÃO DOMICILIAR													
12.05.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3												7,20
			0,30	3,00	0,40			20,00						7,20
12.05.02	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3												0,36
			0,30	3,00	0,40			-						0,36
12.05.03	LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PEAD 20MM PARA REDE COM DN 50MM, INCLUINDO CAIXA DE PROTEÇÃO	UN												20,00
								20,00						
12.05.04	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2024	UN												20,00
								20,00						
12.05.05	TUBO DE PEAD, PE-80, RAMAL PREDIAL, DIAM = 20MM (1/2") X 2,3MM (ESP.PAREDE)	M												60,00
				3,00				20,00						60,00
12.06	SERVIÇOS FINAIS													
12.06.01	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M												289,12
				289,12										289,12
14.00	PAVIMENTAÇÃO													
14.01	TERRAPLANAGEM													
14.01.01	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_ 07/2020	M3												2.523,34
	Rua Projetada A											1.591,71		
	Rua Perimetral											848,31		
	Rua Central											83,32		
14.01.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3												667,66
	Rua Perimetral											20,71		
	Rua Projetada A											448,15		
	Rua Projetada B											198,80		
14.01.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 09/2024	M3												3.024,35
	Rua Perimetral											1.612,42		
	Rua Projetada A											1.296,45		
	Rua Projetada B											115,48		
14.1.4	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 126 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3									Fator de Emp. (30%)			3.280,34
										1,30		2.523,34		3.280,34
14.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM		Dist. (km)							Fator de Emp. (30%)			16.401,71

[illegible]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL								DATA BASE: (SINAPI/ORSE)		SINAPI - 07/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025			
LOCAL: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL								ENCARGOS SOCIAIS		91,67% (HORA) - 52,05% (MÊS)			
VALOR TOTAL DA OBRA:				R\$ 2.690.052,70				BDI SERVIÇO:		28,00%	BDI MATERIAL:	15,72%	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	126.912,40	4,72%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24	12.691,24
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.628,60	0,92%	100%									
				24.628,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	387.883,05	14,42%	10%	40%	50%							
				38.788,31	155.153,22	193.941,53	-	-	-	-	-	-	-
4	SUPRAESTRUTURA	253.714,62	9,43%			5%	30%	40%	25%				
				-	-	12.685,73	76.114,39	101.485,85	63.428,66	-	-	-	-
5	PAREDES E PAINÉIS	507.816,63	18,88%			5%	30%	40%	25%				
				-	-	25.390,83	152.344,99	203.126,65	126.954,16	-	-	-	-
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	296.694,10	11,03%					25%	50%	25%			
				-	-	-	-	74.173,53	148.347,05	74.173,53	-	-	-
7	REVESTIMENTOS	360.902,99	13,42%							25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	-	-	90.225,75	90.225,75	90.225,75	90.225,75
8	PAVIMENTAÇÕES	137.913,54	5,13%							5%	30%	40%	25%
				-	-	-	-	-	-	6.895,68	41.374,06	55.165,42	34.478,39
9	INSTALAÇÕES	582.643,68	21,66%				15%	15%	40%	30%			
				-	-	-	87.396,55	87.396,55	233.057,47	174.793,10	-	-	-
10	COMPLEMENTAÇÕES	10.943,09	0,41%							15%	15%	40%	30%
				-	-	-	-	-	-	1.641,46	1.641,46	4.377,24	3.282,93
VALORES TOTAIS		2.690.052,70	100,0%										
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$	76.108,15	167.844,46	244.709,33	328.547,17	478.873,82	584.478,57	360.420,76	145.932,51	162.459,64	140.678,30
			%	2,83%	6,24%	9,10%	12,21%	17,80%	21,73%	13,40%	5,42%	6,04%	5,23%
		ACUMULADO	R\$	76.108,15	243.952,61	488.661,93	817.209,10	1.296.082,92	1.880.561,49	2.240.982,25	2.386.914,76	2.549.374,40	2.690.052,70
			%	2,83%	9,07%	18,17%	30,38%	48,18%	69,91%	83,31%	88,73%	94,77%	100,00%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL	DATA BASE: (SINAPI/ORSE)	SINAPI - 07/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025
LOCAL: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL	BDI SERVIÇO:	28,00%

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO - 01							
PRÓPRIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - MÊS					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,2500	R\$ 21.377,49	R\$ 5.344,37
2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R\$ 4.570,66	R\$ 4.570,66
TOTAL						R\$	9.915,03

COMPOSIÇÃO - 02							
9416/ORSE		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	R\$ 19,72	R\$ 157,76
2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 24,41	R\$ 48,82
3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000	R\$ 29,64	R\$ 237,12
4	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,080	R\$ 486,61	R\$ 38,93
5	420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	1,000	R\$ 50,27	R\$ 50,27
6	1892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	4,000	R\$ 1,30	R\$ 5,20
7	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UNID	1,000	R\$ 91,63	R\$ 91,63
8	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,000	R\$ 9,73	R\$ 58,38
9	3379	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UNID	1,000	R\$ 46,34	R\$ 46,34
10	3398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UNID	1,000	R\$ 2,15	R\$ 2,15
11	39210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	2,000	R\$ 0,95	R\$ 1,90
12	39176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	2,000	R\$ 1,28	R\$ 2,56
13	39241	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,000	R\$ 19,71	R\$ 591,30
14	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	1,000	R\$ 335,44	R\$ 335,44
15	857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	0,430	R\$ 22,00	R\$ 9,46
16	406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	1,000	R\$ 88,24	R\$ 88,24
17	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNID	2,000	R\$ 10,07	R\$ 20,14
TOTAL						R\$	1.785,64

COMPOSIÇÃO - 03							
151/ORSE		LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA - M2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	R\$ 19,72	R\$ 0,79
2	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	R\$ 24,01	R\$ 0,96

[illegible]

COMPOSIÇÃO - 04							
690/ORSE		PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1,000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R\$ 28,09	R\$ 126,41
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R\$ 19,47	R\$ 87,62
4	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,010	R\$ 25,65	R\$ 0,26
5	866	ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	6,000	R\$ 4,63	R\$ 27,78
						TOTAL	R\$ 243,91

COMPOSIÇÃO - 05							
12657/ORSE		PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" - UNID					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	1,000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 28,09	R\$ 8,43
3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,500	R\$ 19,47	R\$ 87,62
4	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,010	R\$ 25,65	R\$ 0,26
5	866	ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	6,000	R\$ 4,63	R\$ 27,78
6	38084	SINAPI	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	1,000	R\$ 23,24	R\$ 23,24
7	13429	ORSE	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UND	1,000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
						TOTAL	R\$ 149,67

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL						PROPOSTA Nº 038854/2025		DATA BASE: (SINAPI/ORSE)		SINAPI - 07/2025 - DESONERAÇÃO/ ORSE - 05/2025	
LOCAL: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL						BDI SERVIÇO:		28,00%		BDI MATERIAL:	
										15,72%	
CURVA ABC DE SERVIÇOS – UNIDADES HABITACIONAIS FNHIS SUB-50											
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Classe ABC			
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1.778,02	7,61	7,61	A			
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7.240,0	4,80	12,41	A			
97096_ADP-01	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	181,6	4,74	17,14	A			
COMP PMCS 0001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	10,0	4,72	21,86	A			
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.469,8	4,62	26,47	A			
98082	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	20,0	3,26	29,74	A			
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	67,2	2,84	32,58	A			
94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1.469,8	2,57	35,15	A			
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	Forros	m²	718,0	2,53	37,68	A			
92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	40,0	2,34	40,02	A			
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	60,0	2,26	42,28	A			
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	20,0	2,26	44,53	A			
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	56,0	1,93	46,46	A			
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.138,8	1,86	48,32	A			
105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	864,0	1,80	50,12	A			
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1.601,0	1,80	51,92	A			
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3.468,2	1,70	53,61	A			
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	60,0	1,55	55,16	A			
101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	20,0	1,52	56,68	A			
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	607,0	1,45	58,13	A			
103682_ADP-01	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	35,0	1,39	59,52	A			
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2.284,0	1,35	60,86	A			
94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	UN	10.520,0	1,29	62,15	A			
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	52,0	1,25	63,40	A			
92463_ADP-01	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	410,0	1,25	64,65	A			
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	5.176,0	1,22	65,88	A			

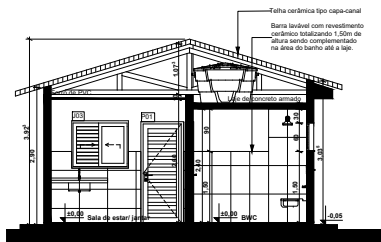
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	393,0	1,17	67,04	A
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	287,8	1,10	68,14	A
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	609,0	1,09	69,23	A
101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	Lajes Pré-Moldadas	m²	115,4	1,08	70,31	A
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.486,0	1,05	71,36	A
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	632,4	1,01	72,38	A
103669_ADP-01	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	25,0	0,97	73,35	A
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	382,0	0,97	74,32	A
87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	336,0	0,96	75,28	A
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	130,0	0,91	76,19	A
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.306,0	0,85	77,04	A
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	22,6	0,81	77,85	A
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	894,0	0,77	78,62	A
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	231,2	0,73	79,35	A
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	133,4	0,72	80,07	B
104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	651,2	0,64	80,71	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	342,0	0,61	81,32	B
87545	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	469,8	0,59	81,91	B
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.166,0	0,56	82,47	B
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	2.722,0	0,53	83,00	B
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	82,6	0,53	83,52	B
86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,49	84,01	B
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,47	84,49	B
94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	432,0	0,46	84,95	B
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1.166,0	0,46	85,41	B
00010777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	10,0	0,46	85,87	B
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	250,6	0,45	86,32	B
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	9,6	0,43	86,75	B

93674_AD-01	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	40,0	0,42	87,17	B
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.252,2	0,39	87,56	B
86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,36	87,92	B
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	200,0	0,35	88,27	B
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	20,0	0,33	88,61	B
101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	M	518,0	0,33	88,93	B
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.958,0	0,32	89,25	B
00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	Equipamento	MES	10,0	0,31	89,56	B
105022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 1"10" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	324,0	0,31	89,88	B
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	60,0	0,29	90,16	B
102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	20,0	0,28	90,44	B
CPU-01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UNID	20,0	0,28	90,72	B
88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	774,0	0,28	91,00	B
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	252,0	0,26	91,26	B
98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos	M	50,4	0,26	91,53	B
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,25	91,77	B
COMP PMCS 0003	Próprio	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.138,8	0,25	92,02	B
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.216,0	0,24	92,26	B
101873_AD-01	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	0,24	92,50	B
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	120,0	0,23	92,73	B
COMP SENADOR	Próprio	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UNID	20,0	0,23	92,97	B
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	949,2	0,22	93,19	B
94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	213,0	0,21	93,41	B
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	260,0	0,21	93,62	B
87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	76,8	0,21	93,83	B
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	607,0	0,21	94,04	B
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	140,0	0,21	94,25	B
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	300,0	0,21	94,45	B
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	252,0	0,20	94,65	B
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	174,0	0,19	94,84	B
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	441,2	0,19	95,03	C

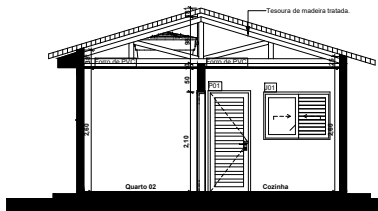
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	211,0	0,19	95,22	C
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	146,0	0,19	95,41	C
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	496,0	0,18	95,59	C
87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	609,0	0,18	95,77	C
105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 1"10" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	184,0	0,17	95,95	C
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	100,0	0,17	96,11	C
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1.138,8	0,16	96,28	C
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	20,0	0,16	96,44	C
104994_ADP-01	Próprio	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	20,0	0,15	96,58	C
COMPOSIÇÃO OL	Próprio	PONTO DE CAIXA SECA P/ ANTENA DE TV, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	0,14	96,72	C
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	360,0	0,14	96,87	C
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	0,13	97,00	C
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	223,0	0,13	97,13	C
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	240,0	0,12	97,25	C
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,12	97,37	C
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	88,8	0,12	97,49	C
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	20,0	0,11	97,60	C
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	80,0	0,11	97,71	C
101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	166,0	0,10	97,81	C
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	20,0	0,09	97,90	C
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	90,0	0,09	97,99	C
COMP PMCS 0002	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UNID	1,0	0,08	98,08	C
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	140,0	0,08	98,16	C
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	40,0	0,08	98,24	C
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	160,0	0,07	98,31	C
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	20,0	0,07	98,38	C
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	40,0	0,06	98,44	C
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	40,0	0,06	98,49	C
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	80,0	0,06	98,55	C
91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	20,0	0,06	98,61	C
104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	88,8	0,05	98,66	C

91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	20,0	0,05	98,71	C
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	20,0	0,05	98,76	C
89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	80,0	0,05	98,81	C
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	40,0	0,05	98,86	C
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	323,0	0,05	98,91	C
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20,0	0,05	98,96	C
99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	718,0	0,05	99,01	C
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	160,0	0,05	99,06	C
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	80,0	0,05	99,11	C
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	60,0	0,05	99,15	C
89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	60,0	0,05	99,20	C
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	80,0	0,04	99,24	C
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	80,0	0,04	99,29	C
89446	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	162,0	0,04	99,33	C
4030_ADP-01	Próprio	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	92,4	0,04	99,37	C
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	100,0	0,03	99,40	C
91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	20,0	0,03	99,43	C
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	40,0	0,03	99,46	C
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	88,8	0,03	99,49	C
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	20,0	0,03	99,52	C
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	60,0	0,03	99,55	C
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	40,0	0,03	99,58	C
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	40,0	0,03	99,60	C
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	20,0	0,03	99,63	C
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20,0	0,02	99,65	C
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	318,4	0,02	99,67	C
91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	40,0	0,02	99,70	C
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	252,0	0,02	99,72	C
89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20,0	0,02	99,74	C
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	88,8	0,02	99,75	C
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	20,0	0,02	99,77	C

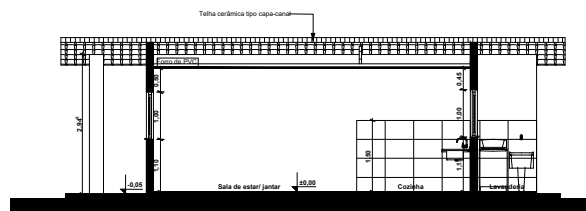
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	40,0	0,02	99,79	C
99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	Limpeza de Obra	UN	40,0	0,02	99,81	C
89445	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	20,0	0,02	99,83	C
104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	20,0	0,02	99,84	C
104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	20,0	0,02	99,86	C
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	Limpeza de Obra	m²	336,0	0,01	99,87	C
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	20,0	0,01	99,89	C
103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	40,0	0,01	99,90	C
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	20,0	0,01	99,92	C
89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	20,0	0,01	99,93	C
99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	Limpeza de Obra	m²	80,0	0,01	99,94	C
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	20,0	0,01	99,95	C
99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF 04/2019	Limpeza de Obra	m²	14,4	0,01	99,96	C
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20,0	0,01	99,97	C
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	323,0	0,01	99,98	C
102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF 06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	40,0	0,01	99,99	C
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	Limpeza de Obra	UN	20,0	0,01	100,00	C
102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF 06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	20,0	0,00	100,00	C



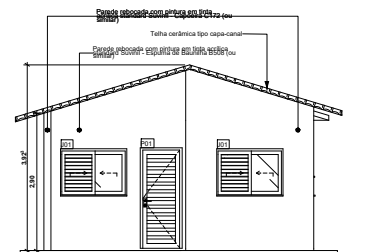
04 Corte Transversal AA
Escala: 1:50



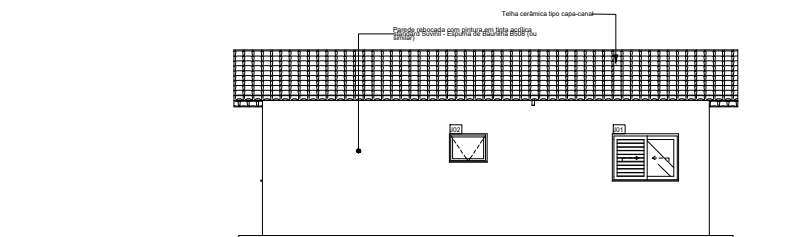
B Corte Transversal BB
Escala: 1:50



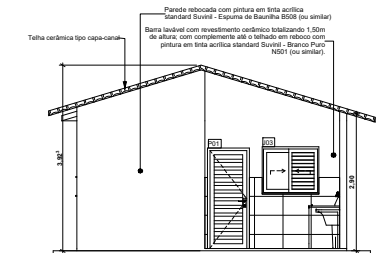
05 Corte Longitudinal CC
Escala: 1:50



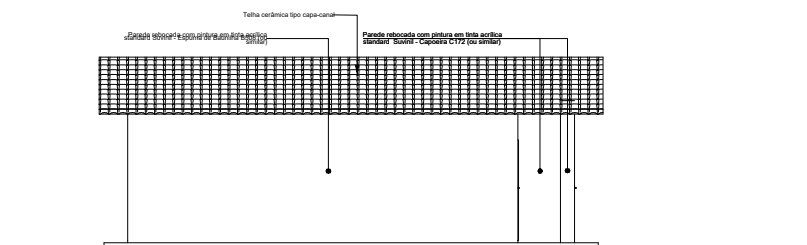
06 Fachada Frontal
Escala: 1:50



07 Fachada Lateral Direita
Escala: 1:50

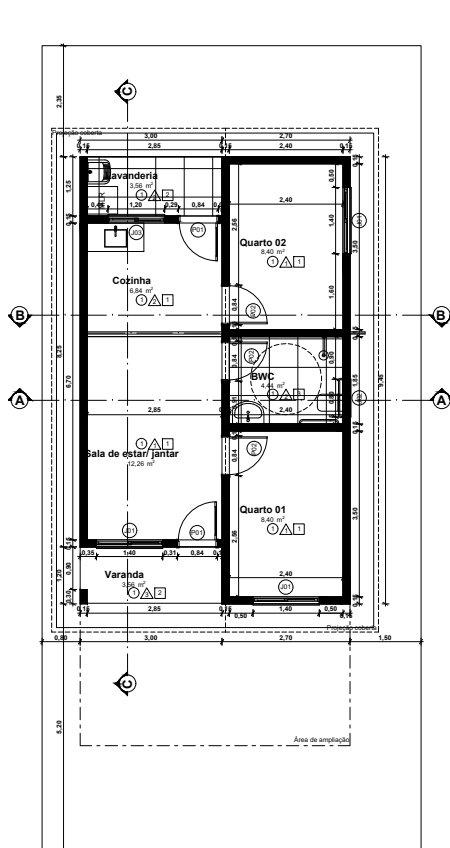


08 Fachada Posterior
Escala: 1:50

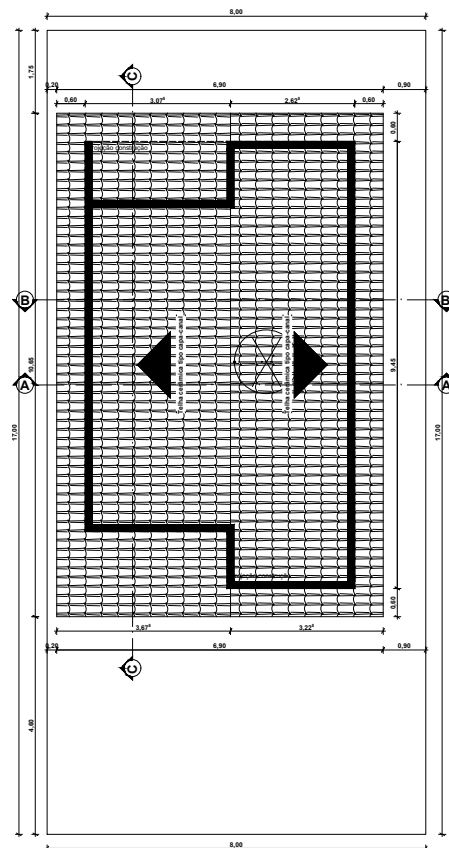


09 Fachada Lateral Esquerda
Escala: 1:50

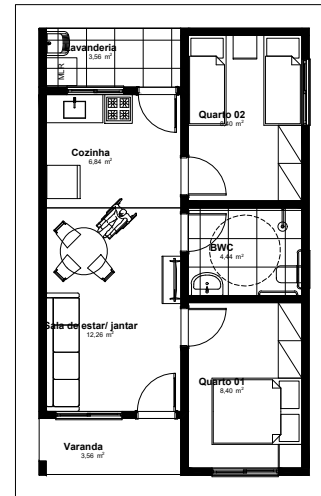
Aprovação:	
PROJETO:	CONTRATANTE:
	
Responsável Técnico:	Proprietário:
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, MINHA CASA MINHA VIDA.	
ENDEREÇO: COQUEIRO SECO - ALAGOAS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
CONTEÚDO: Corte Transversal AA, Corte Longitudinal CC, Corte Transversal BB, Fachada Frontal, Fachada Lateral Direita, Fachada Posterior, Fachada Lateral Esquerda	
AUTOR DO PROJETO:	ÁREAS:
Clarissa Nascimento Soares CREA/AL 020854623 AL	COBERTA: 73,49m² CONSTRUÍDA: 47,50m² TERRENO: 136,00m²
ESCALA:	CÓDIGO:
:1, 1:50	ARQ_PMCB_L0720UH_PB_02_R05.pln
DATA: OUT/26	



01 Planta Baixa - Cotas
Escala: 1:50



02 Planta de Locação e Coberta
Escala: 1:50



03 Planta Baixa - Layout
Escala: 1:50

TABELA DE PORTAS		
Código	P01	P02
Quantidade	2	3
Dimensões (L x A)	0,84x2,10	0,84x2,10
Tipo de Abertura	Abre Simples	Abre Simples
Material	Alumínio Anodizado Branco	Madeira Semicola para execução de pintura
Simbolo em Planta		
Elevação Frontal		

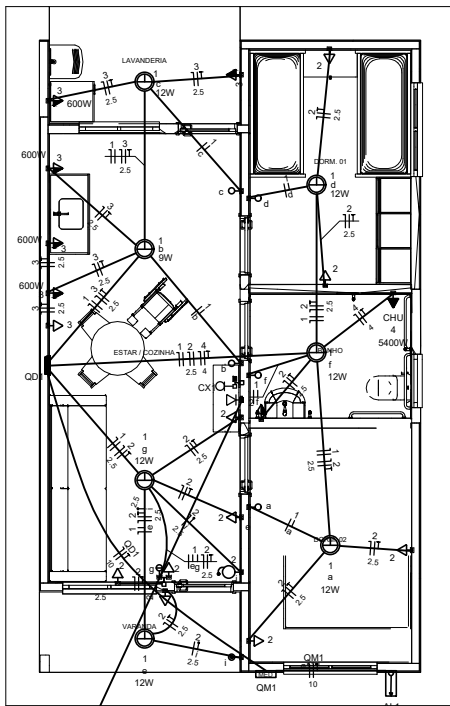
TABELA DE JANELAS		
Código	J01	J02
Quantidade	3	1
Dimensões (L x A)	1,40x1,00	0,80x0,80
Pelotão	1,10	1,20
Tipo de Abertura	Comer 2 Folhas	Balcadeira
Material	Alumínio Anodizado Branco, Vidro Isolador 7mm	Alumínio Anodizado Branco, Vidro Isolador 7mm
Simbolo em Planta		
Elevação Frontal		

Acabamentos de Parede		
Código	Especificação	Área (m²)
1	Parede rebocada com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta acrílica standard semibrilho Branco Puro, Suvinil ou similar.	78,12
2	Barra lavável com revestimento cerâmico esmaltado, 20x20, acetinado e com rejunte platina, totalizando 1,50; com complemento em reboco com pintura em tinta acrílica standard Suvinil - Branco Puro N501 ou similar.	47,35
3	Parede rebocada com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta acrílica standard semibrilho Espuma de Baunilha, Suvinil ou similar.	8,14

Acabamentos de Teto		
Código	Especificação	Área (m²)
1	Fôrro em régua de PVC liso, para ambientes residenciais, inclusive, estrutura de fixação, cor: branco.	35,90
2	Telhado com madeiramento aparente e telha capa-canal.	7,12
3	Laje de concreto armado.	4,44

Acabamentos de Piso		
Código	Especificação	Área (m²)
1	Piso cerâmico PEI 4 esmaltado, acetinado e retificado, 35x35cm, com rejunte na cor platina. Rodapé de 7cm de altura no mesmo revestimento.	47,46

Aprovação:	
PROJETO:	CONTRATANTE:
Responsável Técnico:	Proprietário:
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MINHA CASA MINHA VIDA.	
ENDEREÇO: CUIABÁ, CUIABÁ - ALAGOAS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
CONTEÚDO: Quadro de Portas, Quadro de Janelas, Planta Baixa - Cotas, Planta de Locação e Coberta, Planta Baixa - Layout, A. de Parede, A. de Piso, A. de Teto	FOLHA: 01/02
AUTOR DO PROJETO: Clarissa Nascimento Soares ORIGINAL: 10/05/2023 AL	ÁREAS: COBERTA: 73,48m² CONSTRUÍDA: 47,50m² TERREIRO: 196,00m²
ESCALA: :1, 1:50	DATA: OUT/26



Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	<> Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,40m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,40m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,40m do piso
	Tomada média a 1,00m do piso

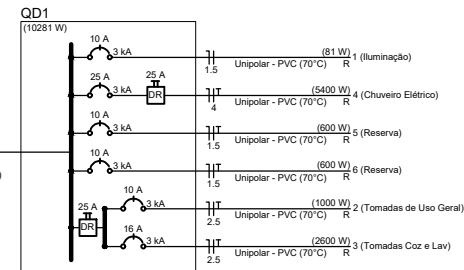
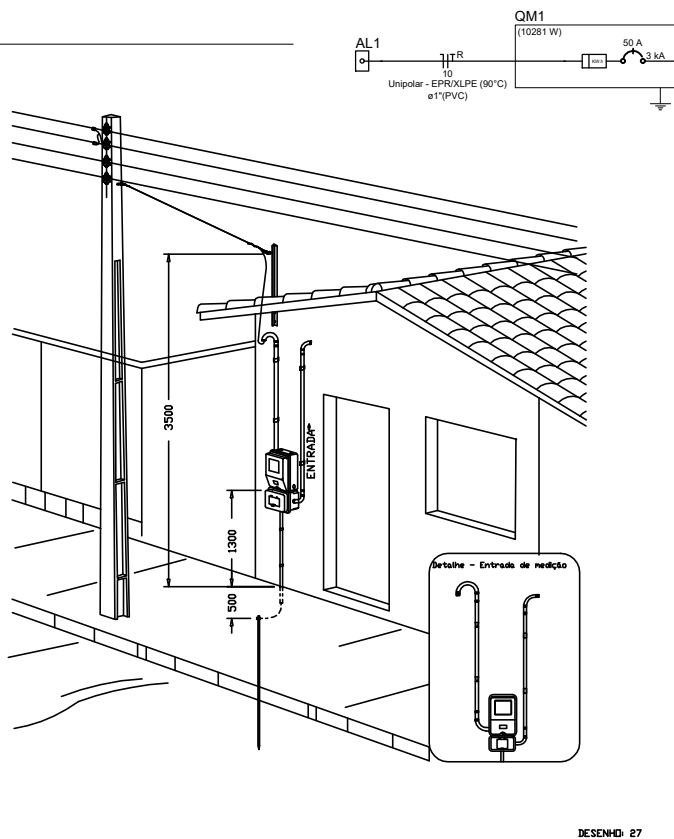
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
	Lógica
	Piso
	TV Cabo
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. total. (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281				1,00	1,00	47,3	47,3	10
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0						63

Quadro de Cargas (QM1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. total. (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281				1,00	1,00	47,3	47,3	10
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0						50

Quadro de Cargas (QD1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6	116	81	R	81			1,00	1,00	0,2	0,5
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V		1	1111	1000	R	1000			1,00	1,00	2,5	5,1
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V		2	2889	2600	R	2600			1,00	1,00	13,1	13,1
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V			5400	5400	R	5400			1,00	1,00	24,5	24,5
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V			600	600	R	600			1,00	1,00	2,7	2,7
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V			600	600	R	600			1,00	1,00	2,7	2,7
TOTAL					1	6	11,12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0	

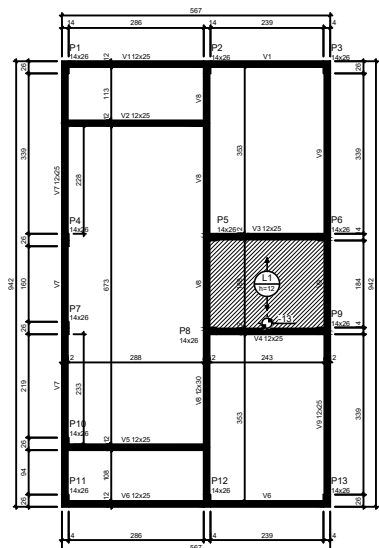
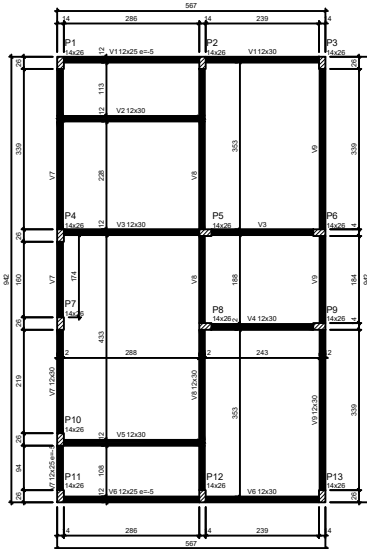
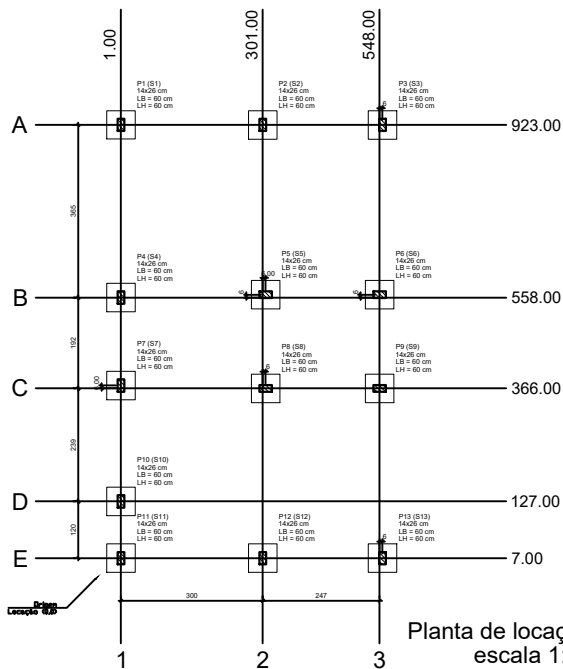
Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1,23	75,00	0,92
Uso Específico	9,49	100,00	9,49
TOTAL			10,41



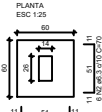
Aérea medição monofásica- Padrão econômico

DESENHO: 27

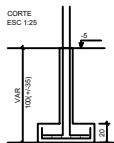
APROVAÇÃO/DESCRIÇÃO			
Nº	REVISÃO	DATA	APPROVAÇÃO
PROJETO ELÉTRICO CONTEÚDO: Projeto de Instalações Elétricas, Quadro de Cargas AUTOR DO PROJETO: CARLOS NASCIMENTO DATA: 01/04/2023 TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO DATA: 01/04/2023			



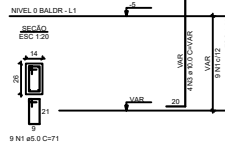
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7
=S8=S9=S10=S11=S12=S13



Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kg/m³



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13



RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NIVEL 0 BALDR

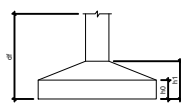
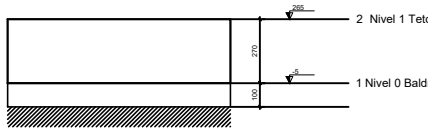
ACO	N	DIA	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
CASO	1	8.0	117	71	8307
CASO	2	8.3	199	75	16020
CASO	3	10.0	52	VAR	VAR

ACO	DIA	C.TOTAL	PESO + 6%
CASO	8.3	169.2	26.7
CASO	8.0	92.2	90.7
CASO	10.0	83.1	12.8
PESO TOTAL (kg)			
CASO	77.4		
CASO	12.8		

Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.8. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

Atenção: Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2, tipo "a", o trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobertura nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa de arranque na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobertura 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixa em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.



Nome	Seção	Altura	Elevação	Nível	Sobrecarga
P1	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P2	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P3	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P4	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P5	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P6	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P7	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P8	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P9	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P10	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P11	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P12	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26
P13	14x26	14x26	14x26	14x26	14x26

Nome	Tipo	Altura	Elevação	Nível	Sobrecarga
L1	Pré-moldada	12	113	250	260

Características das materiais	fck	Ecs	Abastimento
	20	21287	10.00

Dimensão máxima de agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	Viga	Viga / Laje chata ou invertida
-----------------------------	------	--------------------------------

Legenda dos pilares	Pilar que morre	Pilar que passa	Pilar que nasce	Pilar com mudança de seção
---------------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------------------

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	12x25	0	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x30	-10	-10
V7	12x25	-10	-10
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Nome	Seção	Elevação	Nível
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x25	0	265
V9	12x25	0	265

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Projeto Estrutural

PROJETO: COQUEIRO SECOIAL

CONTRATANTE: [Logo]

PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO: Planta de Locação Fundação, Planta de Formas

AUTOR DO PROJETO: ÁREA: TERRENO: 136.00m²

Clárisa Nascimento Soares COBERTA: 73.49m²

CONSTRUIDA: 47.50m²

TAXA DE OCUPAÇÃO: 34.92%

ESCALA: 1:1000

CÓDIGO: EST_FNDCA_L0720H_PL_01_R01.dwg

DATA: OUT/26

01/02

